

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, segunda-feira 25 de novembro de 1991

SUPLEMENTO

ANO XVI Nº 232

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas extras, aos funcionários desta Região Administrativa, conforme relação em anexo, referente aos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO/91.

Brasília, 11 de novembro de 1991

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA
Administrador Regional de Brasília

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF suplemento de 21.10.91, pág. 02).

MATRÍCULA:

32.713-1
32.725-5
32.727-1
32.735-2
32.744-1
32.771-9
34.112-6
34.067-7

NOME:

JOSE CUSTODIO SOBRINHO
AFONSO LOPES DA SILVA
PEDRO BARBOSA SOARES
PEDRO ALVES DE FREITAS
REGINALDO BISPO DOS SANTOS
HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO VIANA
EVA CALISTO NASCIMENTO LOPES
EUDAGUATO ALVES CASTRO

Brasília, de novembro de 1.991.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA
Administrador Regional de Brasília

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do Artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1.990,

RESOLVE:

Conceder Indenização de Transporte ao funcionário JOSE PONSSIANO, matrícula nº 09.479-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, nos Termos do Artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, a partir da data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 1.991.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA
Administrador Regional de Brasília.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do Artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1.990,

RESOLVE:

Conceder Indenização de Transporte, à funcionária ISELDA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 27.746-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, nos Termos do Artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, a partir da data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 1.991.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA
Administrador Regional de Brasília.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do Artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1.990,

RESOLVE:

Conceder Indenização de Transporte, ao funcionário SERGIO ISSAMU YAMADA, matrícula nº 24.374-4, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, nos Termos do artigo 1º, parágrafo único e Artigo 2º, do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, a partir da data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 1.991.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA
Administrador Regional de Brasília.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do Artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1.990,

RESOLVE:

Conceder Indenização de Transporte, ao funcionário JOSÉ AILDES SARAIVA COLARES, matrícula nº 33.100-7, Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras, código DF-11, da Administração Regio-

nal de Brasília, nos Termos do Artigo 2º e Artigo 4º, parágrafo Único, do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, a partir da data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 1.991.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA
Administrador Regional de Brasília.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 154 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo Item IV, do Artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1.990,

RESOLVE:

DESIGNAR CLAU TADEU FERRESEI CAMPA, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros, código CF-02, para compor a Comissão de Avaliação dos funcionários desta Região Administrativa em substituição a IVANEIDE SOARES DA CRUZ, matrícula nº 32.734-4, Assistente da Divisão de Serviços Públicos, código CF-05, a partir da presente data.

Brasília, 20 de novembro de 1.991.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA
Administrador Regional de Brasília

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item V do Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos Artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, Gratificação pela prestação de serviço extraordinário, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras, ao funcionário JOSÉ MACEDO FILHO, matrícula nº 33.182-1, a partir de 01.10.91, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

CÉSAR TRAVASSOS DE LACERDA
Administrador Regional do Gama

RA X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos Artigos 8º e 9º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CANCELAR Indenização de Transportes do servidor :
ARZ WARD DE OLIVEIRA, Matrícula nº 19.813-7, Fiscal de Pos-

turas, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 19 de novembro de 1991.

Guará-DF., 19 de novembro de 1991

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO
Administrador Regional do Guará

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 4º, parágrafo único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991.

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores ALYS SON SAÚDE OTTONI, matrícula nº 25.277-8, Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, e SÉRGIO FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 24.404-X, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, em conformidade com o Decreto acima mencionado.

ROBERTO GONÇALVES JORGE

"Republicado por haver saído com incorreção do Original no 009F de 11.11.91"

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 4º, parágrafo único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991.

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte à servidora MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, matrícula nº 24.379-6, Diretora da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, em conformidade com o Decreto acima mencionado.

ROBERTO GONÇALVES JORGE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1991

R E S O L V E :

Taguatinga-DF, 30 de outubro de 1991

JOSE MARIA GONÇALVES COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

R E S O L V E :

Taguatinga-DF 29 de outubro de 1991

JOSE MARIA GONÇALVES COELHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991

R E S O L V E :

Taguatinga-DF, 08 de novembro de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

R E S O L V E :

Brazlândia-DF, 19 de Novembro de 1991.

RONAN BATISTA DE SOUZA

Administrador Regional de Brasília

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO
DA INFORMAÇÃO-CATI**

[illegible]

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, às dezessete horas, realizou-se a Centésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária da Comissão de Coordenação das Atividades de Planejamento da Informação - CATI, sob a presidência do Secretário de Planejamento, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e com as presenças dos Conselheiros ELIZABET GARCIA CAMPOS, JOSÉ EZIL VEIGA DA ROCHA, RONDON MIRANDA GUIMARÃES, dos Membros Suplentes, ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, CLÁUDIA HENRIQUE DA CONDE ROSA e, pela Secretaria Executiva, CÉLIA HIROKO NISHIYAMA DE OLIVEIRA, para cumprimento da Pauta da 157ª Reunião. Constatada a existência de "quorum" regimental, o Sr. Presidente deu início à reunião, preliminarmente com a aprovação, pelo Colegiado, da Ata da reunião anterior. Em seguida, passou-se à apreciação do PROCESSO Nº 111.005.420/91, de pleito da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, relatado pela Conselheira Suplente, CLÁUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA. Segundo ela, trata-se da aquisição ou locação de equipamentos de processamento de dados que propiciará a agilidade das atividades atinentes às áreas de assentamento e consolidarão o Cadastro Geral Fundiário no Distrito Federal. Esclareceu, ainda, que a adequação dos equipamentos foi alvo de cuidadosa análise por parte da equipe técnica da CODEPLAN, tendo esta procedido à alteração de um item julgado tecnológica e economicamente defasado. Assim sendo, levando-se em conta o parecer favorável da equipe técnica, a Relatora posicionou-se pelo deferimento do pleito, recomendando que o processo licitatório deverá ser executado por comissão especial a ser designada pelo Secretário de Administração, de conformidade com o Decreto nº 11.775, de 22.08.89. Considerados os argumentos da Relatora, o Colegiado proferiu pela aprovação da matéria, condicionada ao cumprimento do Parecer Técnico emitido pela CODEPLAN e, ainda, observância à recomendação formulada no referido parecer. Em prosseguimento à pauta, foram relatados pelo Conselheiro RONDON MIRANDA GUIMARÃES, os seguintes processos assim decididos: PROCESSO Nº 030.011.395/91 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, referente a aquisição de equipamentos de informática. Esclareceu o Relator que a solicitação foi devidamente analisada pela área técnica da CODEPLAN, tendo esta se manifestado desfavorável à aquisição de terminais de consulta de dados "On-line" e favoravelmente ao restante solicitado. O Colegiado, de conformidade com o voto do Relator decidiu pela aprovação parcial do pleito, conforme constante

do parecer técnico emitido pela CODEPLAN. PROCESSO Nº 030.013.033/91-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, referente a aquisição de hardware e software para diversos setores daquela Fundação. Segundo o Relator, nenhuma restrição cabe fazer uma vez que os argumentos apresentados pela Fundação justificam a necessidade da aquisição dos equipamentos. Aprovada a matéria à unanimidade do Colegiado, condicionada ao cumprimento das especificações técnicas anexas ao Parecer emitido pela CODEPLAN. PROCESSO Nº 030.012.503/91 - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS, versando sobre a aquisição de hardware. O Relator deu conhecimento de que os equipamentos solicitados propiciariam a informatização do sistema de marcação de ponto e apuração de frequência de seus empregados. Citou também que os recursos computacionais ora existentes naquela empresa não suportam o acréscimo de mais esta aplicação e, dada a importância deste tipo de aplicação que, a exemplo de outros órgãos do Governo do Distrito Federal, a SHIS poderá controlar de forma muito mais eficiente e eficaz a assiduidade e pontualidade de seus empregados, garantindo um melhor atendimento à comunidade. Frisou, ainda, que após a análise, se fez necessário algumas modificações no sentido de melhor especificação junto ao mercado dos equipamentos solicitados. Aprovada a matéria de acordo com o voto do Relator, com a ressalva de que seja rigorosamente observada a especificação técnica anexa ao parecer emitido pela CODEPLAN. PROCESSO Nº 030.012.794/91 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, referente a aquisição de 2 (dois) microcomputadores para desenvolvimento de sistemas específicos. O Relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do pleito, levando-se em conta que a matéria foi objeto de criteriosa análise por parte da equipe técnica da CODEPLAN. Aprovada à unanimidade do Colegiado a matéria de que trata este processo, condicionada à obediência à especificação técnica constante às fls. 7/8 dos autos. PROCESSO Nº 030.014.065/91 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, referente a aquisição de 01 (uma) cópia de software Light Base. Foi esclarecida a necessidade do software face à coleta de dados para o Censo Cultural promovido por aquela Secretaria. Depois de analisada a matéria, em função da finalidade exposta, o Conselho decidiu acatar o parecer do Relator pelo deferimento à solicitação, de conformidade com o parecer técnico emitido pela CODEPLAN. PROCESSO Nº 030.013.925/91 - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO METRÔ, versando sobre a aquisição de equipamentos e aplicativos para a informatização do projeto do Metrô. Para conhecimento dos Conselheiros, o Relator informou que o pleito principal da solicitação já foi objeto de criteriosa análise no que tange à informatização dos seus trabalhos, conforme processo nº 112.005.963/91, por parte da área técnica da CODEPLAN. Acrescentou que, o que se solicita é somente a mudança nas especificações técnicas além da aquisição de impressora e de 1 (uma) cópia do software Clipper versão 5.01. Para tanto, foram introduzidas modificações nas especificações conforme proposto. Finalizando, dada a importância do objetivo da solicitação, emitiu seu voto favorável ao atendimento do pleito. O Colegiado proferiu pela aprovação da matéria, com a recomendação de que esta documentação seja anexada ao processo nº 112.005.963/91, aqui referido. PROCESSO Nº 030.012.892/91 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, que trata da aquisição de equipamentos e aplicativos para a informatização da área de administração, material, patrimônio e transportes. Por ocasião do relato da matéria, foram informados os Conselheiros de que esta foi criteriosamente analisada pela equipe técnica da CODEPLAN, tendo inclusive contado o responsável do órgão solicitante visando esclarecer alguns pontos obscuros. Quando do exame do pleito, constatou-se a necessidade de algumas modificações para melhor se especificar os equipamentos e aplicativos junto ao mercado. Findo o julgamento, o Colegiado ao acolher as conclusões do Relator resolveu, ante as razões expostas, votar pela aprovação da matéria, sujeitando-a, todavia, ao cumprimento das modificações inseridas na especificação técnica, conforme o parecer emitido pela CODEPLAN. PROCESSO Nº 030.013.220/91 - INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA, referente a aquisição de equipamentos e aplicativos para a informatização do licenciamento e fiscalização de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras. Esclareceu, inicialmente que, quando do exame da matéria por parte da área técnica da CODEPLAN, houve por bem proceder a algumas modificações nas especificações técnicas para melhor adequação junto ao mercado. Conhecidos os termos da proposição, cujo documento traduz explicitamente a necessidade da aquisição dos equipamentos, o Relator opinou pelo deferimento da matéria. Aprovada a solicitação à unanimidade do Colegiado, desde que cumpridas as especificações técnicas constantes do parecer emitido pela CODEPLAN. PROCESSO Nº 030.012.221/91 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA que requer a aprovação da contratação de serviços de processamento para os setores de faturamento, contabilidade e pessoal. O Relator, em sua explanação lembrou que a CATI aprovou em sua 154ª Reunião Ordinária a aquisição do supermicrocomputador e solicitou naquela oportunidade que, quando da contratação de serviços de processamento de dados fosse mantido contato com a CODEPLAN. O objetivo daquela orientação estava na possibilidade do atendimento da solicitação por aquela empresa, já que ambas as entidades pertencem ao Governo do Distrito Federal. Ressaltou, ainda, que caso seja licitada a contratação dos serviços, sejam especificados item por item pela área responsável pela informática da CEASA. Ao finalizar o seu relato, manifestou-se favorável sob o ponto de vista técnico à contratação de serviços especializados de processamento de dados no prazo de 01 (um) ano, esclarecendo, também, ser recomendável estudo junto à CODEPLAN sobre possível atendimento por parte desta. Colocada a matéria em votação, o Colegiado proferiu pela aprovação, condicionando-a à observância das orientações formuladas no parecer emitido pela CODEPLAN. Relatados, ainda "extra-pauta", pelo Conselheiro RONDON MIRANDA GUIMARÃES, os seguintes expedientes: PROCESSO Nº 082.013.537/91 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, referente ao fornecimento de equipamentos de informática para utilização na Divisão de Ensino Médio da Fundação. Considerando que os objetivos nele enunciados - profissionalização dos alunos do ensino médio da rede pública - justificam a necessidade da aquisição e, por fim, considerando que o pleito foi devidamente analisado pela equipe técnica da CODEPLAN, o Relator opinou pela aprovação da matéria. A Comissão posicionou-se favoravelmente à aprovação do pleito, desde que obedecida a especificação técnica anexa ao parecer emitido pela CODEPLAN. PROCESSO Nº 082.013.538/91 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, versando sobre o fornecimento de aplicativos de informática. Após a análise técnica concluiu-se pela necessidade de algumas modificações para melhor se especificar junto ao mercado e constatou-se ainda que a utilização dos referidos equipamentos tem como finalidade a legalização dos aplicativos utilizados por seus profissionais. Depois de analisada a matéria, o Conselho decidiu pelo deferimento da solicitação, ficando estabelecido que, quando da efetivação sejam observadas as especificações técnicas constantes do parecer emitido pela CODEPLAN. PROCESSO Nº 030.013.873/91 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente a aquisição de equipamentos de informática. Registradas, na ocasião da apreciação deste processo, as presenças dos Senhores SADY CARNOT ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO e JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO, respectivamente, Assessor de Planejamento e Diretor da Divisão de Administração Geral daquela Secretaria. A Conselheira ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de titular daquela Pasta e, em defesa da matéria, destacou a importância do apoio da CATI para a consecução do propósito deste processo, levando-se em conta os objetivos nele propostos. Argumentou ainda que aquela Secretaria vem trabalhando neste projeto há três anos, ressaltando, também, os investimentos nele aplicados. No decorrer da discussão da matéria ficou evidenciada de acordo com a análise técnica, a necessidade dos equipamentos através da implantação do Sistema de Material - SIGMA e Sistema de Pessoal - SIGESP. Estes sistemas têm como finalidade atender a toda a administração direta do Distrito Federal. Esclareceu-se ainda que,

em vista do Decreto nº 13.354, de 01.08.91, fica exclusivo à CODEPLAN o do tipo de ligação remota, motivo pelo qual, segundo o parecer, decidiu-se pela exclusão da especificação pretendida, os itens 22 e 23 da fl. 11 dos autos e consideradas devidamente corretas as especificações restantes. Findo o julgamento, o Colegiado, ao acolher o voto do Relator decidiu pela aprovação da matéria, sujeitando-a, todavia, ao cumprimento das especificações técnicas emitidas do parecer da CODEPLAN, com a ressalva da exclusão dos itens 22 e 23 da fl. 11 dos autos. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RONDON MIRANDA GUIMARÃES para submeter à apreciação da CATI a Proposta para correção da Tabela de Preços da CODEPLAN. Esclareceu, inicialmente, que na reunião anterior foram questionados alguns pontos a respeito da Tabela pela Conselheira ELIZABET GARCIA CAMPOS e, em resposta ao elenco de indagações aquela Companhia preparou um documento já enviado à Conselheira, a qual informou considerar as explicações satisfatórias. Fez uso da palavra o Conselheiro Suplente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO para expor ao Colegiado um estudo que fez sobre o assunto, conforme ficou estabelecido na reunião anterior. Em razão das dúvidas levantadas quanto à aplicabilidade ou não desta Tabela em função da Portaria 050, concluiu em seu levantamento que os preços da CODEPLAN não se enquadram no conjunto da referida Portaria. Ressaltou que o realinhamento dos preços tem sido feito ao longo do tempo pela CATI, o qual, até a presente data não tinha sido alvo de questionamento por parte do Tribunal de Contas. Assim sendo, opinou pela aplicabilidade desta Tabela com base ao item 23 da Portaria - "O disposto nesta Portaria não se aplica aos contratos que tenham por objeto o fornecimento de bens ou prestações de serviços com preços sob controle de algum órgão governamental", que, no seu entender, a viabilização da correção da tabela estaria amparada no disposto acima e não colidiria com nenhuma norma. Encerrada a discussão da matéria, os Conselheiros em concordância com o estudo elaborado, decidiu pela aprovação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, eu, CÉLIA HIROKO NISHIYAMA DE OLIVEIRA, lavrei a presente Ata, que aprovada, será assinada pelos Conselheiros, Membros Suplentes e por mim, Secretária.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

JOSÉ ETELL VIEIRA DA ROCHA

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

CÉLIA HIROKO NISHIYAMA DE OLIVEIRA

ELIZABET GARCIA CAMPOS

RONDON MIRANDA GUIMARÃES

CLÁUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.941/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARCELO HO MEM DE FARIA, matrícula nº 07.708-9, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 25 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 26 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 01 de maio de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.000.148/86,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 10 de janeiro de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 09, de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA ELISA GONÇALVES DE OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário ELIAS DE OLIVEIRA E SILVA, Oficial de Administração, Nível 16, matrícula nº 04.519, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para incluir a companheira MARIA DO CARMO NASCIMENTO na qualidade de beneficiária da pensão especial vitalícia, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

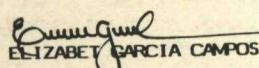

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.014.163/91,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a ELYTA MOREIRA SILVA, filha do ex-funcionário SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 04.380-X, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 1991.

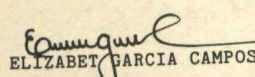

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.014.378/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de NICOLINA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 07.006-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 10 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 11 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 21 de fevereiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 01 de março do mesmo ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de maio de 1991.

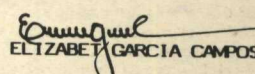

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.000.082/87,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA SERENA DE SOUZA, viúva, e temporária a MARIA DE SOUZA DA SILVA, APARECIDA DE SOUZA DA SILVA e FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA, filhas do ex-funcionário FRANCISCO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 12.965-8, no Cargo de Artífice de Obras Cíveis, Classe Artífice Especializado, Código ART-504, referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, a contar de 25 de janeiro de 1985.


ELIZABET GARCIA CAMPOS

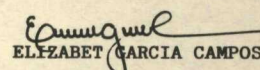
PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.560/88,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 13 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a SONIA MARIA ALMEIDA SIMÃO DA ROCHA, companheira, e temporária a RODRIGO ALMEIDA ROCHA DE FREITAS, filho do ex-funcionário WALFREDO DE FREITAS, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.S, referência NM-32, matrícula nº 14.702-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir ANA JUVENTINA DE QUEIROZ FREITAS e RI TA DE CASSIA QUEIROZ FREITAS, na qualidade de beneficiárias da pensão especial temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 08 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 155, de 13 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial temporária aos filhos do ex-funcionário WALFREDO DE FREITAS, matrícula nº 14.702-8, no Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.S, referência NM-32, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

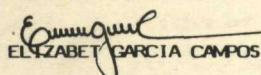

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.014.129/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ARLINDO CARLOS KNIBEL, matrícula nº 03.768-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 29 de dezembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 03, de 06 de janeiro de 1981, para deles excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Encargado de Operação e Uso de Veículos do Núcleo de Transporte, da Direção de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 01 de maio de 1991.

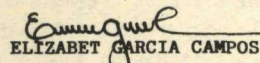

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.164/91,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 25 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 145, de 29 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA PEREIRA ANDRADE ALVES, viúva, e temporária a DIONÉIA PEREIRA ALVES, filha do ex-funcionário ADOLPHO JOSÉ ALVES, matrícula nº 12.151-7, no Cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para inserir em sua fundação legal as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

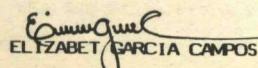

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.569/91,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a SIRLENE MARCIANO RIBEIRO, SIRLEY MARCIANO RIBEIRO, SINDEVALDO MARCIANO RIBEIRO, SILVIO MARCIANO RIBEIRO, SANDRA APARECIDA RIBEIRO e IZAURA MARCIANO RIBEIRO, filhos do ex-funcionário VALDIVINO RIBEIRO NETO, matrícula nº 17.568-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de julho de 1991.

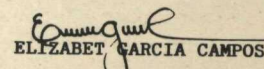

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.014.604/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de SENHORINHA ALMEIDA LARA DE JESUS, matrícula nº 07.519-1, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 07 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 08 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de maio de 1991.

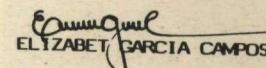

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.217/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JURACY MACHADO FERNANDES, matrícula nº 05.152-7, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 18 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 14, de 19 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 22 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 26 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para deles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 01 de maio de 1991.


ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 113.002.029/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 10 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO ARRUDA DA SILVA, matrícula nº 90.357, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ex

cluír de sua fundamentação legal os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, para considerá-lo aposentado na matrícula nº 64.024-7, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os de mais termos da concessão inicial.

2. **TORNAR SEM EFEITO** as Portarias de 18 de janeiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 14, de 21 do mesmo mês e ano, e de 18 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 21 do mesmo mês e ano, que retificaram a aposentadoria de **FRANCISCO ARRUDA DA SILVA**.

Elizabet Garcia Campos
ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.030/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de **JOSÉ PAULINO DA SILVA**, matrícula nº 14.945-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 31 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 01 de junho do mesmo ano, para deles excluir as vantagens da função de Secretário Administrativo da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional da Ceilândia, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pelas Leis nºs 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelo Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de maio de 1991.

Elizabet Garcia Campos
ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.164/84,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 19 de outubro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 20 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de **CLARICE MARQUES DO PRADO NERY**, matrícula nº 07.125-0, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 13 de setembro de 1988, ficando ratificados os de mais termos.

2. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de 21 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 26 do mesmo mês e ano, que retificou a Portaria de 19 de outubro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 20 do mesmo mês e ano, referente a revisão dos proventos da aposentadoria de **CLARICE MARQUES DO PRADO NERY**, matrícula nº 07.125-0, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Elizabet Garcia Campos
ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.014.245/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de **ANTONIO BEZERRA DE LIMA**, matrícula nº 09.745-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 29 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 30 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, para considerá-los com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de maio de 1991.

Elizabet Garcia Campos
ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.967/91,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 20 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 25 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a **TEREZINHA DA SILVA PEREIRA**, viúva, e temporária a **ELAINE CRISTINA PEREIRA**, filha do ex-funcionário **JOSÉ ABEL PEREIRA**, matrícula nº 12.941-0, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para inserir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Elizabet Garcia Campos
ELIZABET GARCIA CAMPOS

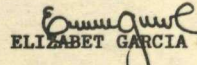
PORTARIA DE 21 DE novembro DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo arti

go 1ª, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.214/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de **WALDEMAR MACHADO NETTO**, matrícula nº 07.830-1, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 17 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 01 de fevereiro do mesmo ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 01 de maio de 1991.

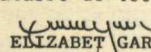

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 22 DE novembro DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00170.000428/91,

RESOLVE:

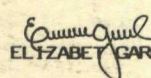
Rescindir, a pedido, com dispensa do aviso prévio, o Contrato de Trabalho de **JOSÉ GERALDO FERREIRA**, matrícula nº 32.569-4, ocupante do emprego de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, da Suplementar do Distrito Federal, a partir de 11 de outubro de 1991.


ELIZABET GARCIA CAMPOS

ATOS DA SECRETÁRIA

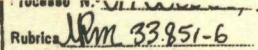
PROCESSO Nº : 040.007.199/91
INTERESSADO : JURANDIR FERREIRA DA CRUZ
ASSUNTO : Faltas injustificadas
DECISÃO : Ausências ao serviço justificadas para fins disciplinares. Remessa dos autos ao Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal para as devidas anotações e posterior arquivamento.

Brasília, 22 de novembro de 1991


ELIZABET GARCIA CAMPOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

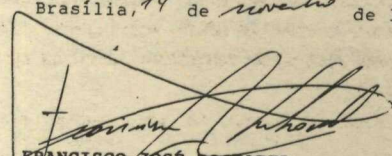
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DAP

Rubrica  33851-6

INTERESSADO : JOSÉ FRANCISCO RAMOS
ASSUNTO : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
PROCESSO Nº : 011.000.503/91

Despacho : Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Periculosidade, grau médio (30% sobre o vencimento) ao servidor **JOSÉ FRANCISCO RAMOS**, matrícula nº 00.065-5, a partir de 23.08.91.
À Seção de Pessoal/DEFER, para anotação e pagamento.

Brasília, 14 de novembro de 1991

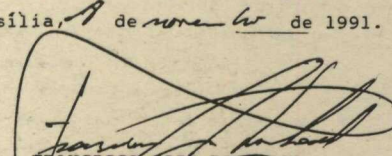

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL
Departamento de Administração de Pessoal/SEA
Diretor

INTERESSADO: JOSÉ LOPES TEIXEIRA
ASSUNTO : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PROCESSO Nº: 011.000.455/91

Despacho : Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (20% sobre o salário mínimo) ao servidor **JOSÉ LOPES TEIXEIRA**, matrícula nº 046-9, a partir de 07.08.91.

À Seção de Pessoal/DEFER, para anotação e pagamento.

Brasília, 19 de novembro de 1991.

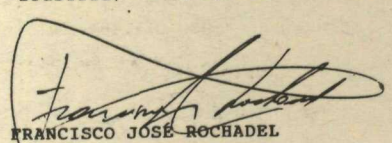

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL
Departamento de Administração de Pessoal
Diretor

INTERESSADO : RAIMUNDO NONATO GOMES
ASSUNTO : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PROCESSO Nº : 011.000.423/91

Despacho : Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (20% sobre o salário mínimo) ao servidor **RAIMUNDO NONATO GOMES** matrícula nº 198-8, a partir 23.07.91.

À Seção de Pessoal/DEFER, para anotação e pagamento.

Brasília, 19 de novembro de 1991

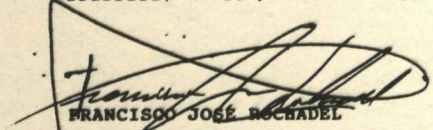

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL
Departamento de Administração de Pessoal/SEA
Diretor

INTERESSADO : DOMINGOS DOS SANTOS FILHO e outros;
ASSUNTO : Cancelamento de Insalubridade
PROCESSO Nº : 030.010.970/91

Despacho : Face a solicitação do Coordenador do Sistema de Transportes Internos/SEA, cancelo, a partir de 20.08.91, o Adicional de Insalubridade aos servidores:

DOMINGOS PEREIRA DOS S. FILHO, matrícula nº 25.159-3
FRANCISCO AGRÍCIO P. DE ARAÚJO, matrícula nº 25.952-7
MANOEL CAETANO DA SILVA, matrícula nº 10.778-6
JORGE JOSÉ GOMES CONCEIÇÃO, matrícula nº 22.678-5

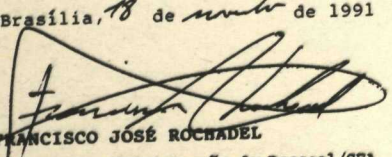
À Seção de Pessoal/SEA, para anotação e pagamento.

Brasília, 14 de novembro de 1991

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL
Departamento de Administração de Pessoal/SEA
Diretor

INTERESSADO : LUIZ GONZAGA P. DE AZEVEDO
ASSUNTO : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PROCESSO Nº : 011.000.473/91

Despacho : Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (20 % sobre o Salário Mínimo) ao servidor LUIZ GONZAGA P. DE AZEVEDO, matrícula nº 00.064-7, a partir de 12.08.91.

À Seção de Pessoal/DEFER, para anotação e pagamento.

Brasília, 18 de novembro de 1991

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL
Departamento de Administração de Pessoal/SEA
Diretor

INTERESSADO: RUI BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PROCESSO Nº: 011.000.430/91

Despacho : Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Insalubridade, grau máximo de 40% sobre o salário mínimo ao servidor RUI BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 00.236-4, a partir de 26.07.91.

À Seção de Pessoal/DEFER, para anotação e pagamento.

Brasília, 18 de novembro de 1991.

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL
Departamento de Administração de Pessoal
Diretor

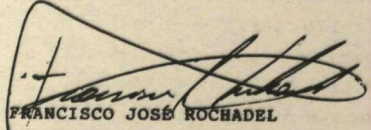
INTERESSADO: LUIZ DA SILVA MILHOME
ASSUNTO : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PROCESSO Nº: 011.000.447/91

DESPACHO:

Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (20% sobre o salário mínimo) ao servidor LUIZ DA SILVA MILHOME, matrícula nº 00.232-1, a partir de 04.06.91.

À Seção de Pessoal/DEFER, para anotação de pagamento.

Brasília, 18 de novembro de 1991.


FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL
Departamento de Administração de Pessoal
Diretor

INTERESSADO: LAILTON BEZERRA DE FRANÇA
ASSUNTO : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PROCESSO Nº : 011.000437/91

Despacho :

Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (20 % sobre o salário mínimo) ao servidor LAILTON BEZERRA DE FRANÇA, matrícula nº 00.376-K, a partir de 31.07.91.

À Seção de Pessoal/DEFER, para anotação e pagamento.

Brasília, 18 de novembro de 1991.


FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL
Departamento de Administração de Pessoal
Diretor

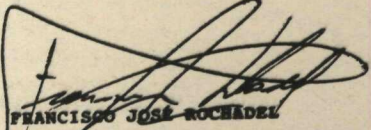
INTERESSADO : ANTERO TAVARES DA SILVA
ASSUNTO : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PROCESSO Nº : 030.010.605/91

Despacho :

Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (20 % sobre o salário mínimo) ao servidor ANTERO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 01.548-2, a partir de 16.08.91.

À Seção de Pessoal/SEA, para anotação e pagamento.

Brasília, 18 de novembro de 1991


FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL
Departamento de Administração de Pessoal/SEA
Diretor

INTERESSADO : LUIZ ABEL CÂNDIDO BATISTA
ASSUNTO : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PROCESSO Nº : 030.010.132/91

Despacho : Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (20 %

sobre o Salário Mínimo) ao servidor LUIZ ABEL CÂNDI DO BATISTA, matrícula nº 34.282-3, a partir de 09.08-91.

À Seção de Pessoal/GAG, para anotação e pagamento.

Brasília, 25 de novembro de 1991

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL

Departamento de Administração de Pessoal/SEA
Diretor

INTERESSADO : ILEDE ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO : Adicional de Periculosidade
PROCESSO Nº : 030.007.543/91

Despacho : Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Periculosidade, grau médio (30% sobre o vencimento) ao servidor ILEDE ALMEIDA DA SILVA , matrícula nº 22.725-0, a partir de 11.06.91.

À Seção de Pessoal/SEA, para anotação de pagamento.

Brasília, 14 de novembro de 1991

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL

Departamento de Administração de Pessoal/SEA
Diretor

INTERESSADO : AGOSTINHO P. DA SILVA NETTO
ASSUNTO : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
PROCESSO Nº : 040.008.561/91

Despacho : Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Periculosidade, grau médio (30% sobre o vencimento) ao servidor AGOSTINHO P. DA SILVA NETTO, matrícula nº 21.503-1, a partir de 02.10.91.

À Seção de Pessoal/SEF, para anotação e pagamento.

Brasília, 14 de novembro de 1991

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL

Departamento de Administração de Pessoal/SEA
Diretor

INTERESSADO : JOSIAS WELLINGTON OLIVEIRA BATISTA
ASSUNTO : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
PROCESSO Nº : 011.000.502/91

Despacho : Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Periculosidade, grau médio (30% sobre o vencimento) ao servidor JOSIAS WELLINGTON DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 00.316-6, a partir de 23.08.91.

À Seção de Pessoal/DEFER, para anotação e pagamento.

Brasília, 14 de novembro de 1991

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL

Departamento de Administração de Pessoal/SEA
Diretor

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS , conforme discriminação nos respectivos Processos:

PROCESSO : 030.012.049/91 DATA DESPACHO: 29.10.91.
INTERESSADO: ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 25.939-X

PROCESSO : 030.009.609/91 DATA DESPACHO: 07.10.91.
INTERESSADO: CLEIDIONICE FORTALEZA DE O. VERÍSSIMO MATRÍCULA : 31.112-X

PROCESSO : 020.000.072/86 DATA DESPACHO: 06.11.91
INTERESSADO: CARLOS FERNANDES M. DE SOUZA MATRÍCULA : 04.513-6

PROCESSO : 020.000.827/91 DATA DESPACHO: 28.10.91
INTERESSADO: DENISE PEREIRA SOARES MATRÍCULA : 22.723-4

PROCESSO : 030.012.036/91 DATA DESPACHO: 12.09.91.
INTERESSADO: EMANUEL BRASILIANO DA HORA MATRÍCULA : 22.096-5

PROCESSO : 030.002.705/91 DATA DESPACHO: 28.10.91.
INTERESSADO: EXPEDITO ALVES DO NASCIMENTO MATRÍCULA : 15.337-0

PROCESSO : 030.015.644/91 DATA DESPACHO: 12.11.91.
INTERESSADO: DAYSE ALVES E ALVES MATRÍCULA : 23.379-X

PROCESSO : 030.014.841/91 DATA DESPACHO: 30.10.91.
INTERESSADO: FRANCISCO BENEDITO MATRÍCULA : 02.515-1

PROCESSO : 013.001.776/91 DATA DESPACHO: 24.09.91.
INTERESSADO: GILBERTO DA SILVA DINIZ MATRÍCULA : 18.920-0

PROCESSO : 030.010.991/91 DATA DESPACHO: 28.10.91
INTERESSADO: JANETE MARTINS DA SILVA MATRÍCULA : 21.834-0

DESPACHOS

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS , conforme discriminação nos respectivos Processos:

PROCESSO : 020.001.238/91 DATA DESPACHO: 22.11.91
INTERESSADO: JOÃO DIAS NETO MATRÍCULA : 21.385-3

PROCESSO : 020.000.285/91 DATA DESPACHO: 24.10.91
INTERESSADO: LUIZ LUXAS DA CONCEIÇÃO MATRÍCULA : 33.580-0

PROCESSO : 030.010.515/89 DATA DESPACHO: 31.10.91.
INTERESSADO: LUZANIRA LIMA CANDEIRA MATRÍCULA : 02.172-9

PROCESSO : 030.014.200/91 DATA DESPACHO: 08.11.91
INTERESSADO: MARIA TEREZA DALLA BERNARDINA MATRÍCULA : 19.700-9

PROCESSO : 030.009.984/91 DATA DESPACHO: 08.11.91
INTERESSADO: MARIA EVA DAS DOPES DE DEUS MATRÍCULA : 23.293/9

PROCESSO : 030.015.861/91 DATA DESPACHO: 13.11.91
INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SOUSA MATRÍCULA : 24.767-7

PROCESSO : 030.010.222/91 DATA DESPACHO: 10.09.91
INTERESSADO: MARIA DA SOLEDADE M. RODRIGUES MATRÍCULA : 22.689-0

PROCESSO : 030.001.699/86 DATA DESPACHO: 30.10.91.
INTERESSADO: MESSIAS VERÍSSIMO DOS SANTOS MATRÍCULA : 14.784-

PROCESSO : 020.000.557/90 DATA DESPACHO: 21.10.91
INTERESSADO: MARIA GRACI DIAS SILVEIRA MATRÍCULA :

PROCESSO : 011.001.092/90

DATA DESPACHO: 30.10.91

Recurso "ex officio" nº 004/91

INTERESSADO: RITA DE CÁSSIA ALVES DE SIQUEIRA

MATRÍCULA : 30.809-9

Recorrente : Departamento da Receita

Recorrido : COHEL Comercial Hidroelétrica Ltda.

Relator : Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende

Data do Julgamento : 28 de maio de 1991

ACÓRDÃO Nº 167/91

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos Processos:

PROCESSO : 030.006.934/91

DATA DESPACHO: 11.11.91.

EMENTA :

(5079)

INTERESSADO: RUTH POMPEU R. ELEUTÉRIO NOGUEIRA

MATRÍCULA : 24.870-3

NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO - LEVANTAMENTO EIVADO DE VÍCIOS E INCORREÇÕES INSANÁVEIS - É de se julgar nulo o auto de infração que teve por base levantamento eivado de vícios e incorreções insanáveis.

PROCESSO : 030.015.428/87

DATA DESPACHO: 14.11.91.

INTERESSADO: SONIA LYDIA SIMON

MATRÍCULA : 09.085-9

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Redator.

mlm/.

PROCESSO : 030.012.538/91

DATA DESPACHO: 10.10.91.

INTERESSADO: SIDNEI FRANCISCO AMÂNCIO

MATRÍCULA : 23.778-7

PROCESSO : 030.099.742/86

DATA DESPACHO:

INTERESSADO: WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRA

MATRÍCULA : 24.10.91

PROCESSO : 139.000.260/91

DATA DESPACHO: 04.11.91

INTERESSADO: WAGNER JOSÉ DE SANT'ANNA

MATRÍCULA : 30.804-8

PROCESSO : 020.000.309/91

DATA DESPACHO: 27.09.91

INTERESSADO: ZIRAN VALENTE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA : 13.722-7

PROCESSO :

DATA DESPACHO:

INTERESSADO:

MATRÍCULA :

PROCESSO :

DATA DESPACHO:

INTERESSADO:

MATRÍCULA :

PROCESSO :

DATA DESPACHO:

INTERESSADO:

MATRÍCULA :

PROCESSO :

DATA DESPACHO:

INTERESSADO:

MATRÍCULA :

LEDA MARIA CORREA
Divisão de Pessoal/DAF/SEA
Chefe

SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso "ex officio" nº 044/91

Recorrente : Departamento da Receita

Recorrido : PLANDATA Planejamento e Informática Ltda.

Relator : Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende

Data do Julgamento : 06 de agosto de 1991

ACÓRDÃO Nº 166/91

(5078)

EMENTA :

NULIDADE PARCIAL - AUTO DE INFRAÇÃO - LEVANTAMENTO EIVADO DE VÍCIOS E INCORREÇÕES INSANÁVEIS - É de se julgar nulo o auto de infração quanto àqueles itens que tiveram por base levantamento eivado de vícios e incorreções insanáveis.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Redator.

mlm/.

Recurso Voluntário nº 001/91 Recurso ex officio s/n

Recorrente : Confecções Borges Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende

Data do Julgamento : 11 de junho de 1991

ACÓRDÃO Nº 168/91

(5080)

EMENTA :

OPERAÇÕES SUJEITAS AO ICM/ICMS, LANÇADAS COM INCIDÊNCIA DO ISS - O registro de operações sujeitas ao ICM/ICMS, como se fossem sujeitas ao ISS, obriga o contribuinte ao recolhimento do tributo devido, com os acréscimos moratórios e multa pertinente à não escrituração e ao não lançamento (art. 189 - V - "b" - DL 82/66, com a redação do DL 2.316/86).

CRÉDITO FISCAL - APROVEITAMENTO INDEVIDO - Constatado o aproveitamento indevido do crédito fiscal, impõe-se o recolhimento do tributo com os acréscimos moratórios e penal próprios à espécie.

ALÍQUOTA - UTILIZAÇÃO DAQUELA DIVERSA DA DEVIDA - Constatada a utilização de alíquota diversa da devida, impõe-se o recolhimento do imposto, com os acréscimos moratórios e penal pertinentes.

NOTAS FISCAIS - ADULTERAÇÃO DE VALORES DE DIVERSAS VIAS - LANÇAMENTO A MENOR - SONEGAÇÃO - A emissão de notas fiscais com adulteração de valores nas diversas vias e respectiva escrituração a menor, constitui sonegação fiscal, impondo-se o recolhimento do imposto com a multa prevista para a espécie e demais acréscimos moratórios.

AUTO DE INFRAÇÃO - OMISSÕES E INCORREÇÕES - As omissões e incorreções do auto de infração não acarretarão sua nulidade se nos autos constarem elementos suficientes para a caracterização da infração e do infrator e deles teve conhecimento o contribuinte, em tempo hábil à sua defesa.

IMPOSTO PAGO DIVERSO DO DEVIDO - PROCEDIMENTO - Ocorrido o pagamento de imposto diverso do devido, deve o contribuinte pleitear a compensação em procedimento próprio.

RECURSO EX OFFICIO - SANEAMENTO - NÃO INTERPOSIÇÃO - A decisão adotada em despacho saneador, contrária à Fazenda Pública, e nos limites do apelo de ofício, determina sua interposição. Não havendo sido interposto, dele conhecerá a instância de segundo grau.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Redator.

mlm/.

Recurso Voluntário nº 028/91

Recorrente : José Camapum de Carvalho

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do Julgamento : 22 de outubro de 1991

ACÓRDÃO Nº 169/91

(5081)

EMENTA :

IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - O Contribuinte do IPTU/TLP, é o proprietário do imóvel, desde que incorram quaisquer das hipóteses de substituição definidas em lei.

IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - SUBSTITUIÇÃO - Não surtem efeitos, na relação fisco contribuinte, os fatos relativos ao domínio do imóvel que se achem pendentes de decisão judicial. Assim, sua invocação não enseja a substituição do contribuinte titular da propriedade do imóvel.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, declaração de voto do Conselheiros José dos Santos Moura e notas taquigráficas. Declarou-se impedido de discutir e votar o Conselheiro Acácio de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Relator.

slb/.

Recurso Voluntário nº 100/91

Recorrente : Aldemir do Rêgo Monteiro-ME

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do Julgamento : 17 de outubro de 1991

ACÓRDÃO Nº 170/91

(5082)

EMENTA :

MICROEMPRESA - DESENQUADRAMENTO - O contribuinte, pessoa física ou jurídica, será excluído do regime de microempresa quando tenha inobservado as condições fixadas pela Lei nº 7.519/86.

MICROEMPRESA - REGISTRO DE INVENTÁRIO - NÃO ESCRITURAÇÃO - A não escrituração do Livro Registro de Inventário pelo Contribuinte, pessoa física ou jurídica, submetido ao regime de microempresa, constitui descumprimento de obrigação acessória, ensejando em consequência, a aplicação da penalidade pecuniária e a suspensão dos benefícios próprios ao regime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Relator.

slb/.

Recurso Voluntário nº 132/90

Recorrente : S.G. RIZK Administração de Bens Ltda

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do Julgamento : 17 de outubro de 1991

ACÓRDÃO Nº 171/91

(5083)

EMENTA :

EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PAGAMENTO - É de se declarar extinto o crédito tributário quando ocorrer a hipótese prevista no inciso I do Artigo 156 do Código

Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - EFEITO DE RETRATAÇÃO NA FASE RECURSAL - INEXISTÊNCIA - Inadimite-se ao julgador de 1ª Instância, após proferir decisão e se achar o feito em fase recursal, proferir nova decisão, com efeito de retratação. Assim, é de se declarar inexistente a nova decisão proferida pela 1ª Instância e, consequentemente, também inexistente o recurso de ofício nela fundado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, reconhecendo a extinção do crédito tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Relator.

slb/.

Recurso Voluntário nº 144/91

Recorrente : RODOVALE - Transporte e Turismo Ltda

Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do Julgamento : 24 de outubro de 1991

ACÓRDÃO Nº 172/91

(5084)

EMENTA :

INCOMPETÊNCIA - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana é incompetente para atuar os infratores das disposições contidas no Código de Edificações das Cidades Satélites, cuja competência é das Administrações Regionais. (Artigo 219, § único do Código de Edificações das Cidades Satélites, aprovado pelo Decreto nº 994/69).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do Voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Relator.

slb/.

Recurso Voluntário nº 053/90

Recorrente : Gráfica e Papelaria FABIANO Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Walter Basniaki Linhares

Data do Julgamento : 10 de setembro de 1991

ACÓRDÃO Nº 173/91

(5085)

EMENTA :

MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA - LIMITE ISENÇIONAL - Na apuração da receita bruta auferida por pessoa física ou jurídica sujeita ao regime de microempresa, considerar-se-á, para efeito do limite do benefício isençional, o somatório das receitas provenientes de vendas de mercadorias, prestação de serviços e bem como daquelas obtidas no exercício da atividade empresarial.

IMPOSTO AUTO-LANÇADO - PAGAMENTO EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO - É de se considerar extinta a obrigação tributária, exigida mediante Auto de Infração, quando o sujeito passivo promove o pagamento do imposto e acréscimos no curso processual.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Adenor de Oliveira e notas taquigráficas. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Relator Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

ADENOR DE OLIVEIRA
Relator.

slb/.

Recurso Voluntário nº 143/91

Recorrente : INFORCONTAL - Informações Contábeis e Processamentos Ltda
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Conselheiro Adenor de Oliveira
Data do Julgamento : 03 de outubro de 1991

ACÓRDÃO Nº 174/91

(5086)

EMENTA : **INCOMPETÊNCIA - SLU** - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana é incompetente para autuar os infratores das normas de posturas das Cidades Satélites, cujo Código próprio de Edificações não se confunde com o de Brasília.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

ADENOR DE OLIVEIRA
Relator.

slb/.

Recurso Voluntário nº 228/90

Recorrente : Nadir Bispo Faria
Recorrido : Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento : 05 de setembro de 1991

ACÓRDÃO Nº 175/91

(5087)

EMENTA : **RECURSO VOLUNTÁRIO - CÓPIA - NÃO CONHECIMENTO** - Não há que se conhecer do Recurso Voluntário quando interposto mediante cópia e não convalidado pelo recorrente, embora intimado a fazê-lo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Adenor de Oliveira e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que conhecia do recurso.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

ADENOR DE OLIVEIRA
Relator.

slb/.

Recurso Voluntário nº 101/91

Recorrente : FRANCO Taberna e Comércio Ltda
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Adenor de Oliveira
Data do Julgamento : 03 de setembro de 1991

ACÓRDÃO Nº 176/91

(5088)

EMENTA : **MICROEMPRESA - LIMITE DE RECEITA BRUTA - EXCESSO** - Excluída do regime de microempresa, a firma individual ou pessoa jurídica fica obrigada a efetuar o pagamento do tributo incidente sobre o valor da receita bruta que exceder o limite fixado para fruição do benefício isencional, na forma dos artigos 8º e 9º do Decreto nº 10.021, de 22/12/86.
IMPOSTO AUTO-LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO - A falta de recolhimento, pelo sujeito passivo, do imposto devido pelas operações realizadas enseja ao fisco a sua cobrança com os acréscimos aplicáveis.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

ADENOR DE OLIVEIRA
Relator.

slb/.

Recurso Voluntário nº 112/91

Recorrente : Simone da Silva Teixeira Meireles
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento : 08 de outubro de 1991

ACÓRDÃO Nº 177/91

(5089)

EMENTA : **HORÁRIO DE DEPÓSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO, PARA FINS DE COLETA** - O depósito de lixo em logradouro público, para fins de coleta, fora do horário fixado pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, constitui infração ao disposto no § 2º, Artigo 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732, de 29 de abril de 1968.
MULTA - GRADUAÇÃO - AGRAVANTE - Na fixação da multa deve-se considerar a existência de agravante, para determinar-se a sua graduação, conforme disciplina do Artigo 3º, do Decreto "N" nº 732, de 29 de abril de 1968.
EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - REMISSÃO - Há que se reconhecer a extinção do crédito tributário, existente até o dia 15 de abril de 1991, igual ou inferior a uma Unidade Padrão do Distrito Federal -UPDF-, seja qual for a fase de cobrança, em face da remissão concedida. -Artigo 4º do Decreto nº 13.119/91, na redação dada pelo Decreto nº 13.282/91.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, reduzindo a penalidade aplicada para 25% da UPDF e reconhecendo a extinção do citado crédito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Relator.

slb/.

Recurso Voluntário nº 122/91

Recorrente : Washington Leite
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento : 10 de outubro de 1991

ACÓRDÃO Nº 178/91

(5090)

EMENTA : **HORÁRIO DE DEPÓSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO, PARA FINS DE COLETA** - O depósito de lixo em logradouro público, para fins de coleta, fora do horário fixado pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, constitui infração ao disposto no § 2º, Artigo 304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732, de 29 de abril de 1968.
MULTA - GRADUAÇÃO - AGRAVANTE - Na fixação da multa, deve-se considerar a existência de agravante, para determinar-se a sua graduação, conforme disciplina do Artigo 3º, do Decreto "N" nº 732, de 29 de abril de 1968.
EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - REMISSÃO - Há que se reconhecer a extinção do crédito tributário, existente até o dia 15 de abril de 1991, igual ou inferior a uma Unidade Padrão do Distrito Federal -UPDF-, seja qual for a fase de cobrança, em face da remissão concedida. -Artigo 4º do Decreto nº 13.119/91, na redação dada pelo Decreto nº 13.282/91.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 25% da UPDF, reconhecendo, ainda, a extinção do crédito tributário, nos termos

do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator.

slb/.

Recurso "ex officio" nº 140/91

Recorrente : Departamento da Receita

Recorrido : CCA - Companhia Comercial de Automóveis Ltda

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Data do Julgamento : 01 de outubro de 1991

ACÓRDÃO Nº 179/91

(5091)

EMENTA : **MERCADORIAS EM TRÂNSITO - REGULARIDADE - PROVA - IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO** - Demonstrada pelo sujeito passivo através de elementos válidos a regularidade do trânsito das mercadorias apreendidas, impõe-se a improcedência parcial do auto de infração lavrado aplicando-se apenas a multa pela falta do cumprimento da obrigação acessória.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator.

slb/.

Pedido de Reconsideração nº 002/90

Requerente : Fazenda Pública do Distrito Federal

Requerida : Junta de Recursos Fiscais

Relator : Conselheiro Adenor de Oliveira

Data do Julgamento : 10 de outubro de 1991

ACÓRDÃO Nº 180/91

(5092)

EMENTA : **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - NÃO CONHECIMENTO** - É de se negar conhecimento ao Pedido de Reconsideração quando inexistem elementos novos ou provas hábeis que ensejem o reexame da matéria objeto da decisão cuja reforma é pretendida.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Walter Basniaki Linhares, voto de qualidade da Presidência e notas taquigráficas. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Adenor de Oliveira, João Flávio Iemini de Rezende e Onésimo Nogueira Filho, que conheciam do pedido.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 14 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator.

slb/.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às quinze horas do dia 12 de novembro de 1991, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Júlio César Alves Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Onésimo Nogueira Filho, Adenor de Oliveira, João Flávio Iemini de Rezende, Airton Nazário de Oliveira,

José dos Santos Moura, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Procurador usou da palavra para trazer à Casa informações sobre o Congresso Nacional de Procuradores de Estado, do qual participou. O Sr. Presidente deu boas vindas ao Sr. Representante da Fazenda e iniciou o julgamento dos processos. Da pauta do dia constaram: RV 79/91, Recorrente LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Onésimo Nogueira Filho. Houve sustentação oral por parte do Advogado da Recorrente, Dr. Carlos Alberto Lopes Miranda e do Sr. Representante da Fazenda, Dr. João Resende Filho. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; RV 80/91, Recorrente LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Onésimo Nogueira Filho. O Sr. Advogado da Recorrente e o Sr. Representante da Fazenda reportaram-se aos termos de seus pronunciamentos, emitidos no RV 79/91. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; Pedido de Esclarecimento nº 01/90, Requerente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Requerida Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Relator Conselheiro Onésimo Nogueira Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA). Durante o julgamento destes autos, a sessão foi suspensa por dez minutos. Retomados os trabalhos, foi proferida a seguinte decisão, ao final do julgamento: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que conhecia do pedido. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista; e RV 94/91, Recorrente SÍNTESE - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 25% da U.P.D.F., reconhecendo, ainda, a extinção do crédito tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos: 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 176/91, referentes aos Recursos: RV 28/91, RV 100/91, RV 132/90, RV 144/91, RV 53/90, RV 143/91, RV 228/90 e RV 101/91, respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando, outra, Ordinária, para o dia 14 de novembro de 1991, quinta-feira, às quinze horas. Convocou também Sessão Administrativa para o mesmo dia 14 de novembro, às 17:30 h. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e Srs. Conselheiros presentes à sessão de 14 de novembro, data em que foi aprovada.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Vice-Presidente)

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO (Conselheiro)

ADENOR DE OLIVEIRA (Conselheiro)

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE (Conselheiro)

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Conselheiro)

JOSÉ DOS SANTOS MOURA (Conselheiro)

JACIARA VALADARES GERTRUDES (Cons. Suplente)

JOÃO RESENDE FILHO (Representante da Fazenda)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às quinze horas do dia 07 de novembro de 1991, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Júlio César Alves Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Onésimo Nogueira Filho, Adenor de Oliveira, João Flávio Iemini de Rezende, Airton Nazário de Oliveira e José dos Santos Moura, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luiz Pedro da Fonseca. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram: RV 49/91, Recorrente DALMO JOSUÉ DO AMARAL, Recorrida Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Relator Conselheiro Adenor de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 77/91, Recorrente LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Onésimo

simo Nogueira Filho. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 78/91**, Recorrente LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Onésimo Nogueira Filho. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 109/91**, Recorrente FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA - FIBRA, Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Tendo em vista solicitação do Conselheiro Relator, foi adiado o julgamento do recurso para a sessão do dia 14 de novembro próximo. Esgotada a pauta, foram conferidos os acórdãos n.ºs 166/91, 167/91 e 168/91, referentes aos recursos: REO 44/91, REO 004/91 e RV 001/91 (REO S/N), respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária para o dia 12 de novembro de 1991, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e Srs. Conselheiros presentes à sessão de 12 de novembro, data em que foi aprovada.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Vice-Presidente)

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO (Conselheiro)

ADENOR DE OLIVEIRA (Conselheiro)

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE (Conselheiro)

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Conselheiro)

JOSÉ DOS SANTOS MOURA (Conselheiro)

JOÃO RESENDE FILHO (Representante da Fazenda)

feira, às quinze horas. Convocou também Sessão Administrativa para o dia 07 de novembro de 1991, às 17:30 h. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e Srs. Conselheiros presentes à sessão de 07 de novembro, data em que foi aprovada.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Vice-Presidente)

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO (Conselheiro)

ADENOR DE OLIVEIRA (Conselheiro)

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE (Conselheiro)

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Conselheiro)

JOSÉ DOS SANTOS MOURA (Conselheiro)

LUIZ PEDRO DA FONSECA (Rep. da Fazenda)

Recurso Voluntário nº 175/91

Recorrente : PLANALTO Motos Ltda

Recorrido : Departamento da Receita

PLANALTO Motos Ltda, irressignada com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 040.006.707/91, pertinente ao Auto de Infração nº 29.336 de 1991, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 17 de outubro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.45).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de outubro de 1991 (Recibo de fls.43), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 18 de novembro de 1991.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 177/91

Recorrente : Lauro Simeão (COIMBRA LOBATO & CIA LTDA)

Recorrido : Departamento da Receita

Advogado : Dr. José Cunha dos Santos

COIMBRA LOBATO & CIA LTDA, irressignada com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 040.007.237/91, pertinente ao Auto de Infração nº 29.027 de 1991 interpôs, via procurador habilitado (Doc. de fls.-31), recurso a esta Egrégia Junta em 16 de outubro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.35).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 26 de setembro de 1991 (Recibo de fls.34), evidenciando-se,

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às quinze horas do dia 05 de novembro de 1991, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Júlio César Alves Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Onésimo Nogueira Filho, Adenor de Oliveira, João Flávio Iemini de Rezende, Airton Nazário de Oliveira e José dos Santos Moura, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Luiz Pedro da Fonseca. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram: RV 209/90, Recorrente LEANARA DE ARAÚJO PINTO, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA). Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 69/91**, Recorrente SABRINE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar o pedido de sobrestamento suscitado pelo Conselheiro Airton Nazário de Oliveira e, no mérito, também à maioria de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 75/91**, Recorrente LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Onésimo Nogueira Filho. Após o voto do Conselheiro Relator, que negava provimento ao recurso, solicitou vista dos autos o Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; e **RV 76/91**, Recorrente LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Onésimo Nogueira Filho. Após o voto do Conselheiro Relator, que negava provimento ao recurso, solicitou vista dos autos o Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Esgotada a pauta, foram conferidos os acórdãos n.ºs 163/91, 164/91 e 165/91, referentes aos recursos: RV 46/91, RV 59/91 e RV 19/91, respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 07 de novembro de 1991, quinta-

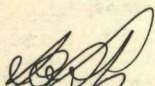
assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Preliminarmente reconheço como legítima a parte recorrente, terceira interessada, recebendo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília DF, em 18 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 178/91

Recorrente : ATLÂNTIDA Móveis Ltda

Recorrido : Departamento da Receita

Advogado : Dr. Gilberto Alves Nery e/ou

ATLÂNTIDA Móveis Ltda, irresignada com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 132.003.187/90, pertinente ao Auto de Infração nº 18.190 de 1990, interpôs, via procurador habilitado (Doc. de fls.82), recurso a esta Egrégia Junta em 14 de outubro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.79).

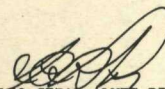
O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 24 de setembro de 1991 (Recibo de fls.78), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 18 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 179/91

Recorrente : ATLÂNTIDA Decorações Ltda

Recorrido : Departamento da Receita

Advogado : Dr. Gilberto Alves Nery e/ou

ATLÂNTIDA Decorações Ltda, irresignada com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 132.003.189/90, pertinente ao Auto de Infração nº 18.192 de 1990, interpôs, via procurador habilitado (Doc. de fls.49), recurso a esta Egrégia Junta em 14 de outubro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.46).

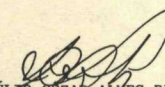
O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 24 de setembro de 1991 (Recibo de fls.45), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 18 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 180/91

Recorrente : Rodrigo Sobral Rollemberg

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

Rodrigo Sobral Rollemberg, irresignado com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 030.016.568/90, pertinente ao Auto de Infração nº 41.358 de 1990, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 28 de novembro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.06).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de novembro de 1991 (Recibo de fls.05), evidenciando-se,

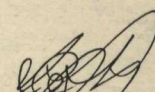
assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 18 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 181/91

Recorrente : Jair Miranda

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

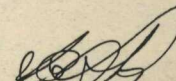
Jair Miranda, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 030.004.026/91, pertinente ao Auto de Infração nº 69.667 de 1991, interpôs, recurso a esta egrégia Junta em 05 de julho de 1991 (Registro de Protocolo de fls.06).

O recurso é tempestivo, no entanto, verifico que o crédito tributário em discussão equivale a 1/2 da Unidade Padrão do Distrito Federal (Doc. de fls.03), cujo fato gerador se deu em data anterior a 15 de abril de 1991. Estas razões autorizam-me ao reconhecimento da extinção do crédito tributário em questão, em face da remissão formalizada pelo Artigo 4º do Decreto nº 13.119/91, na redação dada pelo Decreto nº 13.282/91.

Assim, usando da competência que me confere o Artigo 23, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito.

Publique-se, após, restitua-se os autos à primeira instância para conhecimento e arquivamento.

Brasília-DF, em 18 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 182/91

Recorrente : ATLAS Materiais Elétricos Ltda

Recorrido : Departamento da Receita

Advogado : Dr. Cleide Ferrari Sabino

ATLAS Materiais Elétricos Ltda, irresignada com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 132.000.811/91, pertinente ao Auto de Infração nº 20.007 de 1991, interpôs, via procurador habilitado (Doc. de fls.24), recurso a esta Egrégia Junta em 23 de outubro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.21).

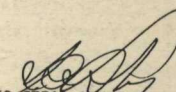
O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de outubro de 1991 (Recibo de fls.20), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 18 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recursos "ex officio" nº 183/91 e Voluntário nº 184/91

Recorrente : Pedro Ivan Guimarães Rogedo

Recorrido : Departamento da Receita

Advogado : Dr. Carlos Celso da Silva e/ou

Pedro Ivan Guimarães Rogedo, irresignado com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 134.001.225/90, pertinente ao Auto de Infração nº 19.558 de 1990, interpôs, via procurador habilitado (Doc. de fls.20), recurso a esta Egrégia Junta em 04 de novembro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.32).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de outubro de 1991 (Recibo de fls.31), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

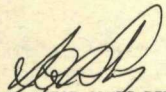
Por outro lado, a autoridade julgadora de instância "a quo", proferindo decisão contrária, em parte, aos interesses da Fazenda Pública, recorreu de ofício nos termos do Artigo 262, do citado diploma legal.

Recebo, pois, ambos os recursos.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília DF, em 19 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 185/91

Recorrente : PLANALTO de Automóveis S/A

Recorrido : Departamento da Receita

PLANALTO de Automóveis S/A, irressignada com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 040.005.856/91, pertinente ao Auto de Infração nº 29.256 de 1991, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 18 de outubro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.41).

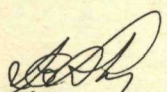
O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de outubro de 1991 (Recibo de fls.40), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 19 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 186/91

Recorrente : PLANALTO de Automóveis S/A

Recorrido : Departamento da Receita

PLANALTO de Automóveis S/A, irressignada com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 040.005.141/91, pertinente ao Auto de Infração nº 16.450 de 1991 interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 18 de outubro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.66).

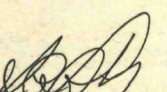
O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de outubro de 1991 (Recibo de fls.65), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 19 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 187/91

Recorrente : PLANALTO Motos Ltda

Recorrido : Departamento da Receita

PLANALTO Motos Ltda, irressignada com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 040.005.855/91, pertinente ao Auto de Infração nº 29.254 de 1991, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 17 de outubro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.58).

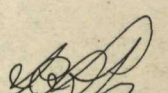
O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de outubro de 1991 (Recibo de fls.57), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 18 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 188/91

Recorrente : PLANALTO DE Automóveis S/A

Recorrido : Departamento da Receita

PLANALTO de Automóveis S/A, irressignada com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 040.006.709/91, pertinente ao Auto de Infração nº 29.334 de 1991, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 18 de outubro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.40).

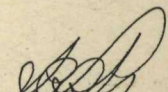
O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de outubro de 1991 (Recibo de fls.39), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 19 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 189/91

Recorrente : PLANALTO Tratores Ltda

Recorrido : Departamento da Receita

PLANALTO Tratores Ltda, irressignada com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 040.005.857/91, pertinente ao Auto de Infração nº 16.423 de 1991, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 17 de outubro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.58).

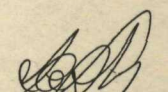
O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de outubro de 1991 (Recibo de fls.57), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 19 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 190/91

Recorrente : ATLÂNTIDA Decorações Ltda

Recorrido : Departamento da Receita

Advogado : Dr. Gilberto Alves Nery e/ou

ATLÂNTIDA Decorações Ltda, irresignada com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 132.003.188/90, pertinente ao Auto de Infração nº 18.193 de 1990, interpôs, via procurador habilitado (Doc. de fls.123), recurso a esta Egrégia Junta em 14 de outubro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.120).

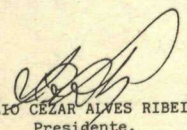
O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 24 de setembro de 1991 (Recibo de fls.119), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 18 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 191/91

Recorrente : BEMVIRÁ Construções e Incorporações Ltda

Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

BEMVIRÁ Construções e Incorporações Ltda, irresignada com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 094.001.510/91, pertinente ao Auto de Infração nº 35.959 de 1991 interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 05 de novembro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.12).

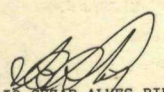
O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de outubro de 1991 (Recibo de fls.11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 19 de outubro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 192/91

Recorrente : MULTI-BOX Supermercados Atacadista e Varejista Ltda

Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

MULTI-BOX Supermercados Atacadista e Varejista Ltda, irresignado com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 094.001.315/91, pertinente ao Auto de Infração nº 34.061 de 1991, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 30 de outubro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.15).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 16 de outubro de 1991 (Recibo de fls.14), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 19 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

slb/.

Recurso Voluntário nº 193/91

Recorrente : PARK WAY Automóveis S/A

Recorrido : Departamento da Receita

PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A, irresignada com a sentença de Primeira Instância proferida no Processo Fiscal nº 040.006.710/91, pertinente ao Auto de Infração nº 29.313 de 1991, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 07 de novembro de 1991 (Registro de Protocolo de fls.44).

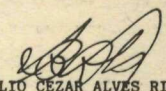
O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 21 de outubro de 1991 (Recibo de fls.42), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no Artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os Artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 20 de outubro de 1991.


JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 384 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o constante do O.I. Nº 039/91 - Divisão de Material e,

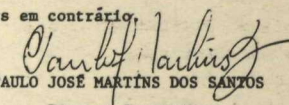
Considerando a necessidade de agilização do processo das compras de material, equipamentos e prestação de serviços, para os diversos órgãos pertencentes à estrutura da Fundação Educacional,

Considerando os prazos licitatórios estabelecidos pelo Decreto nº 10.996 de 26 de janeiro de 1988 e alterações subsequentes e,

Considerando, finalmente, a conveniência de uma programação de compras, com o objetivo de obtenção de melhores condições nas licitações,

R E S O L V E :

1. Aprovar Normas referentes à aquisição de material, equipamentos e prestação de serviços.
2. Atribuir aos órgãos constantes do Anexo Único a esta Instrução a responsabilidade pela aplicação destas Normas, bem como pelo seu controle e fiel observância, no que couber.
3. Revogar as disposições em contrário.


PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO Nº 384 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

1. Os pedidos referentes à aquisição de material, equipamento e prestação de serviços só deverão ser encaminhados à Divisão de Material, nos períodos abaixo expressos:

- 1ª quinzena de janeiro
- 1ª quinzena de março
- 1ª quinzena de maio
- 1ª quinzena de julho
- 1ª quinzena de setembro
- 1ª quinzena de outubro

- 1.1 - Os pedidos alusivos a compras deverão ser encaminhados à Divisão de Material, acrescidos da respectiva justificativa para a supracitada compra, da informação da classificação orçamentária e da alocação dos recursos necessários (projeto/atividade, elemento de despesa, fonte de recursos e código do plano de ação).

- 1.1.1 - Os pedidos em comento deverão ser encaminhados de acordo com o subgrupo de material e elemento de despesa a que pertencem, não podendo, em nenhuma hipótese, constarem do mesmo documento solicitações inerentes a subgrupo de material e elemento de despesa diferentes.

- 1.2 - A Divisão de Material/Seção de Compras analisará os pedidos no que pertine à especificação e efetuará, imediatamente, a classificação e estimativa da compra.

1.3 - Posteriormente a Comissão Permanente de Licitação reunirá os pedidos relativos a cada subgrupo, aglomerando-os nos grupos pertinentes, para efeito de estabelecimento da modalidade de licitação a ser realizada.

1.3.1 - Excentuam-se do disposto no subitem 1.2 e 1.3 os pedidos que se referirem a material/equipamento e prestação de serviços, cuja licitação seja dispensável ou inexigível, obedecido o disposto na legislação vigente.

2. Os pedidos em referência poderão ser encaminhados fora do prazo estabelecido no item 1, desde que, justificadamente, dependendo de prévia autorização do Diretor Executivo para a instrução pertinente.

3. Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Executivo.

INCORPORAÇÃO DE ADICIONAIS, CONCEDIDA, NOS TERMOS DO ART. 29, DA LEI Nº 6.732/79, NA FORMA DA LEI Nº 062/89, A TEOR DO DECRETO Nº 12.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990, INCISO I, LETRA "n", COM FULCRO NA LEI Nº 159, DE 16 DE AGOSTO DE 1991, ART. 13 E A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 370, DE 19 DE SETEMBRO DE 1991:

NOME: LÚCIA LEITE

MATRÍCULA: 86.676-8

PROCESSO Nº: 00082.0011059/90-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

a) de 17.08.90 a 24.04.91:

- 4/5 da Representação Mensal do DAI-3;
- 1/5 da Representação Mensal do DAS-101.1.

b) de 25.04.91 a 30.04.91:

- 3/5 da Representação Mensal do DAI-3;
- 2/5 da Representação Mensal do DAS-101.1.

c) de 01.05.91 em diante:

- 3/5 da Representação Mensal do DF-2; e
- 2/5 da Representação Mensal do DF-10.

Ass. Maria Dantas Antunes Villaboim
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS

NOME: LUIZ HENRIQUE ELIAS

MATRÍCULA: 43.799-9

CARGO EM COMISSÃO: Assistente da Divisão de Material/Departamento Geral de Administração

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.91.

- no período de 16.01.92 a 15.02.92.

NOME: EVELINE DE CARVALHO ALMINTA

MATRÍCULA: 53.508-2

CARGO EM COMISSÃO: Secretário da Escola Parque 313/314 Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.91.

NOME: ELISE ALVARES DA CRUZ

MATRÍCULA: 43.425-6

CARGO EM COMISSÃO: Secretário do Centro Educacional do Lago/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.91.

NOME: VALDETE FERREIRA MACHADO

MATRÍCULA: 91.699-4

CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe 312 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.91.

NOME: VERA BOKEL MARTINS COSTA

MATRÍCULA: 99.059-0

CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe 302 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.91.

NOME: ANGELITA DO CARMO MARTINS MACHADO

MATRÍCULA: 43.007-2

CARGO EM COMISSÃO: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Polivalente/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.91.

NOME: VANIA APARECIDA GALEANO M.DA SILVA

MATRÍCULA: 79.681-6

CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe 113 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.91.

DISPENSADOS

NOME: WALTER DIAS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 77.624-6

CARGO EM COMISSÃO: Secretário da Escola Parque 313/314 Sul

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.91.

NOME: CARMEM LACERDA GUARACIABA L.DE SOUZA

MATRÍCULA: 70.305-2

CARGO EM COMISSÃO: Secretário do Centro Educacional do Lago

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.91.

NOME: MARIA CÉLIA MENDES

MATRÍCULA: 92.804-6

CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe 312 Norte

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.91.

NOME: MARIA JOSÉ CARDOSO VERAS

MATRÍCULA: 93.904-8

CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe 302 Norte

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.91.

NOME: MÁRIO RUBEM FERREIRA DE CERQUEIRA

MATRÍCULA: 72.158-1

CARGO EM COMISSÃO: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Polivalente

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18.11.91.

NOME: MARIA DE FÁTIMA M.MARIANI

MATRÍCULA: 99.192-9

CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe 113 Norte

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.91.

Ass. Maria Dantas Antunes Villaboim
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADO

NOME: MARIA DO ROSÁRIO REIS DA SILVA

MATRÍCULA: 94.432-7

CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 13.11.91.

DISPENSADO

NOME: EUNICE ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 87.986-X

CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 13.11.91.

Ass. Maria Dantas Antunes Villaboim
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS

NOME: LAURO SEABRA GUIMARÃES

MATRÍCULA: 96.534-0

CARGO EM COMISSÃO: Chefe do Setor Médico-Odontológico de Taguatinga/Divisão de Pessoal

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 14.11.91.

NOME: JOÃO DIAS DOS SANTOS FILHO

MATRÍCULA: 80.521-1

CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe 17 do Gama

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 08.11.91.

NOME: NORANEIDE DA CONCEIÇÃO DAMASCENO
MATRÍCULA: 43.599-6
CARGO EM COMISSÃO: Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Gama
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 08.11.91.

NOME: RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES
MATRÍCULA: 43.765-4
CARGO EM COMISSÃO: Secretário Datilógrafo da Diretoria Regional de Ensino do Gama
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 11.11.91.

DISPENSADOS

NOME: ELIANA NEPOMUCENO MESQUITA
MATRÍCULA: 67.612-8
CARGO EM COMISSÃO: Secretário Datilógrafo da Diretoria Regional de Ensino do Gama
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 11.11.91.

NOME: ANILDA ALVES DE JESUS
MATRÍCULA: 91.125-9
CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Escola Classe 17 do Gama
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 08.11.91.

NOME: JOÃO BATISTA BEZERRA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 67.577-6
CARGO EM COMISSÃO: Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Gama
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 08.11.91.

Anna Maria Dantas Antunes Villaboim
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

INCORPORAÇÃO DE ADICIONAIS, CONCEDIDA, NOS TERMOS DO ART. 2º, DA LEI Nº 6.732/79, NA FORMA DA LEI Nº 062/89, A TEOR DO DECRETO Nº 12.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990, INCISO I, LETRA "n", COM FULCRO NA LEI Nº 159, DE 16 DE AGOSTO DE 1991, ART. 13 E A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 370, DE 19 DE SETEMBRO DE 1991,

NOME: LUIZA BRAGA PINTO
MATRÍCULA: 75.457-9
PROCESSO Nº: 00082.005968/91-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
a) de 17.08.90 a 30.03.91:
- 1/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete/GDF - Auxiliar.
b) de 04.03.91 em diante:
- 2/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete/GDF - Auxiliar.

NOME: FERNANDO CORASSA
MATRÍCULA: 84.725-9
PROCESSO Nº: 00082.003399/91-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
a) de 17.08.90 a 30.04.91:
- 1/5 da Representação Mensal do Cargo de Natureza Especial (Administrador Regional)
- 4/5 da Representação Mensal do DAS-1.
b) de 01.05.91 em diante:
- 1/5 da Representação Mensal do Cargo de Natureza Especial (Administrador Regional); e
- 4/5 da Representação Mensal do DF-10.

NOME: VERA MARIA MARTINI
MATRÍCULA: 68.618-2
PROCESSO Nº: 00082.000164/91-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
a) de 17.08.90 a 30.04.91:
- 1/5 da Representação Mensal do DAS-2
b) de 01.05.91 a 17.08.91
- 1/5 da Representação Mensal do DF-11
c) de 18.08.91 em diante:
- 2/5 da Representação Mensal do DF-11.

NOME: PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 93.046-6
PROCESSO Nº: 00082.006593/91-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
a) de 01.05.91 a 14.07.91:
- 1/5 da Representação Mensal da Função de Confiança de As

essor Parlamentar do BNDES;
- 2/5 da Representação Mensal da Função Gratificada, símbolo NG-2, de Assessor Especial de Apoio Parlamentar da Presidência da CAESB.

b) de 15.07.91 em diante:
- 1/5 da Representação Mensal da Função de Confiança de Asessor Parlamentar do BNDES;
- 2/5 da Representação Mensal da Função Gratificada, símbolo NG-2, de Assessor Especial de Apoio Parlamentar da Presidência da CAESB; e
- 1/5 da Representação Mensal do DAS-101.4 - PR.

Anna Maria Dantas Antunes Villaboim
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA, NOS TERMOS DO ART. 110, DA LEI Nº 1.711 E LETRA "b" DO INCISO I DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 12.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990 E A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 370, DE 19 DE SETEMBRO DE 1991, DO SENHOR DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

NOME: EURIDALVA ALEXANDRE DA SILVA
MATRÍCULA: 69.188-7
CARGO EFETIVO: Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Conservação e Limpeza
PROCESSO Nº: 00082.013626/91-FEDF
PERÍODO: até 31.07.93.

Anna Maria Dantas Antunes Villaboim
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

INSTRUÇÃO Nº 385, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do Artigo 80 do Regimento da Entidade e,

Considerando a necessidade de alcançar a eficiência e eficácia, relativamente ao aproveitamento da mão de obra disponível inerente à especialidade de Agente de Conservação e Limpeza;
Considerando as disparidades observadas entre os diversos órgãos da Fundação Educacional do Distrito Federal, quanto ao número de Agentes de Conservação e Limpeza em exercício, em relação ao espaço físico ocupado,

RESOLVE:

- 1 - Aprovar a modulação do pessoal em exercício no edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, na especialidade de Agente de Conservação e Limpeza do cargo de Auxiliar de Assistência à Educação, na forma estabelecida nos Anexos I e II a esta Instrução.
- 2 - Atribuir aos chefes do Gabinete da Diretoria Executiva, da Procuradoria Jurídica, aos Diretores de Departamentos e Divisões, conjuntamente com o Diretor da Divisão de Pessoal, a responsabilidade pela aplicação desta Norma, ficando estabelecida a data limite de 31.12.91 para a conclusão do remanejamento decorrente.
- 3 - Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

- 8 - Excluem-se destas normas os Agentes de Conservação e Limpeza com exercício nas Divisões de Serviços Gerais, Material e Patrimônio, que desempenham atividades nos órgãos vinculados à Administração Central, localizados no setor de Indústria e Abastecimento - SRIA.
- 9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo.

ANEXO I À INSTRUÇÃO Nº 385, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

MODULAÇÃO DE PESSOAL EM EXERCÍCIO NO EDIFÍCIO SEDE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL NA ESPECIALIDADE DE AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

- 1 - Fica estabelecida a área básica de 96 (noventa e seis) metros quadrados, por servidor ocupante da especialidade Agente de Conservação e Limpeza.
- 2 - O quantitativo de servidores resultante da aplicação do estabelecido no item acima será acrescido de 50% (cinquenta por cento), por órgão de exercício, arredondando-se para 01 (um) inteiro a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) e desprezadas as demais.
- 3 - Fica assegurado a cada órgão de exercício o mínimo de 02 (dois) servidores.
- 4 - O servidor de que trata esta Instrução terá exercício nos seguintes órgãos:
 - . Diretoria Executiva
 - . Procuradoria Jurídica
 - . Departamentos
 - . Divisões
- 5 - No caso de o órgão de exercício possuir número de servidores maior do que o previsto por esta modulação, o excedente será remanejado para o órgão que se apresentar deficitário.
- 6 - Atendido o disposto no item anterior, os servidores remanescentes serão colocados à disposição da Divisão de Serviços Gerais, ficando esta obrigada a cobrir possíveis déficits temporários de servidores ocorridos nos diversos órgãos de exercício do Edifício-Sede.
- 7 - Fica acrescido o quantitativo de 35 (trinta e cinco) servidores, relativamente à Divisão de Serviços Gerais, conforme modulação constante do quadro 2, Anexo II, além do previsto no quadro 1 do referenciado anexo.

ANEXO II À INSTRUÇÃO Nº 385, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

1- QUADRO DEMONSTRATIVO DA MODULAÇÃO

ÓRGÃO	ÁREA (M²)				TOTAL	SERVIDORES	
	1º PAV.	2º PAV.	3º PAV.	4º PAV.		E*	N**
D.Ex.	24	72	432	-	528	09	08
PJ	-	-	216	-	216	02	03
DGA	-	24	72	-	96	05	02
D.P./BIBL.	-	192	-	-	192	05	03
DMA/DPA	-	-	96	-	96	03	02
DSG	216	48	72	-	336	06	05
DEA	-	-	192	-	192	03	03
DOC	-	-	192	-	192	05	03
D.INF.	120	-	-	166	286	03	04
DRH	-	120	-	-	120	03	02
D.Pe.	720	-	-	166	886	13	14
DEF	-	216	-	-	216	03	03
DEM	-	384	-	-	384	05	06
DEE	-	96	-	-	96	02	02
DAE	-	72	-	-	72	06	02
TOTAL	1.080	1.224	1.272	332	3.908	73	62

(área básica 96m²)

2- MODULAÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

QUANTITATIVO DE AGENTES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				
ÁREAS INTERNAS (1.229,75 m²)	ÁREAS EXTERNAS (Apoio)	BANHEIROS (1 por turno)	E*	N**
19	04	12	35	35

* - Existentes
** - Necessários

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do Art. 80 do Regimento da Entidade e,

Considerando o disposto na Lei nº 5692, de 11 de agosto de 1971 e a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989;

Considerando que os critérios para distribuição de carga horária aos professores da Rede Oficial de Ensino devem ser conhecidos, para que os mesmos possam concorrer em igualdade de condições;

Considerando que a adequada distribuição de carga horária aos professores é fator que resulta no compromisso do docente com a qualidade de ensino, fortalecendo a escola pública social, política e, tecnicamente, comprometida com a auto-realização, a cidadania e o resultado da aprendizagem do aluno;

RESOLVE:

1. Aprovar os Critérios para distribuição de carga horária aos professores da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.
2. Atribuir à Divisão de Pessoal, Divisão de Recursos Humanos, Diretorias Regionais de Ensino e aos Estabelecimentos de Ensino, a responsabilidade pela aplicação destes Critérios, bem como pelo seu controle e fiel observância, no que couber.
3. Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução nº 313, de 23 de janeiro de 1990 e demais disposições em contrário.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO Nº 386 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

I - DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

- 1.1 - Na distribuição de carga horária aos professores na Educação Pré-Escolar, no Ensino de 1º Grau e 2º Grau-Ensino Fundamental e Médio e no Ensino Supletivo-Educação de Jovens e Adultos da Rede Oficial de Ensino, de deverão ser observadas as seguintes condições:

1.1.1 - Ser portador de registro do órgão fiscalizador do exercício profissional - Ministério da Educação;

1.1.2 - Ser portador de autorização do Departamento de Inspeção de Ensino - Secretaria da Educação do Distrito Federal.

- 1.2 - Ao professor habilitado que não possua registro ou aquele ainda não habilitado, será atribuída carga horária, nos termos desta Instrução, devendo o mesmo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do início do ano letivo, apresentar o respectivo registro, ou autorização expedida pelo Departamento de Inspeção de Ensino - Secretaria da Educação do Distrito Federal, conforme o caso;

1.2.1 - Caso o professor não apresente o registro ou autorização no prazo previsto no subitem 1.2, o Diretor do Estabelecimento de Ensino comunicará ao Diretor da Diretoria Regional de Ensino e este, à Divisão de Recursos Humanos (DRH) para as providências cabíveis.

II - DA CARGA HORÁRIA

- 2.1 - Educação Pré-Escolar, Ensinos Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos.

2.1.1 - Carga Horária de 20 horas semanais

ATIVIDADES DE REGÊNCIA DE CLASSE	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, RE CUPERAÇÃO/OUTRAS
16 horas	4 horas	-
15 horas	4 horas	1 hora

2.1.2 - Carga Horária de 40 horas semanais

ATIVIDADES DE REGÊNCIA DE CLASSE	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, REGUPERAÇÃO/OUTRAS
32 horas	8 horas	-
31 horas	8 horas	1 hora
30 horas	8 horas	2 horas

III - DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

3.1 - Para lecionar na Educação Pré-Escolar.

3.1.1 - Terá prioridade o professor com maior número de pontos obtidos, de acordo com a tabela seguinte:

- Habilitação (professor com Certificado de Registro de Magistério em nível de 2º Grau) 20 pontos;
- Curso de Preparação para Educação Pré-Escolar (PROEPRE) 15 pontos;
- Tempo de efetivo exercício prestado na FEDF em qualquer cargo... 02 pontos por ano.....;
- Tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino em Regência de Classe e/ou atividades técnico-pedagógicas 01 ponto por ano;
- Tempo de serviço em atividades técnico-pedagógico-administrativas, na Secretaria da Educação, nas sedes da Fundação Educacional, Diretoria Regional de Ensino e nos Estabelecimentos de Ensino.....0,5 ponto por ano.

3.2 - Para lecionar no CBA, 3ª e 4ª séries - Ensino Fundamental e nas Fases I e II do Ensino Supletivo - Educação de Jovens e Adultos.

3.2.1 - Terá prioridade o professor com maior número de pontos obtidos, de acordo com a tabela seguinte:

- Habilitação (professor com Certificado de Registro de Magistério em nível de 2º Grau).... 20 pontos;
- Tempo de efetivo exercício prestado na FEDF em qualquer cargo.....02 pontos por ano;
- Tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino em Regência de Classe e/ou atividades técnico-pedagógicas..... 01 ponto por ano;
- Tempo de serviço em atividades técnico-pedagógico-administrativas, na Secretaria da Educação, nas sedes da Fundação Educacional, Diretoria Regional de Ensino e nos Estabelecimentos de Ensino..... 0,5 ponto por ano.

3.3 - Para lecionar de 5ª a 8ª séries do Ensino de 1º Grau - Ensino Fundamental e na Fase III do Ensino Supletivo - Educação de Jovens e Adultos.

3.3.1 - Terá prioridade o professor com maior número de pontos obtidos, de acordo com a tabela a seguir discriminada, ressaltando-se que, para a habilitação, não haverá somatório de pontuação. O professor obterá o total de 20 pontos ou o total de 15 pontos ou o total de 10 pontos ou o total de 05 pontos (de acordo com sua habilitação), que serão adicionados aos demais pontos adquiridos nos critérios seguintes aos da habilitação:

- Habilitação específica de grau superior, em nível de graduação correspondente à licenciatura plena (Professor Nível 3).....20 pontos;
- Habilitação específica de grau superior, em nível de graduação, representada por licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração (Professor Nível 2).....15 pontos;
- Habilitação específica de grau superior, em nível de graduação, representada por licenciatura

de 1º Grau, obtida em curso de curta duração, com licenciatura plena (Professor Nível 2 com GT-3) e/ou habilitação específica de 2º grau, obtida em curso de magistério, com licenciatura plena (Professor Nível 1 com GT-3).....

- 10 pontos;
- Habilitação específica de 2º grau, obtida em curso de magistério, com licenciatura curta (Professor Nível 1 com GT-2).....05 pontos;
- Tempo de efetivo exercício prestado na FEDF em qualquer cargo.....02 pontos por ano;
- Tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino em Regência de Classe e/ou atividades técnico-pedagógicas.....01 ponto por ano;
- Tempo de serviço em atividades técnico-pedagógico-administrativas, na Secretaria da Educação, nas sedes da Fundação Educacional, Diretoria Regional de Ensino e nos Estabelecimentos de Ensino.....0,5 ponto por ano.

3.4 - Para lecionar de 1ª a 3ª série do Ensino de 2º grau - Ensino Médio e na Fase IV do Ensino Supletivo - Educação de Jovens e Adultos.

3.4.1 - Terá prioridade o professor com maior número de pontos obtidos, de acordo com a tabela a seguir discriminada, ressaltando-se que, para a habilitação, não haverá somatório de pontuação. O professor obterá o total de 20 pontos ou o total de 10 pontos (de acordo com sua habilitação), que serão adicionados aos demais pontos adquiridos nos critérios seguintes aos da habilitação:

- Habilitação específica de grau superior, em nível de graduação correspondente à licenciatura plena (Professor Nível 3)..... 20 pontos;
- Habilitação específica de grau superior, em nível de graduação representada por licenciatura de 1º grau, obtida em curso de curta duração, com licenciatura plena (Professor Nível 2 com GT-3) e/ou habilitação específica de 2º grau, obtida em curso de magistério, com licenciatura plena (Professor Nível 1 com GT-3).....10 pontos;
- Tempo de efetivo exercício prestado à FEDF em qualquer cargo.....02 pontos por ano;
- Tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino em Regência de Classe e/ou atividades técnico-pedagógicas..... 02 pontos por ano;
- Tempo de serviço em atividades técnico-pedagógico-administrativas, na Secretaria da Educação, nas sedes da Fundação Educacional, Diretoria Regional de Ensino e nos Estabelecimentos de Ensino.....0,5 ponto por ano.

IV - DOS COMPONENTES CURRICULARES

4.1 - Ensino Religioso:

4.1.1 - Na Educação Pré-Escolar, no Ensino de 1º grau de 1ª a 4ª séries, incluindo-se o Ensino Especial - Ensino Fundamental, o componente curricular Ensino Religioso será ministrado pelo professor regente ou dinamizador devidamente credenciado.

4.1.2 - No Ensino de 1º grau de 5ª a 8ª séries, no Ensino de 2º grau, incluindo-se o Ensino Especial - Ensinos Fundamental e Médio e no Ensino Supletivo - Educação de Jovens e Adultos, o componente curricular Ensino Religioso será ministrado por professor credenciado, observando-se o estabelecido nos incisos I, II e III, do artigo 6º, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

4.2 - Educação Física:

4.2.1 - Na Educação Pré-Escolar, no Ensino de 1º grau de 1ª a 4ª séries, incluindo-se o Ensino Especial - Ensino Fundamental, o componente curricular

cular Educação Física será ministrado pelo professor dinamizador.

- 4.2.2 - No Ensino de 1º grau de 5ª a 8ª séries, no Ensino de 2º grau, incluindo-se o Ensino Especial - Ensinos Fundamental e Médio e no Ensino Supletivo - Educação de Jovens e Adultos, o componente curricular Educação Física será ministrado por professor com habilitação específica.

V - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 5.1 - A distribuição de carga horária do professor será nivelada pelo seu limite máximo, em atividades de regência de classe, de acordo com o regime de trabalho (20 horas semanais = 16 horas; 40 horas semanais = 32 horas), observando-se:
- 5.1.1 - grade curricular aprovada pelo Conselho de Educação;
- 5.1.2 - limite máximo de 03 (três) componentes curriculares, em um mesmo turno;
- 5.1.3 - o direito de opção do professor, por ordem de classificação.
- 5.2 - Na impossibilidade de o professor completar a sua carga horária máxima prevista, em atividades de regência de classe, conforme dispõe o subitem 5.1, em um mesmo Estabelecimento de Ensino, deverá completá-la em outros, devendo a Diretoria Regional de Ensino (DRE) proceder a redistribuição da mesma, considerando:
- 5.2.1 - carência de professor nos Estabelecimentos de Ensino pertencentes à Diretoria Regional de Ensino;
- 5.2.2 - dias da semana disponíveis do professor.
- 5.3 - Uma vez esgotadas todas as alternativas acima mencionadas, o professor deverá ter sua carga horária preenchida, até o limite máximo, com outras atividades pedagógicas, tais como: recuperação, reposição de aulas, substituição eventual, reforço e outros, conforme procedimentos a seguir:
- 5.3.1 - O Diretor do Estabelecimento de Ensino encaminhará ao Diretor da Diretoria Regional de Ensino o plano de trabalho para completar a carga horária do professor até o limite máximo estabelecido no subitem 5.1;
- 5.3.2 - O Diretor da Diretoria Regional de Ensino se pronunciará sobre o plano com a urgência que a matéria requer e o encaminhará com seu parecer apostado, ao Estabelecimento de Ensino de origem.
- 5.3.2.1 - Havendo anuência do Diretor da Diretoria Regional de Ensino, o mesmo será responsável pelo seu acompanhamento, controle e avaliação.
- 5.4 - As horas de trabalho destinadas às atividades pedagógicas previstas no item II, constarão do quadro de horário do professor, devendo ser, rigorosamente, cumpridas e registradas.
- 5.5 - É vedada a permanência de mais de um professor por disciplina e/ou área de estudos, em um mesmo turno, no mesmo Estabelecimento de Ensino, com carga horária inferior ao limite demonstrado no item II, salvo se em decorrência da aplicação dos subitens 5.1.2 e 5.7.
- 5.6 - A distribuição de carga horária será feita por turno de trabalho do professor, sendo restrita às escolas subordinadas à Diretoria Regional de Ensino de exercício do docente, não havendo obrigatoriedade do mesmo prestar serviço ou complementar carga horária em outra Diretoria Regional de Ensino.
- 5.7 - A distribuição de carga horária do coordenador pedagógico observará também as "Normas de Coordenação Pedagógica" vigentes.
- 5.8 - Em caso de empate na distribuição de carga horária do professor e/ou na listagem classificatória da Diretoria Regional de Ensino, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- 5.8.1 - habilitação (o professor com Registro para o Magistério, em nível superior, licenciatura plena);

- 5.8.2 - maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino e/ou lotação na Diretoria Regional de Ensino;

- 5.8.3 - maior tempo de efetivo exercício no Magistério prestado na FEDF;

- 5.8.4 - professor mais idoso.

- 5.9 - No cômputo total do tempo apurado no item III "Dos Critérios de Distribuição de Carga Horária", a fração igual ou superior a cento e oitenta dias, será arredondada para um ano.

- 5.10 - Nos estabelecimentos de Ensino, onde, simultaneamente, funcionam o Ensino Fundamental (turmas de 5ª a 8ª séries e Fase III do Ensino Supletivo) e o Ensino Médio (turmas de 1ª a 3ª séries do 2º grau e Fase IV do Ensino Supletivo), a distribuição de carga horária deverá obedecer aos critérios a seguir:

- 5.10.1 - O professor com licenciatura plena terá o direito de optar por turmas de 5ª a 8ª séries ou Fase III, desde que não haja carência em turmas de 2º grau ou Fase IV, referente a disciplina de sua habilitação;

- 5.10.2 - O professor com licenciatura curta terá o direito de optar por turmas de 5ª e 6ª séries, desde que não haja carência em turmas de 7ª e 8ª séries, referentes à disciplina de sua habilitação.

- 5.11 - Após a distribuição de carga horária, os professores que ficarem excedendo no Estabelecimento de Ensino, ou seja, sem carga horária, serão devolvidos à Diretoria Regional de Ensino, através de formulário de cadastramento para redistribuição de carga horária (modelo anexo) juntamente com a folha de ponto. Esses professores deverão se apresentar na Diretoria Regional de Ensino no prazo de vinte e quatro horas a contar da data do encaminhamento do formulário, sob pena de serem considerados faltosos.

- 5.12 - Os professores situados no subitem anterior serão classificados pela Diretoria Regional de Ensino de acordo com a Tabela de Pontuação do item III "Dos Critérios de Distribuição de Carga Horária", excetuando-se o tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino, e conforme a pontuação alcançada, serão redistribuídos na medida da necessidade de suprir carência nas Escolas da Rede Oficial de Ensino, obedecida, rigorosamente, a ordem classificatória de pontuação obtida pelos mesmos, na classificação geral.

- 5.13 - Os professores em exercício nos Estabelecimentos de Ensino vinculados ao Departamento de Pedagogia, que, após a distribuição de carga horária, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Instrução, ficarem excedendo, ou seja, sem carga horária, serão devolvidos à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal - SLMP da Divisão de Pessoal.

VI - SERÁ PRIORIDADE, PARA O SISTEMA DE ENSINO OFICIAL DO DISTrito FEDERAL, ASSEGURAR A PRESENÇA DO PROFESSOR EM SALA DE AULA; ASSIM, CONDICIONAR-SE-Á A INDICAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS NÍVEIS LOCAL, INTERMEDIÁRIO E CENTRAL À SITUAÇÃO DE QUE NENHUMA SALA DE AULA ESTEJA SEM PROFESSOR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.

VII - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo.

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO PARA REDISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Nome: _____ Mat. _____

Habilitação (disciplina): _____

Carga Horária (), Turno (), Pont. ()

Nome: _____ Mat. _____

Habilitação (disciplina): _____

Carga Horária (), Turno (), Pont. ()

Nome: _____ Mat. _____
 Habilitação (disciplina): _____
 Carga Horária (), Turno (), Pont. ()

Nome: _____ Mat. _____
 Habilitação (disciplina): _____
 Carga Horária (), Turno (), Pont. ()

Nome: _____ Mat. _____
 Habilitação (disciplina): _____
 Carga Horária (), Turno (), Pont. ()

Nome: _____ Mat. _____
 Habilitação (disciplina): _____
 Carga Horária (), Turno (), Pont. ()

Nome: _____ Mat. _____
 Habilitação (disciplina): _____
 Carga Horária (), Turno (), Pont. ()

Nome: _____ Mat. _____
 Habilitação (disciplina): _____
 Carga Horária (), Turno (), Pont. ()

Nome: _____ Mat. _____
 Habilitação (disciplina): _____
 Carga Horária (), Turno (), Pont. ()

Nome: _____ Mat. _____
 Habilitação (disciplina): _____
 Carga Horária (), Turno (), Pont. ()

Estabelecimento de Ensino/DRE _____ Carimbo e assinatura do Diretor _____

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE novembro DE 1991

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução Nº 370, de 19 de setembro de 1991,

R E S O L U E:

Conceder Incorporação de Adicionais aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Art. 29, da Lei 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Art. 13, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões dos adicionais serão assim considerados:

- 1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido o(s) quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes as Fundações Públicas);
- 2) a partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

Nome: ERIKA UMEZU MENDES
 Matricula: 53.151-0
 Processo Nº: 0082.007146/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 02/07/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: ONOFRE VITO DA SILVA
 Matricula: 53.620-2
 Processo Nº: 0082.006499/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 07/03/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
 b) 07/03/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
 c) 07/03/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: DILSON RIBEIRO MAIA
 Matricula: 54.668-2
 Processo Nº: 0082.005279/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 03/11/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02

Nome: CLELIA MARGARIDA M ALBERTI
 Matricula: 55.540-1
 Processo Nº: 0082.004757/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 12/09/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: SEBASTIANA ABADIA DA SILVA
 Matricula: 57.082-6
 Processo Nº: 0082.005319/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 17/03/85 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 b) 17/03/86 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 c) 21/05/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 d) 21/05/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 e) 21/05/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: BENEDITO DE ASSIS A PEREIRA
 Matricula: 59.301-X
 Processo Nº: 0082.007145/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 20/03/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: MARIA DE LÓRDDES RAMALHO
 Matricula: 59.711-2
 Processo Nº: 0082.005273/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 07/05/84 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-09
 b) 07/05/85 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-09

Nome: LERICE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 Matricula: 74.565-0
 Processo Nº: 0082.004033/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 20/05/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-03

Nome: ADIMA VARGAS DE OLIVEIRA
 Matricula: 77.083-3
 Processo Nº: 0082.006585/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 15/03/88 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
 b) 15/03/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
 c) 15/03/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
 d) 15/03/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02

Nome: RAIMUNDO NONATO ALVES PAMPLONA
 Matricula: 79.682-4
 Processo Nº: 0082.007862/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 12/09/88 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 b) 12/09/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 c) 12/09/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 d) 12/09/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: JOSE LOPES FERNANDES
 Matricula: 80.126-7
 Processo Nº: 0082.011228/90-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 30/01/78 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
 b) 30/01/79 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
 c) 30/01/80 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
 d) 09/02/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-08
 e) 09/02/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-08

Nome: ANGELA DE OLIVEIRA XAVIER
 Matricula: 80.330-8
 Processo Nº: 0082.008026/90-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 23/08/84 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 b) 23/08/85 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 c) 23/08/86 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-09
 d) 23/08/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-09

Nome: MARGARIDA SABINO DE SOUZA
 Matricula: 80.574-2
 Processo Nº: 0082.010365/90-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 27/03/86 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
 b) 27/03/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02

Nome: MARIA DAS G DE ALMEIDA ARAUJO
 Matricula: 80.633-1
 Processo Nº: 0082.008114/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 07/05/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-04

Nome: ZULEICA LOPES DA SILVA
 Matricula: 81.157-2
 Processo Nº: 0082.004934/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 24/11/85 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 b) 26/04/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-08
 c) 19/04/88 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 d) 04/01/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: ISMAILDA GARCIA PACHECO
 Matricula: 81.187-4
 Processo Nº: 0082.006177/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 31/01/78 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 b) 31/01/79 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 c) 31/01/80 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 d) 30/01/83 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 e) 30/01/84 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: UBIRACI DA SILVA SALGADO
 Matricula: 81.237-4
 Processo Nº: 0082.004923/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 09/02/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
 b) 09/02/88 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
 c) 08/02/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
 d) 08/02/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
 e) 08/02/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07

Nome: MARIA BRAULIA PINHEIRO
 Matricula: 81.926-3
 Processo Nº: 0082.006782/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 18/06/84 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-08

Nome: MARIA INEZ TORCANI
 Matricula: 82.031-8
 Processo Nº: 0082.004900/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 13/04/80 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-09
 b) 13/04/81 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-09
 c) 23/10/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-09
 d) 22/10/88 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-11
 e) 22/10/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-11

Nome: MARIA LUCY DE MELLO
 Matricula: 82.834-3
 Processo Nº: 0082.005122/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 02/04/82 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 b) 02/04/83 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 c) 01/04/84 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 d) 01/04/85 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: BARBARA CAIXETA DE OLIVEIRA
 Matricula: 83.080-1
 Processo Nº: 0082.002222/91-FEDF
 De acordo com a distribuição abaixo:
 a) 31/12/82 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 b) 31/12/83 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 c) 30/12/85 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 d) 30/12/86 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
 e) 30/12/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: JOYCE DIVINA FERREIRA
 Matricula: 85.049-7

Processo Nº: 0082.000161/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 02/09/80 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-09
- b) 03/02/83 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- c) 03/02/84 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- d) 02/02/85 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: LUIZA GUEDES

Matricula: 85.050-0

Processo Nº: 0082.005591/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 02/05/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02

Nome: VALTER REBOUCAS DA SILVA

Matricula: 85.149-3

Processo Nº: 0082.005225/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 04/11/76 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- b) 04/11/77 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- c) 04/11/78 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- d) 04/11/79 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- e) 20/11/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-04

Nome: CELIDA CAIXETA DE MOURA

Matricula: 85.298-8

Processo Nº: 0082.004806/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 31/12/82 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-04
- b) 31/12/83 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-04
- c) 30/12/85 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-04
- d) 30/12/86 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-04
- e) 30/12/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-04

Nome: CONCEICAO DE MARIA M L ROCHA

Matricula: 86.358-0

Processo Nº: 0082.005226/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 19/07/79 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- b) 29/07/81 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- c) 27/08/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- d) 27/08/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- e) 27/08/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: MARIA DO CARMO DE A ROCHA

Matricula: 86.886-8

Processo Nº: 0082.008666/89-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 28/07/82 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
- b) 28/07/83 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
- c) 27/07/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
- d) 26/07/88 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- e) 26/07/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: VILMA CEZAR DE SOUZA

Matricula: 87.072-2

Processo Nº: 0082.004924/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 02/10/86 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-03
- b) 02/10/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-03
- c) 01/10/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-03
- d) 01/10/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-03
- e) 01/10/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-03

Nome: ANTONIA NETO SILVA MIRANDA

Matricula: 87.138-9

Processo Nº: 0082.000815/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 04/03/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
- b) 03/03/88 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
- c) 03/03/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
- d) 03/03/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
- e) 03/03/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02

Nome: DORACI MENDES SILVA

Matricula: 90.803-7

Processo Nº: 0082.005341/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 03/04/88 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: REGINA MARIA DAS G B FARIA

Matricula: 90.837-1

Processo Nº: 0082.004702/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 28/04/86 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- b) 28/04/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-04
- c) 27/04/88 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-04

Nome: MARIA DO AMPARO TELES

Matricula: 91.672-2

Processo Nº: 0082.004855/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 12/06/84 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07

Nome: MARIA ABADIA PEREIRA DA SILVA

Matricula: 91.712-5

Processo Nº: 0082.004890/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 25/06/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: MARIA VANDA SIQUEIRA COSTA

Matricula: 92.017-7

Processo Nº: 0082.005198/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 03/03/83 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
- b) 02/03/84 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
- c) 02/03/85 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02

Nome: JOSE FELISBERTO PINTO

Matricula: 92.070-3

Processo Nº: 0082.006844/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 27/02/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
- b) 27/02/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
- c) 27/02/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07

Nome: VERA SARAIVA CARNEIRO DA SILVA

Matricula: 93.430-5

Processo Nº: 0082.008441/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 04/05/81 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- b) 04/05/82 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- c) 04/05/83 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- d) 03/05/84 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: CONCEICAO DE MARIA B CARVALHO

Matricula: 93.783-5

Processo Nº: 0082.008469/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 12/09/85 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- b) 12/09/86 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- c) 12/09/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- d) 11/09/88 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: MARIA HELENA DA SILVA VIOLIN

Matricula: 94.162-X

Processo Nº: 0082.005506/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 13/10/85 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
- b) 13/10/86 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
- c) 13/10/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
- d) 23/05/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
- e) 23/05/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-08

Nome: EMILIO CARLOS VITALI

Matricula: 95.036-X

Processo Nº: 0082.004145/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 27/10/84 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-07
- b) 25/10/86 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-11
- c) 05/06/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-12
- d) 05/06/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- e) 05/06/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-09

Nome: ODALIA MARIA DA C F MOREIRA

Matricula: 97.276-2

Processo Nº: 0082.004960/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 01/10/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- b) 30/09/88 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- c) 30/09/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- d) 30/09/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- e) 30/09/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: GLAUCIA JACOME MACEDO

Matricula: 97.301-7

Processo Nº: 0082.008329/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 25/05/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
- b) 25/05/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02
- c) 25/05/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-02

Nome: MARIA JOSE CESAR ANDRADE

Matricula: 97.384-X

Processo Nº: 0082.005513/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 12/09/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: DIRCE COELHO ALVES DE OLIVEIRA

Matricula: 97.958-9

Processo Nº: 0082.000793/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 28/08/84 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- b) 28/08/85 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: MARIA SALETE COSTA MOREIRA

Matricula: 99.137-6

Processo Nº: 0082.004961/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- a) 26/04/87 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- b) 25/04/88 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- c) 25/04/89 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- d) 25/04/90 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06
- e) 25/04/91 em diante: 1/5 da representação mensal do DF-06

Ana Maria
ANNA MARIA DANTAS A VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Inciso III do Art. 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a competência que lhe confere o Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.740/90 e o constante do O.I. nº 318/91-DPe de 18 de novembro de 1991,

R E S O L V E :

Cancelar a nomeação de Rosana Ferreira Barros - Professor Nível 2 - Português, publicada no DODF nº 224 de 12.11.91, Instrução de 08.11.91.

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Inciso III Art. 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a competência que lhe confere o Inci

so II do Art. 2º do Decreto nº 12.740/90 e o constante do O. I. nº 306/91-DPe., de 13 de novembro de 1991,

R E S O L V E :

Cancelar o Ato de tornar sem efeito as nomeações de MARCOS FERNAN DO ROCHA MENEZES - Professor Nível 2 - AAE e INALDO DE VASCONCELOS SOARES - Professor Nível 2 - ACS, ambos nomeados pela Instrução de 16.10.91, DODF nº 207 de 21.10.91

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Inciso III do Art. 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o Parágrafo Único, Art. 7º, Inciso I, Alínea a do Decreto de nº 57.630 de 14.06.66 e a Ordem de Serviço de 26.03.91 e tendo em vista o constante do O.I. nº 317/91-DPe de 14 de novembro de 1991,

R E S O L V E :

Conceder desistência de nomeações aos candidatos aprovados em Concursos Públicos, constantes do Anexo a esta Instrução.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991

DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

NOME	CARGO	ÁREA DE ESTUDO DISCIPLINA/ ESPECIALIDADE	DODF DA NOMEAÇÃO	Nº DO REQUERIMENTO
ANADETE GONÇALVES REIS	PROFESSOR	ECON.E MERCADO	23.10.91	62514
FERNANDO CÉSAR SÁ SERENO	PROFESSOR	INGLÊS	09.05.91	62495
LUIZ ALBERTO RODRIGUES	PROFESSOR	MATEMÁTICA	23.10.91	62519
MARIA ZÉLIA BORBA ROCHA	PROFESSOR	HISTÓRIA	23.10.91	62500
SIMONE SILVEIRA DE ALCÂNTARA	PROFESSOR	PORTUGUÊS	23.07.91	62511
MÁRCIO RINCO ROCHA	PROFESSOR	ECON.E MERCADO	26.09.91	62698

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Inciso III do Art. 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o Parágrafo Único, Art. 14, da Lei 1711/52 e o constante do O.I. nº 317/91-DPe, de 14 de novembro de 1991,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito as nomeações de candidatos aprovados em Concursos Públicos, constantes do Anexo a esta Instrução.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991

NOMEAÇÕES SEM EFEITO

NOME	CARGO	ÁREA DE ESTUDO DISCIPLINA / ESPECIALIDADE	DODF DA NOMEAÇÃO
CARLOS AUGUSTO SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	06.09.91
JÚLIO CEZAR DE CASTRO GAMA	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	06.09.91
FREDERICO NEVES FONSECA	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	06.09.91
JAIR CUNHA CARDOSO FILHO	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	06.09.91
CLÁUDIA MARIA ALVES DE VASCONCELLOS	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	06.09.91
MARIA CRISTINA DE ABREU	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	10.09.91
JOSÉ CLIMÉRIO SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	10.09.91
PAULO AFONSO MACHADO IGREJA	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	10.09.91
ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	27.09.91
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	27.09.91
VALÉRIA CRISTINA DE MELLO SOARES	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	27.09.91
JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	27.09.91
ESTER LILIAN ALVES CASTRO	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	27.09.91
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
ARISTEU SACRAMENTO JÚNIOR	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
ANTÔNIO RIBEIRO	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
SELMA MORAES PEREIRA	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
BENEDITO CARLOS LEMES	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
VASTI MARIANA CAIXETA	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
LIAMAR SCHULZ HANSEN	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
LEIDIANE LIMA DE MENEZES	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
ANTÔNIO CARLOS DIAS	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
ALBA ROSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
JONAS VALLES DE MOURA	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
ROGÉRIO MARCOS RAMOS	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
NILSON ALVES CARRILHO	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
ALUISIO FERREIRA LEITE	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
ANTÔNIO VIEIRA SILVA SOBRINHO	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
WALFREDO PAUZINO SIQUEIRA FICHA	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
JAIR ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
LUIZ CARLOS SOUSA GONÇALVES	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO	02.10.91
VILMA SIMÕES PEREIRA	PROFESSOR	BIOLOGIA	26.09.91
LUIZ ALVES ENGEL	PROFESSOR	BIOLOGIA	26.09.91
TEREZA CRISTINA FERREIRA PERRI	PROFESSOR	BIOLOGIA	26.09.91
CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR	BIOLOGIA	26.09.91
EDSON ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	BIOLOGIA	16.10.91

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991

NOMEAÇÕES SEM EFEITO

NOME	CARGO	ÁREA DE ESTUDO DISCIPLINA / ESPECIALIDADE	DODF DA NOMEAÇÃO
LUIZIA DIAS MOURA	PROFESSOR	BIOLOGIA	07.10.91
BEATRIZ VERDADE COSTA BARROS	PROFESSOR	CFB	26.08.91
LUCIANO CHAVES ARANTES	PROFESSOR	CFB	26.08.91
ADRIANA MORBECK ESTEVES	PROFESSOR	CFB	30.08.91
ELIZABETH DE MELO SOUZA	PROFESSOR	CFB	27.09.91
JURANILCE XAVIER DA SILVA	PROFESSOR	CFB	30.08.91
WALDEMILSON INÁCIO DA COSTA	PROFESSOR	CONT.E CUSTOS	16.08.91
LILIANA SOARES DE SOUSA	PROFESSOR	CONT.E CUSTOS	16.08.91
CÁSSIA MARIA GONÇALVES SEIXAS	PROFESSOR	CONT.E CUSTOS	16.08.91
MARIA APARECIDA DE FARIAS LIMA	PROFESSOR	CONT.E CUSTOS	16.08.91
RONALDO LEMOS AGUIAR	PROFESSOR	CONT.E CUSTOS	16.08.91
EDINALDO RODRIGUES	PROFESSOR	CONT.E CUSTOS	16.08.91
ANSELMO RESENDE	PROFESSOR	QUÍMICA	27.09.91
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA P. FILHO	PROFESSOR	QUÍMICA	27.09.91
LUIZ CARLOS TAVEIRA DE MATOS	PROFESSOR	QUÍMICA	27.09.91
CLÁUDIO FERRETTI	PROFESSOR	QUÍMICA	02.10.91
FÁTIMA MOREIRA SERRADO RIBEIRO	PROFESSOR	QUÍMICA	02.10.91
SEVILLIA MARIA XIMENES	PROFESSOR	CFB	20.08.91
ORLANDO SANTOS ROSA	PROFESSOR	CFB	26.08.91
GENI CELI DE S. ALVES	PROFESSOR	CFB	26.08.91
JOSÉ F. DOS SANTOS JÚNIOR	PROFESSOR	CFB	26.08.91

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada

pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011926/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDEMIRA DE SOUSA HIPOLITO, matrícula nº 76.642-9, no cargo de Professor Nível 1-GT3, Classe Única, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012249/91-FEDF,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 81.057-6, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Portaria, Grupo Básico, Classe Única, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011833/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES BAPTISTA GORETTI, matrícula nº 82.070-9, no cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 22D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002534/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ADIR GOMES ALVES, matrícula nº 96.263-5, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011713/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IÊDA FONSECA DE QUEIROZ LADEIRA, matrícula nº 81.675-2, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011859/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a KEDMA SANTANA AMIM DE QUEIROZ, matrícula nº 80.541-6, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979; acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada

pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010823/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CINEIDE RODRIGUES MACÊDO, matrícula nº 81.433-4, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.


PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011416/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EDITE DE LIMA MACHADO MARIANO, matrícula nº 81.509-8, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.


PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009075/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MANDUI DE SOUSA, matrícula nº 72.258-8, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 15F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

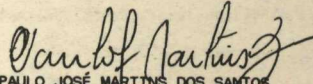
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010248/90-FEDF,

RESOLVE:

Rever os proventos da Aposentadoria de MARIA DO CARMO CORDEIRO, matrícula nº 85.055-1, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 07 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 10 de dezembro de 1990, para deles excluir as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, para considerá-los nos termos das vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 01 de maio de 1991.

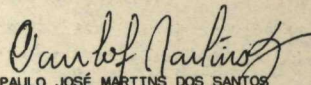

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002878/91-FEDF,

RESOLVE:

Rever os proventos da Aposentadoria de DELZUIE DE MATOS BERG, matrícula nº 87.225-3, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 07 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115 de 17 de junho de 1991, para deles excluir as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, para considerá-los nos termos das vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 17 de junho de 1991.

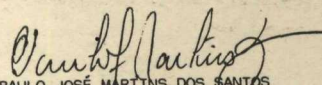

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003319/91-FEDF,

RESOLVE:

Rever os proventos da Aposentadoria de NEFTALI LOPES DE MORAES, matrícula nº 99.630-0, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 03 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 12 de julho de 1991, para deles excluir as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, para considerá-los nos termos das vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 12 de julho de 1991.


PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001502/91-FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, Pensão Especial Vitalícia a RITA ARAÚJO BARROS, viúva, e temporária a MARIA PERPÉtua ARAÚJO BARROS e CÁTIA VALÉRIA ARAÚJO BARROS, filhas do ex-funcionário BENEDITO FERREIRA BARROS, matrícula nº 78.872-4, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Portaria, Classe Única, Grupo Básico, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 1990.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO Nº 387, DE 21 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. Nº 139/91 - Divisão de Patrimônio,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Especial, com a finalidade de realizar o Inventário Físico dos Bens Imóveis da Fundação Educacional do Distrito Federal.
2. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
 - MARIA TEREZINHA ROCHA, matrícula nº 97.426-9
 - ONOFRE DE SOUZA RIOS, matrícula nº 86.729-2
 - ARTUR AMÉRICO AMORIM LADEIRA, matrícula nº 70.773-2
3. Revogar a Instrução Nº 205, de 12 de março de 1987 e demais disposições em contrário.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecer critérios para realização do INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS desta Fundação Educacional.
2. Designar os servidores, abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro comporem a referida Comissão:
 - ARTUR AMÉRICO AMORIM LADEIRA, matrícula nº 70.773-2
 - ONOFRE DE SOUZA RIOS, matrícula nº 86.729-2
 - LUIZ HENRIQUE ELIAS, matrícula nº 43.799-9
3. Revogar a Instrução de 05 de agosto de 1991 e demais disposições em contrário.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Inciso III do Art. 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a competência que lhe confere o Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.740/90 e o constante do O.I. nº 308/91-DPe de 12 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Nomear para exercerem o Cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, Classe Única, Padrão 1, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e para o Cargo de Técnico de Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em Concursos Públicos, constantes do Anexo a esta Instrução.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO À INSTRUÇÃO 22 DE novembro DE 1991
NOMEAÇÕES

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA/ESPECIALIDADE
YARA LOPES DE ARAÚJO	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
LAURA PEREIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
PATRICIA RAMOS	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
SANDRA REGINA AYRES ROCHA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
CARLA MATILDE L. RIBEIRO DE MATOS	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
ZULEIDE ROCHA AZEVEDO FERNANDES	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
KÁTIA BACK CARLJO	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
VALESCA LEMES VIEIRA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
WILDIRMAN BARBOSA DE ARAÚJO	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
LUCIANE JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
EDILMAR OLIVEIRA N. MARTINS	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
MARIA HELENA DE BRITO	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
ELIANE RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
JOANA FREIRE LIMA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
DANIELLE LELIS FERREIRA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
CIÁUDIA REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
CONSTANCIA MARIA VIEGAS PINTO	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
DALVA CARNEIRO PORTELA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
MÔNICA MENDES BARBOSA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
SIRLENE MARIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
SÔNIA CRISTINA DA C. DO PRADO	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
ESTHER FARIA DE MOURA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
ENI MÁXIMO DE ALMEIDA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
NILVA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
MARIA DE FÁTIMA M. COSTA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
MARILDA ABADIA NOGUEIRA	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
LEILA APARECIDA DOS S. TOMASSINI	PROFESSOR	1	ÚNICA	01 A	ATIVIDADES
JOVIANO PAES	PROFESSOR	2	ÚNICA	01 B	PORTUGUÊS
FRANCISCO DE ASSIS NOVAES	PROFESSOR	2	ÚNICA	01 B	MATEMÁTICA
IZABELA CINTRA DE SOUZA	PROFESSOR	2	ÚNICA	01 B	INGLÊS
MERY SCHEITINI PEREIRA	PROFESSOR	2	ÚNICA	01 B	INGLÊS
FLÁVIO MESQUITA DA SILVA	PROFESSOR	2	ÚNICA	01 B	INGLÊS
MARIA THEREZA LAUDARES DE ALMEIDA	PROFESSOR	2	ÚNICA	01 B	INGLÊS
FRANCISCO WILLIAMS C. DE ARAÚJO	PROFESSOR	2	ÚNICA	01 B	AAE
LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR	2	ÚNICA	01 B	AAE
RICARDO MARCELINO FERNANDES	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	MATEMÁTICA
PAULO TORRES DOS SANTOS	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	MATEMÁTICA
NILTON MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	MATEMÁTICA
PEDRO PAULO TEIXEIRA GOMES	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	MATEMÁTICA

ANEXO À INSTRUÇÃO 22 DE novembro DE 1991
NOMEAÇÕES

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA/ESPECIALIDADE
GLÓRIA DE FÁTIMA M. MELO	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	ED. ART/PLÁSTIC.
CECÍLIA DE ASSIS H. COSTA	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	PORTUGUÊS
CILENE DE FÁTIMA S. PEREIRA	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	PORTUGUÊS
JEANETE OLINDA SILVEIRA	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	PORTUGUÊS
STELA ROSÁLIA SILVA RAMOS	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	ED. FÍSICA
ZELY VIEIRA MOTA	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	CONT. E CUSTOS

JONAS CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	CONT.E CUSTOS
FRANCISCO DAS CHAGAS DE C. SILVA	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	CONT.E CUSTOS
PAULO DE ALMEIDA AGUIAR	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	ECON.E MERCADO
JOSEFA CLAUDICE DOS SANTOS	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	ECON.E MERCADO
GETÚLIO MARTINS PADILHA	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	BIOLOGIA
LILIAN PATRÍCIA G. DE AGUIAR	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	HISTÓRIA
EUCILENE PEREIRA PINTO	PROFESSOR	3	ÚNICA	01 C	HISTÓRIA
MARITA RANGEL DE MELO PEREIRA	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
SÉRGIO HENRIQUE DE A. PINTOR	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
MARCELO CARNEIRO	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
WILSON MARTINS LACERDA	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
ADAIL MARTINS FILHO	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
CLÁUDIA CHAGAS MORENO	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
STELLA MARTHA B. ANGELINI	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
ADAILSON BORGES AROUCA	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
ALESSANDRA PETRIA DE C. THOMAZI	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
ANGÉLICA ARAÚJO SANTOS	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
GESELE CRISTINE DA S. DANTAS	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
HUGO ANTÔNIO G. DE ANDRADE	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
MARIA ÂNGELA DA S. BATISTA	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
MARIA ROSÂNGELA DOS S. CAVALCANTE	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.
IEDA MARIA GÔES DA SILVA	TÉC.ASSIST.EDUC.	-	3	1	AGENTE ADM.

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Inciso III do Art. 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a competência que lhe confere o Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.740/90 e o constante do O.I. Nº 308/91-DPe de 12 de novembro de 1991,

R E S O L V E :

Proceder a Ascensão Funcional para o Cargo de Professor Nível 3, Classe Única, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, da candidata habilitada em Concurso Público constante do Anexo a esta Instrução.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

ASCENSÃO FUNCIONAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL			
			DISCIPLINA	FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE
MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	68.640-9	PROFESSOR	PORTUGUÊS	MG2V-GT3	2	ÚNICA

SITUAÇÃO NOVA					
PADRÃO	DISCIPLINA	FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
02 C	PORTUGUÊS	MG3V	3	ÚNICA	02 C

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 00082.014826/91-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o pagamento de 16(dezesseis) horas extras a servidora MARIA DE FÁTIMA A. BARBOSA, matrícula nº 47.723-8, por serviços extraordinários prestados no mês de outubro p.passado, bem como, autorizar a referida servidora a realizar a mencionada prestação de serviços, nos meses de novembro e dezembro do corrente exercício, num total de 70(setenta) horas extras, ob

servando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pela referida servidora.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.014812/91-FEDF,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de 11 (onze) horas extras aos servidores abaixo discriminados, por serviços extraordinários prestados no período de 22.10 a 01.11.91, nos termos dos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89:

- RAIMUNDO BELO, matrícula nº 98.894-4;
- MILTON OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 92.409-1.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 00082.014508/91-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores abaixo discriminados, a prestarem serviços extraordinários no corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.079-9
- MARIA DAS GRAÇAS F. CORREIA, matrícula nº 89.094-5
- MARIA DE FÁTIMA C. SALES, matrícula nº 40.769-0
- CREUZIONILIA MARIA H. OLIVEIRA, matrícula nº 40.489-6

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, ao final do mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.014450/91-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo discriminados, a prestarem serviços extraordinários nos meses de novembro e dezembro do corrente exercício, num total de 82 (oitenta e duas) horas ex

tras, observando, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- CLEIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 62.027-0
 - EDMILSON FORTUNATO DOS SANTOS, matrícula nº 55.138-4
 - IVANA FERNANDES ALVES, matrícula nº 43.513-9
 - ROBERTO PEREIRA DE C. SILVA, matrícula nº 68.113-X
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 0082.014823/91-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar a servidora MARIA VILMA SILVA SANTOS, matrícula nº 69.385-5, a prestar serviços extraordinários no corrente exercício, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do mês, o total de horas trabalhadas pela referida servidora.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.014928/91-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo discriminados, a prestarem serviços extraordinários no mês de dezembro do corrente exercício, num total de 24 (vinte e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
 - ADILSON DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 41.368-2
 - MANOEL IVO HENRIQUE, matrícula nº 69.588-2
 - LUIZ RIBEIRO MOTA, matrícula nº 69.668-4
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.014822/91-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor VANDEVAL FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Assistência à Educação/Vigia, matrícula nº 69.663-3, a prestar serviços extraordinários no mês de novembro do corrente exercício, num total de 40 (quarenta) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelo referido servidor.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

PROCESSO Nº : 082.013924/91-FEDF

INTERESSADO : WILSON FERNANDES SIQUEIRA

ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Considerando os termos do Decreto nº 12.192, datado de 07 de fevereiro de 1990, fica o servidor WILSON FERNANDES SIQUEIRA, integrante da Carreira Magistério Público, matrícula nº 64.750-0, dispensado da assinatura do ponto, durante o Curso de Formação para Agente de Polícia, a ser realizado pelo período de 29 de outubro a 09 de dezembro do corrente ano, contando o tempo para todos os efeitos funcionais e financeiros, desde que o servidor comprove, efetivamente, sua frequência relativa ao mencionado curso.

Esclarecendo, ainda, que a autorização em comento cessará incontinenti caso haja decisão superior, relativamente à espécie.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. nº 316/91-Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência dos primeiros, comporem as Bancas de Elaboração da Prova Prática e Banca de Aplicação da Prova Prático-Oral, do Concurso para Efetivação e Transposição às Carreiras Magistério Público no Distrito Federal e Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal.

BANCA DE ELABORAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

- MARIA JOSÉ CUNHA GOMES, matrícula nº 43.164-8
- MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula nº 90.047-8

BANCA DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL:

- ANISSE YOUSSEF BITTAR, matrícula nº 77.002-7
- MARILDA GUIMARÃES MARQUES PEREIRA, matrícula nº 58.651-0
- MARIA CONCEIÇÃO DEUSDARÁ DA SILVA, matrícula nº 92.630-2

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011506/91-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 12 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, do dia 12 de novembro de 1991, que concedeu aposentadoria a VERDI LÚCIO DE ALENCAR, matrícula nº 93.499-2, no cargo de Técnico de Assistência à Educação/Motorista, Classe Especial, grupo Médio, Padrão 2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar VERDI LÚCIO DE ALENCAR, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 22 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.01109/90-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 01 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 042, do dia 04 de março de 1991, que concedeu aposentadoria a CLOTILDE ALVES FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 94.644-3, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 1-GT2, Padrão 23E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 24E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

NOME: THIERS DIDEROT
MATRÍCULA: 73.672-4
CARGO EFETIVO: Técnico de Assistência à Educação/Agente Administrativo
PROCESSO Nº: 00082.015008/91-FEDF
DATA DA INSTRUÇÃO: 22.11.91
A PARTIR DE: 11.11.91.

NOME: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 45.018-9
CARGO EFETIVO: Professor MG2V
PROCESSO Nº: 00082.014916/91-FEDF
DATA DA INSTRUÇÃO: 22.11.91
A PARTIR DE: 07.11.91.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS

NOME: RUBERVAL SOUZA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 53.612-1
CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Divisão de Material/Departamento Geral de Administração
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.91.

NOME: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MENDONÇA
MATRÍCULA: 67.608-X
CARGO EM COMISSÃO: Secretário da Escola Classe 07 do Gama
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12.11.91.

DISPENSADOS

NOME: LUCIANA DOS SANTOS COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 68-498-8
CARGO EM COMISSÃO: Secretário da Escola Classe 07 do Gama
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12.11.91.

NOME: CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO

MATRÍCULA: 73.567-1

CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Divisão de Material/Departamento Geral de Administração

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19.11.91.

Anna Maria Dantas Antunes Villaboim
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva



Fundação Educacional do Distrito Federal

ÓRGÃO: DIRETORIA EXECUTIVA

Fls. _____

Proc. _____

PROCESSO Nº: 082.013194/91

INTERESSADO: ONÉCIA SOUZA LUMBA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Autorizo a prorrogação do período alusivo à dispensa de ponto até 19.11.91, ratificando-se os demais termos do despacho de fls. 06, relativamente à ONÉCIA SOUZA LUMBA DE OLIVEIRA, consoante o contido no Decreto nº 12.192, datado de 07.02.90.

Paulo José Martins dos Santos
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991

A Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, na pessoa de sua Diretora, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 376, de 21 de outubro de 1991, e tendo em vista o Artigo 153, II, da Lei nº 1711/52.

RESOLVE:

conceder Licença Nojo à servidora MARIA DA GRAÇA COELHO BARBOSA, matrícula 76.710-7, professora MG1V-GT3 - 15 F, no período de 07.11.91 a 14.11.91.

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO
DIRETORA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991

A Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, na pessoa de sua Diretora, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 376, de 21 de outubro de 1991, e tendo em vista o Artigo 153, II, da Lei 1711/52.

RESOLVE:

conceder Licença Nojo ao servidor EDSON BALDUINO DOS SANTOS, matrícula 77.935-0, Professor MG3V, no período de 02.11.91 a 09.11.91.

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO
DIRETORA.

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE NOVENBRO DE 1991

A Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, na pessoa de sua Diretora, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 376, de 21 de outubro de 1991, e tendo em vista o Artigo 153, I, da Lei 1.711/52.

RESOLVE:

conceder Licença Gala à servidora IRENE EICHENORST DE MATTOS, matrícula 43.377-2, professora MGIV, no período de 16.11.91 a 23.11.91

BEATRIZ MENDES CHAVES DOS
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO
DIRETORA

Diretoria Regional de Ensino
de Taguatinga

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE NOVENBRO DE 1.991.

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 376, de 21 de outubro de 1991, e tendo em vista o que dispõe o artigo 153, item I da Lei 1.711/52;

RESOLVE:

Conceder Licença Gala à servidora ANGISLANE LUZIA ALBERNAZ FARIAS, matrícula nº 43.788-3, MGIV, pelo período de 07.11.91 a 14.11.91.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS NEGRAO

READAPTAÇÃO FUNCIONAL

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	PROCESSO Nº
93.862-9	Maria Aparecida Baghdassarian	Professor MG3Q-18F	Professor MG3Q-18F	082.009532/ 91-FEDF
58.776-1	Guiseppe Gutemberg Gomes Dias	Professor MG3V-8C	Professor MG3V-8C	082.006407/ 91-FEDF
55.704-8	Jacinta Joaquim da Costa	Auxiliar de Assistência à Educação (Agente de Conservação e Limpeza)	Auxiliar de Assistência à Educação (Agente de Portaria)	082.003230/ 91-FEDF

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE NOVENBRO DE 1991.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 376, de 21 de outubro de 1991.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial nos Termos do Art. 116, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinada com o Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, Artigo 1º, parágrafo primeiro, item I, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: DEIJAS JARDIM DE OLIVEIRA MELO
Matrícula: 89.291-2
Função: MG3Q
Exercício: DRE/PLANALTINA
Decênio: 2º 21.09.81 a 20.09.91

Nome: ADERLY ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 89.384-6
Função: SA 401
Exercício: DIRETORIA EXECUTIVA
Decênio: 2º 01.10.81 a 30.09.91

Nome: ANA MARIA ALEIXO VASCONCELOS
Matrícula: 99.685-8
Função: SA 403
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 29.03.77 a 28.03.87

Nome: MARIA DO AMPARO A. VERAS
Matrícula: 99.601-7
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE
Decênio: 1º 01.05.81 a 30.04.91

Nome: EUNICE MARIA BORGES DE FREITAS
Matrícula: 50.001-1
Cargo: TP 602
Exercício: DRE/SAMAMBAIA
Decênio: 1º 20.03.80 a 19.03.90

Nome: LUCIA XIMENES DE FREITAS
Matrícula: 50.944-2
Cargo: TP 602
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 26.06.80 a 25.06.90

Nome: MARIA ISABEL S. DE SOUZA
Matrícula: 51.052-1
Cargo: SA 403
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 14.07.80 a 13.07.90

Nome: MARIA DE LIMA OLIVEIRA
Matrícula: 51.059-9
Cargo: TP 603
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 21.07.80 a 20.07.90

Nome: LEONARDO TORRES DE LIMA
Matrícula: 51.136-6
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 06.08.80 a 05.08.90

Nome: MARIA ELIZABETE DA SILVA
Matrícula: 51.137-4
Cargo: TP 603
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 06.08.80 a 05.08.90

Nome: DOMINGAS DE SOUSA CARDOSO
Matrícula: 51.183-8
Cargo: NM 827
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 01.07.80 a 30.06.90

Nome: MANOEL PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 51.355-5
Cargo: TP 609
Exercício: DRE/PLANALTINA
Decênio: 1º 04.09.80 a 03.09.90

Nome: MARIA DE LOURDES B. ARAÚJO
Matrícula: 51.383-0

Cargo: TP 603
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 12.09.80 a 11.09.90

Nome: JOÃO NUNES DE MELO
Matrícula: 51.385-7
Cargo: MG3V
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 09.03.81 a 08.03.91

Nome: WALMÉR CELESTINO SILVA
Matrícula: 51.453-5
Cargo: SA 401
Exercício: DGA
Decênio: 1º 02.10.80 a 01.10.90

Nome: WANIA LUCIA DE FARIA
Matrícula: 51.485-3
Cargo: SA 401
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 09.10.80 a 08.10.90

Nome: MARIA LUZINETE DA SILVA
Matrícula: 51.588-4
Cargo: TP 603
Exercício: DGA/DSG - SEÇÃO DE TRANSPORTES
Decênio: 1º 11.11.80 a 10.11.90

Nome: MILTON BARBOSA DE CARVALHO
Matrícula: 51.721-6
Cargo: AT 504-4
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 12.02.81 a 11.02.91

Nome: IVONE FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 51.726-7
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/PLANALTINA
Decênio: 1º 17.02.81 a 16.02.91

Nome: MARIA JOANA RODRIGUES P. DA SILVA
Matrícula: 51.733-X
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/PLANALTINA
Decênio: 1º 17.02.81 a 16.02.91

Nome: MARYLENE CALDAS E S. PAULA
Matrícula: 51.746-1
Cargo: MG1Q - GT3
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 17.02.81 a 16.02.91

Nome: GEDALVA NOBRE DOS SANTOS
Matrícula: 51.994-4
Cargo: TP 603
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 16.03.81 a 15.03.91

Nome: FRANCISCO GOMES SOARES
Matrícula: 52.371-2
Cargo: AT 504-4
Exercício: DRE/PLANALTINA
Decênio: 1º 01.04.81 a 31.03.91

Nome: ANTÔNIO MARCELINO DA FROTA
Matrícula: 52.511-1
Cargo: TP 609
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 09.04.81 a 08.04.91

Nome: MARIA EDVANDA ARAÚJO DE JESUS
Matrícula: 52.556-1
Cargo: TP 602
Exercício: DRE/PLANALTINA
Decênio: 1º 13.04.81 a 12.04.91

Nome: DÍVA ALVES MENDES
Matrícula: 52.716-5
Cargo: TP 603

Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 28.04.81 a 27.04.91

Nome: SUZANA MARTINS LEITÃO
Matrícula: 72.601-X
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 17.04.78 a 16.04.88

Nome: ZENY DA SILVA BELEM
Matrícula: 72.891-8
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/GUARÁ
Decênio: 1º 17.06.79 a 16.06.89

Nome: MARIA RUTH RODRIGUES BARBOSA
Matrícula: 73.184-6
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 23.10.78 a 22.10.88

Nome: SONIA FREITAS PACHECO PEREIRA
Matrícula: 73.247-8
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 12.06.78 a 11.06.88

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 73.601-5
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 06.01.81 a 05.01.91

Nome: MARIA DAS GRAÇAS S. LACERDA
Matrícula: 74.267-8
Cargo: MG2Q - GT3
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 02.01.78 a 01.01.88

Nome: MARIA DO CARMO M. PASSOS
Matrícula: 74.305-4
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 09.03.81 a 08.03.91

Nome: MARIA RAQUEL LUZ
Matrícula: 74.322-4
Cargo: MG1Q - GT3
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 03.01.78 a 02.01.88

Nome: MARIA REGINA DE S. MARCOS
Matrícula: 74.681-9
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/SOBRADINHO
Decênio: 1º 17.02.78 a 16.02.88

Nome: ALVINA RIBEIRO DE ALMEIDA
Matrícula: 74.693-2
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PLANALTINA
Decênio: 1º 20.02.78 a 19.02.88

Nome: ANA MARIA DA C. LIGNELLI
Matrícula: 74.778-5
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/GUARÁ
Decênio: 1º 13.03.78 a 12.03.88

Nome: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 75.020-
Cargo: TP 601
Exercício: DGA/DSG - SEÇÃO DE TRANSPORTES
Decênio: 1º 11.04.78 a 10.04.88

Nome: NICE MARA DE OLIVEIRA
Matrícula: 75.133-2
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/GUARÁ
Decênio: 1º 18.04.78 a 17.04.88

Nome: FRANCISCA JUSTINIANO ALVES
Matrícula: 75.186-3
Cargo: TP 603
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 19.04.78 a 18.04.88

Nome: EMILIANO ALVES DOS SANTOS
Matrícula: ~~76~~.160-5
Cargo: MG3V
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 07.06.78 a 06.06.88

Nome: DIVINA DA SILVA MOREIRA
Matrícula: 76.436-1
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 04.08.78 a 03.08.88

Nome: ADELINA VASCONCELOS PIMENTEL
Matrícula: 76.497-3
Cargo: TP 603
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 08.08.78 a 07.08.88

Nome: MARIA DONIZETTI DE SOUSA
Matrícula: 76.532-5
Cargo: MG1Q - GT2
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 19.08.80 a 18.08.90

Nome: MARIA DAS GRAÇAS MACHADO MONTEIRO
Matrícula: 76.588-0
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 15.08.78 a 14.08.88

Nome: ZULEIDE COELHO DE BRAGANÇA
Matrícula: 76.669-0
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 23.08.78 a 22.08.88

Nome: LEONTINA DE CARVALHO COSTA
Matrícula: 77.074-4
Cargo: TP 602
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 06.11.78 a 05.11.88

Nome: JOANA MARIA MARTINS SOARES
Matrícula: 77.568-1
Cargo: TP 603
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 06.03.79 a 05.03.89

Nome: ITIRO KOTAMA
Matrícula: 77.953-9
Cargo: MG3V
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 04.04.79 a 03.04.89

Nome: ANÉSIO DE CAMPOS ÁVILA
Matrícula: 78.070-7
Cargo: TP 602
Exercício: DRE/GUARÁ
Decênio: 1º 10.04.79 a 09.04.89

Nome: MARIA DALVA SANTOS DE FARIAS
Matrícula: 78.209-2
Cargo: MG1V - GT3
Exercício: DRE/SOBRADINHO
Decênio: 1º 20.04.79 a 19.04.89

Nome: MARIA JOSÉ ALVES DE PAIVA XAVIER
Matrícula: 78.314-5
Cargo: MG1Q - GT2
Exercício: DP - CIEE
Decênio: 1º 21.05.79 a 20.05.89

Nome: IRACI RIBEIRO GOMES
Matrícula: 78.977-1
Cargo: TP603

Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 11.09.79 a 10.09.89

Nome: CREUZA NASCIMENTO PALMEIRA
Matrícula: 79.274-8
Cargo: SA 403
Exercício: DRE/SOBRADINHO
Decênio: 1º 29.10.79 a 28.10.89

Nome: MARIA BATISTA DO NASCIMENTO
Matrícula: 79.469-4
Cargo: TP 602
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE
Decênio: 1º 05.12.79 a 04.12.89

Nome: MARIA JOSÉ DE JESUS
Matrícula: 79.608-8
Cargo: TP 603
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 13.03.80 a 12.03.90

Nome: MARIA DE LOURDES L. MENEZES
Matrícula: 80.669-2
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/GUARÁ
Decênio: 2º 25.10.80 a 24.10.90

Nome: NILZA PEREIRA DA CUNHA
Matrícula: 80.757-5
Cargo: MG1Q - GT2
Exercício: DRE/GUARÁ
Decênio: 2º 03.09.80 a 02.09.90

Nome: REGINA MARILIA A. SILVA
Matrícula: 80.784-2
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 2º 13.11.76 a 12.11.86

Nome: LAIDE COLMANETTI E SOUZA
Matrícula: 81.792-9
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 2º 02.04.79 a 01.04.89

Nome: SELENE DIAS BRASIL DE ARAUJO
Matrícula: 82.387-2
Cargo: MG3Q
Exercício: DP - PROEM
Decênio: 2º 03.03.79 a 02.03.89

Nome: CARLOS ALBERTO DE MELO CRUZ
Matrícula: 83.099-2
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 16.05.68 a 15.05.78

Nome: JOSEFA ALMEIDA NERES
Matrícula: 86.208-8
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 19.03.70 a 18.03.80

Nome: EVANIR DE FÁTIMA DINATO
Matrícula: 88.694-7
Cargo: MG3Q
Exercício: DP/DEE - CEAL
Decênio: 2º 07.04.81 a 06.04.91

Nome: MARIA SUZANA DE OLIVEIRA ROCHA
Matrícula: 89.410-9
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 2º 05.10.81 a 04.10.91

Nome: MARIA APARECIDA NÁVES PIMENTEL
Matrícula: 89.851-1
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 10.03.72 a 09.03.82

Nome: GENI MARTHA P. DA SILVA
Matrícula: 90.078-8
Cargo: MG3Q

Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 20.04.72 a 19.04.82

Nome: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA
Matrícula: 90.448-1
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 05.05.72 a 04.05.82

Nome: VALDETE FERREIRA MACHADO
Matrícula: 91.699-4
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 16.04.73 a 15.04.83

Nome: MARIA ALDENIZA A. DE SOUZA
Matrícula: 91.859-8
Cargo: MG3V
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 25.04.73 a 24.04.83

Nome: AMELIA MILAGRE CORTES
Matrícula: 92.419-9
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 15.08.73 a 14.08.83

Nome: NEIDE BASTOS DA SILVA
Matrícula: 93.573-5
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 26.03.74 a 25.03.84

Nome: ELIZABETE MARIA DA SILVEIRA
Matrícula: 94.447-5
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 06.08.74 a 05.08.84

Nome: MARIA TERESA TOBIAS
Matrícula: 94.472-6
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 07.08.74 a 06.08.84

Nome: LEONE RAMOS GUIMARÃES DA SILVA
Matrícula: 94.609-5
Cargo: MG3V
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 15.08.74 a 14.08.84

Nome: ASTHEZIA DIAS MALNATI
Matrícula: 95.008-4
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 12.05.77 a 11.05.87

Nome: ALICE GONÇALVES DE F. CHAVES
Matrícula: 96.127-2
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 29.02.80 a 28.02.90

Nome: FUMIO MITSUKA
Matrícula: 96.753-X
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/SOBRADINHO
Decênio: 1º 15.09.75 a 14.09.85

Nome: EONICE MACHADO T. SALDANHA
Matrícula: 99.072-8
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE
Decênio: 1º 03.03.77 a 02.03.87

Nome: VILMA DA COSTA SANTOS
Matrícula: 99.113-9
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 09.03.77 a 08.03.87

Nome: MÁRCIO CERRI
Matrícula: 99.596-7
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 22.03.77 a 21.03.87

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 376, de 21 de outubro de 1991.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a concessão de Licença Especial, referente ao 1º decênio, compreendido entre 22.04.74 a 21.04.84, à servidora TEREZINHA DE JESUS CARVALHO SANTOS, matrícula nº 93.898-X, publicada no DODF nº 222, suplemento de 8 de novembro de 1991, página 27.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 376, de 21 de outubro de 1991.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a concessão de Licença Especial, referente ao 2º decênio, compreendido entre 27.09.80 a 26.09.90, à servidora MARIA NEVES PEREIRA PIRANGI, matrícula nº 80.692-7, publicada no DODF nº 36, suplemento de 22 de fevereiro de 1991, página 14.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 376, de 21 de outubro de 1991.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a concessão de Licença Especial, referente ao 1º decênio, compreendido entre 18.05.73 a 17.05.83, à servidora MARIA LUCILIA BRITO ROCHA, matrícula nº 88.254-2, publicada no DODF nº 122, suplemento de 26 de junho de 1991, página 08.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 376, de 21 de julho de 1991.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a concessão de Licença Especial, referente ao 1º decênio e 2º decênio, compreendidos respectivamente entre 21.03.67 a 20.03.77 e 21.03.77 a 20.03.87, à servidora **NATALINA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 80.749-4, publicada no DODF nº 134, suplemento de 17 de julho de 1991, página 14.

JLB
JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 376, de 21 de outubro de 1991.

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial, nos termos do Artigo 116, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com o Artigo 1º, parágrafo primeiro, item I, ao servidor abaixo relacionado:

Nome: MARIA MADALENA DE ARAÚJO
Matrícula: 75.678-4
Cargo: SA 401
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 19.09.78 a 18.09.88

JLB
JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

Obs.: Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 77, suplemento, de 24 de abril de 1991, página 17.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 376, de 21 de outubro de 1991.

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial, nos termos do Art. 116, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com o Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Art. 1º, parágrafo primeiro, item I e ainda, na forma do disposto no subitem 12.1 da Resolução 3251/90-CD/FEDF, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ANA CONSOLAÇÃO DA SILVA
Matrícula: 65.568-6
Função: MG2Q - GT3
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 07.05.80 a 06.05.90
Processo: 082.010790/91

Nome: MARTA JABUONSKI

Matrícula: 63.784-X

Função: MG3Q

Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE

Decênio: 1º 06.03.79 a 05.03.89

Processo: 082.012646/91

Nome: DULCY BORGES DE QUEIROZ PERES

Matrícula: 90.718-9

Função: MG3Q

Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO

Decênio: 2º 01.02.76 a 31.01.86

Processo: 082.011796/91

Nome: MARIA DE LOURDES DA SILVA CATALDO

Matrícula: 52.893-5

Função: MG3Q

Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO

Decênio: 1º 05.05.77 a 04.05.87

JLB
JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 376, de 21 de outubro de 1991.

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial, nos termos do Artigo 116, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinada com o Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, Artigo 1º, parágrafo primeiro, item III, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA LUCIA DIMAS DE FARIA
Matrícula: 75.222-3
Cargo: MG2V - GT3
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 20.04.78 a 19.04.88

Jus a 3 (três) meses.

Nome: LEILA DE FÁTIMA P. MARTINS
Matrícula: 75.624-5
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 09.05.78 a 08.05.88

Jus a 4 (quatro) meses.

Nome: ROSA LIMA DE JESUS DA SILVA
Matrícula: 75.673-3
Cargo: TP 603
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 10.05.78 a 09.05.88

Jus a 3 (três) meses.

Nome: JUSCELITA MOREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 76.542-2
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 10.08.78 a 09.08.88

Jus a 3 (três) meses.

Nome: RAIMUNDO SOARES MONTEIRO
Matrícula: 77.509-6
Cargo: TP 609
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 07.03.79 a 06.03.89

Jus a 3 (três) meses.

Nome: SENHORINHA RICARDA CARNEIRO
Matrícula: 77.698-X
Cargo: TP 603
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 19.03.79 a 18.03.89

Jus a 3 (três) meses.

Nome: ANA RODRIGUES DE ALCEDA
Matrícula: 79.010-9
Cargo: TP 603
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 17.09.79 a 16.09.89

Jus a 3 (três) meses.

Nome: GENOVEVA SOARES DE CARVALHO
Matrícula: 79.292-6
Cargo: TP 603
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 31.10.79 a 30.10.89

Jus a 3 (três) meses

Nome: VALQUIRIA FELIX DE JESUS GOMES
Matrícula: 75.713-6
Cargo: MG1Q - GT3
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 14.08.78 a 13.08.88

Jus a 3 (três) meses.

Nome: MARTA DA COSTA
Matrícula 75.776-4
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 13.03.79 a 12.03.89

Jus a 3 (três) meses.

Nome: JOSEFA BORGES DE FRANÇA
Matrícula: 75.786-1
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 16.05.78 a 15.05.88

Jus a 3 (três) meses.

Nome: FRANCISCA R. DA SILVA BARROS
Matrícula: 76.410-8
Cargo: TP 602
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 03.08.78 a 02.08.88

Jus a 3 (três) meses.

Nome: TEREZINHA DA SILVA ADORNO
Matrícula: 76.453-1
Cargo: NM 806
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 07.08.78 a 06.08.88

Nome: WALKIRIA DE PAIVA LUQUEZ

Matrícula: 85.695-9
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/PLANALTINA
Decênio: 1º 02.03.70 a 01.03.80

Jus a 3 (três) meses.

Nome: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 86.361-0
Cargo: TP 609
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
Decênio: 1º 25.03.70 a 24.03.80

Jus a 3 (três) meses.

Nome: CÉLIA BORGES PAES LANDIM
Matrícula: 92.140-8
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/TAGUATINGA
Decênio: 1º 13.07.73 a 12.07.83

Jus a 5 (cinco) meses.

Nome: OVALCIR ALVES MOREIRA
Matrícula: 97.971-6

Cargo: MG3Q

Exercício: DRE/GUARÁ
Decênio: 1º 21.06.76 a 20.06.86

Jus a 5 (cinco) meses.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRACAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 376, de 21 de outubro de 1991.

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial, nos termos do Artigo 116, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinada com o Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, Artigo 1º, parágrafo primeiro, item III, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 72.010-0
Cargo: TP 603
Exercício: DRE/GAMA
Decênio: 1º 28.04.77 a 27.04.87

Jus a 3 (três) meses.

Nome: ELZA BRAGA CANEDO
Matrícula: 73.668-6
Cargo: TP 603
Exercício: DRE/GAMA
Decênio: 1º 11.08.77 a 10.08.87

Jus a 4 (quatro) meses.

Nome: ORLANDA MARIA ALMEIDA
Matrícula: 74.199-X
Cargo: MG3V
Exercício: DRE/GAMA
Decênio: 1º 02.01.78 a 01.01.88

Jus a 3 (três) meses.

Nome: MARIA NAZARÉ ALVES C. FERREIRA LIMA
Matrícula: 74.410-7
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/GAMA
Decênio: 1º 03.01.78 a 02.01.88

Jus a 5 (cinco) meses.

Nome: MARIA REGINA DE OLIVEIRA
Matrícula 76.336-5
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/GAMA
Decênio: 1º 01.08.78 a 31.07.88

Jus a 5 (cinco) meses.

Nome: NADIA MARIA BASTOS JOÃO
Matrícula: 77.782-X
Cargo: MG3V
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 27.03.79 a 26.03.89

Jus a 3 (três) meses.

Nome: ALBA INÁCIO BATISTA
Matrícula: 77.941-5
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/GAMA
Decênio: 1º 06.04.79 a 05.04.89

Jus a 5 (cinco) meses.

Nome: NELSON DA SILVA LIMA
Matrícula: 80.182-8
Cargo: AT 504-4
Exercício: DRE/GAMA
Decênio: 1º 05.06.68 a 04.06.78

Nome: MARIA APARECIDA L. NOGUEIRA
Matrícula: 83.931-0
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
Decênio: 1º 13.03.69 a 12.03.79

Jus a 4 (quatro) meses.

Nome: GILDETE LOPES ROSA
Matrícula: 88.178-3
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/SOBRADINHO
Decênio: 1º 16.03.71 a 15.03.81

Jus a 3 (três) meses.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA SILVA
Matrícula: 93.488-7
Cargo: SA 401
Exercício: DRE/GAMA
Decênio: 1º 30.01.74 a 29.01.84

Jus a 3 (três) meses.

Nome: ESTER DE ARAUJO SANTOS PIMENTEL
Matrícula: 93.935-8
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/GAMA
Decênio: 1º 23.04.74 a 22.04.84

Jus a 3 (três) meses.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.027.807/91,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria a MARIA DO SOCORRO MARREIROS MARTINS, matrícula 104.257-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Contramestre - Área de Alfaiataria e Costuraria, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.003.856/91,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria a EUCLIDES SANTA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 100.415-8, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.004.331/91,

R E S O L V E

Aposentar OTONI VICENTE DE SOUSA, matrícula 103.281-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.027.840/91,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria a MARIA APARECIDA TRINDADE BARBOSA, matrícula 105.245-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

INSTRUÇÃO DE DE DE 199

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo n.º 061.004.372/91,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria a **IVETE PEREIRA PENICHE RODRIGUES**, matrícula n.º 120.908-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n.º 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei 6.701, de 24 de outubro de 1979.


JORAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo n.º 061.030.974/91,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria a **CARLOS DE LAET AZEVEDO BRAGA**, matrícula 100.392-5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n.º 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n.º 62, de 12 de dezembro de 1989.


JORAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE DE DE 199

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n.º 061.027.861/91,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria a **ALBINA GUIMARÃES ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 106.403-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.


JORAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo n.º 061.036.314/91,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria a **MARIA DAS DORES MORAES**, matrícula n.º 119.835-1, no Cargo de Assistente Básico de Saúde - AOSD- Enfermagem, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.


JORAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo n.º 061.042.564/91,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria a **CONSUELO DE FRANÇA PEREIRA**, matrícula n.º 124.956-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.


JORAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 08 DE novembro DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo n.º 061.023.700/91,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria a **GENEROSA MOREIRA CORREIA**, matrícula 103.109-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e §4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.


JORAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo n.º 061.030.624/91,

R E S O L V E

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE novembro DE 1991

Rever os proventos da aposentadoria de EUCLIDES OLIVEIRA ARAGÃO, matrícula 101.098-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 17 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 21 de outubro do mesmo ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para neles incluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.372, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 1º de maio de 1991.



JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.027.144/91,

R E S O L V E

Rever os proventos da aposentadoria de ROSA MARIA COLINS MARIZ, matrícula 101.326-2, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 29 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 81, de 30 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para neles incluir as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62 de 12 de dezembro de 1989, a contar de 01 de maio de 1991.



JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizada pelo Exmo. Presidente da FHDF, Exoneração por abandono de cargo do servidor (es) abaixo relacionado (s) com base nas conclusões do (s) processo (s) Administrativo (s) como segue:

PROCESSO: 061.009109/89
SERVIDOR(A): ADEISA MARIA TOLEDO LYRA
MATRÍCULA: 114.737-04
DATA DESPACHO: 12/11/91



Geraldo de Azevedo
Departamento de Recursos Humanos

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução N.º 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários adiante indicados aos órgãos a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.027.806/91

NOME: MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA DE SOUSA, mat. 103.283-6, AIS-Agente Administrativo, HRAS.
1.389 dias prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no período de 14.03.62 a 31.12.65, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.045.318/91

NOME: EDVALDO ALMEIDA LIMA, matrícula 130.992-7, ABS-AOSD-Op. de Máquinas, HRP.
1.216 dias prestados à NOVACAP, no período 01.12.87 a 31.03.91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023.618/91

NOME: CARMELITA PIRES GONÇALVES, matrícula 110.192-7, AIS-Auxiliar de Enfermagem, HBDF
405 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 01.04.63 a 23.07.63 e 27.07.63 a 12.05.64, contados somente para fins aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.441/91

NOME: MAGNA GRAÇA AIRES CAMARGO, matrícula 110.034-3, ASS-Assist. Social, HRAN.
3.598 dias prestados à FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, no período de 31.05.66 a 29.08.76, contados para adicional e aposentadoria.+ 146 dias de licença médica, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.434/91

NOME: RAIMUNDO ALVES FILHO, matrícula 115.039-1, AIS- Agente Administrativo, HRAN.
1.356 dias prestados à FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ no período de 13.08.76 a 29.04.80, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.000.897/91

NOME: DIANA NONATO AMERICANO DA COSTA, matrícula 114.515-1, AIS - Agente Administrativo, ADMC.
587 dias prestados à SEA, no período de 28.04.78 a 05.12.79 contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.410/91

NOME: WALDILCE BARBOSA DA SILVA, matrícula 106.353-7, ASS-- Enfermeiro, HRAN.
3.025 dias prestados à PREFEITURA DE GOIÂNIA, no período de 10.10.64 a 21.01.73, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.657/91

NOME: ARNETE MONTEIRO DA SILVA, matrícula 105.944-1, ASS-Enfermeiro, HRAS.
3.485 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 01.10.62 a 30.06.70 e 01.07.70 a 16.05.72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.490/91

NOME: JACINTA FREITAS FILGUEIRAS, matrícula 102.641-1, AIS-Agente Administrativo, HRG.

1.825 dias prestados à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-CE, no período de 02.01.57 a 31.12.61, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061. 007.572/91

NOME: EDNA QUEIROZ AFONSO, matrícula 105.009-5, AIS-Agente Administrativo, HRAS.

2.876 dias prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - BH, nos períodos de 17.03 a 16.04, 01 a 11.06.61, 10.04 a 30.09, 01.11.62 a 31.05.70, contados para adicional e aposentadoria + 109 dias de licença médica, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042.385/91

NOME: CARLOS MAGNO CABRAL PELÚCIO SILVA, matrícula 130.955-2 ASS-Odontólogo, HRC.

2.022 dias prestados ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no período de 18.10.85 a 27.05.91, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042.431/91

NOME: JOSÉ IVOLINO TEIXEIRA, matrícula 128.832-6, ASS- Farmaceutico Bioquímico, HRC.

772 dias prestados à MARINHA DO BRASIL, no período de 19.01.72 a 28.02.74, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.637/91

NOME: FRANCISCO FERREIRA NOBRE, matrícula 101.167-7, AIS- Artífice Espec.- Obra Civil, HRAS.

3.900 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 04.03.54 a 28.07.59; 20.08.59 a 15.08.61; 16.08.61 a 22.11.62 ; 10.07.64 a 04.01.65; 07.06.65 a 13.09.65 e 04.10.65 a 04.01.67, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.464/91

NOME: MARIA LUIZA PINTO GONÇALO, matrícula 121.719-4, ABS-AOSD- Enfermagem, HRG.

5.906 dias prestados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF, no período de 17.06.67 a 17.08.83, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023.725/91

NOME: ALIX MARTINS DA SILVA VIEIRA, matrícula 112.768-3, ASS-Enfermeiro, HBDF.

4.210 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 12.12.62 a 26.06.70 e 01.03.73 a 23.02.77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023.725/91

NOME: ALIX MARTINS DA SILVA VIEIRA, matrícula 112.768-3, ASS-Enfermeiro, HBDF.

694 dias prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI, no período de 09.03.71 a 30.01.73, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023.725/91

NOME: ALIX MARTINS DA SILVA VIEIRA, matrícula 112.768-3, ASS-Enfermeiro, HBDF.

152 dias prestados ao GINÁSIO ESTADUAL JOSÉ NARCISO DA R. FILHO-PIRIPIRI-PI, no período de 01.08.70 a 30.12.70, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 427.33/79

NOME: LUCIANO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 111.510-3, AIS-Auxiliar de Enfermagem, HRT.

7.374 dias prestados ao HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-GOVERNO ESTADUAL-PI, no período 24.07.53 a 01.12.75, contados para adicional e aposentadoria. + 792 dias de licença médica, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.766/91

NOME: MERCIA LOPES TORQUATO, matrícula 101.345-9, ASS-Médico, HRAS.

1.089 dias prestados ao HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-RJ, no período de 07.01.63 a 30.12.65, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061. 009.468/91

NOME: MARLY PEIXOTO PIRES, matrícula 110.415-2, ASS-Médico, DRH-DIV.

3.227 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 02.03.59 a 31.12.67, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.009.468/91

NOME: MARLY PEIXOTO PIRES, matrícula 110.415-2, ASS-Médico, DRH-DIV.

2.020 dias prestados ao INST. ASSIST.M. AO SERV. PÚBLICO ESTADO-SP, no período de 01.03.71 a 09.09.76, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023.407/91

NOME: ADELMA BITENCOURT TAVARES, matrícula 102.847-2, AIS-Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

228 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 06.03.67 a 31.07.67 e 02.05.68 a 20.07.68, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.596/91

NOME: JESUS BENEDITO DE MELLO, matrícula 100.831-5, ASS-Médico, HRG.

2.899 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 01.06.58 a 30.09.60 e 01.10.60 a 08.05.66, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.008.741/91

NOME: FERNANDO CÉSAR D'ANDRADE SOBRINHO, matrícula 110.414-4, ASS-Médico, DRH-DIV.

1.943 dias prestados ao INST. DE ASSIST. M. DO SERV. PÚBLICO DO ESTADO-SP, no período de 17.05.71 a 09.09.76, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.008.741/91

NOME: FERNANDO CÉSAR D'ANDRADE SOBRINHO, matrícula 110.414-4, ASS-Médico, DRH-DIV.

3.183 dias prestados ao INAMPS, no período de 17.05.58 a 01.02.67, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.008.741/91

NOME: FERNANDO CÉSAR D'ANDRADE SOBRINHO, matrícula 110.414-4, ASS-Médico, DRH-DIV.

11 dias prestados ao INPS, no período de 10.09.76 a 20.09.76, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.493/90

NOME: OLIVAN RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 107.758-9, ASS-Médico, HRAS.

558 dias prestados ao MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, nos períodos de 06.04.51 a 31.12.51; 01.06.53 a 31.12.53 e 01.01.54 a 22.04.54, contados para adicional e aposentadoria.

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DO/DF nº 79 de 26.04.91.

PROCESSO: 061.010.037/91

NOME: MARIA AMÉLIA ABRAHÃO COSTA, matrícula 101.699-7, ASS-Médico, DRH-DIV.

714 dias prestados ao HOSPITAL DO SERVIDORES DO ESTADO-RJ, no período de 03.01.66 a 16.12.67, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.008.741/91

NOME: FERNANDO CÉSAR D'ANDRADE SOBRINHO, matrícula 110.414-4, ASS-Médico, DRH-DIV.

1.546 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 02.02.67 a 31.01.69; 13.02.69 a 22.04.69 e 23.04.69 a 09.05.71 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023.747/91

NOME: WILSON CAMPOS DE MIRANDA, matrícula 100.636-3, ASS-Médico, HBDF.

1.928 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 20.02.58 a 01.06.63, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023.747/91

NOME: WILSON CAMPOS DE MIRANDA, matrícula 100.636-3, ASS-Médico, HBDF.

619 dias prestados ao INAMPS, no período de 21.03.53 a 29.11.54, contados somente para fins de aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: MELIZIA DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA : 124.608-09
CARGO EFETIVO: AOSD- Enfermagem
PROCESSO Nº 061.039622/91
A PARTIR DE 01.11.91

NOME: LEDA JACI DOS SANTOS PEDREIRA
MATRÍCULA : 129.671-10
CARGO EFETIVO: Desenhista
PROCESSO Nº061.044266/91
A PARTIR DE 01.11.91

NOME: RONALDO ROBERTO DELGADO
MATRÍCULA : 128.597-01
CARGO EFETIVO: Médico - Medicina do Trabalho
PROCESSO Nº 061.044266/91
A PARTIR DE 04.11.91

Brasília-DF., 21 de novembro de 1991.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
DIRETOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Incorporação de Quintos aos servidores, deferidos pelo Senhor Presidente da FHDF com base na Lei 6.732/79, conforme processos abaixo discriminados:

PROCESSO : 061.006.055/89	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: ISOLETA SOARES	MATRÍCULA : 100.503-1
PROCESSO : 061.022.771/89	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: ANALIA MENDONÇA RIBEIRO OLIVEIRA	MATRÍCULA : 101.612-1
PROCESSO : 061.000.482/91	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: MILTON MENEZES DA COSTA NETO	MATRÍCULA : 118.932-8
PROCESSO : 061.040.053/90	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: AGOSTINHO SOARES CORREA	MATRÍCULA : 101.039-5
PROCESSO : 061.024.756/89	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: DARLENE ALVES DE CARVALHO	MATRÍCULA : 122.263-5
PROCESSO : 061.024.128/89	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: FRANCISCO PINHEIRO ROCHA	MATRÍCULA : 100.021-7
PROCESSO : 061.033.456/89	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: EMILIA MAGDALENA ORLANDO	MATRÍCULA : 119.189-6
PROCESSO : 061.030.267/89	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: ELY DE OLIVEIRA LIMA	MATRÍCULA : 102.522-8
PROCESSO : 061.024.155/90	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: ZULMIRA MOREIRA FERNANDES	MATRÍCULA : 122.646-1

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Incorporação de Quintos aos servidores, deferidos pelo Senhor Presidente da FHDF com base na Lei 6.732/79, conforme processos abaixo discriminados:

PROCESSO : 061.004537/89	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: FRANCISCO GILSON PINHEIRO	MATRÍCULA : 105465-1

PROCESSO : 061.027734/91	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: AVELAR DE HOLANDA BARBOSA	MATRÍCULA : 105618-2
PROCESSO : 061.039577/91	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: CELSA DE FÁTIMA NINA DE MECENAS	MATRÍCULA : 122650-9
PROCESSO : 061.033448/89	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: IRACY PEREIRA SILVA DOS REIS	MATRÍCULA : 115262-9
PROCESSO : 061.042584/91	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: JOSÉ MARIA RODRIGUES FRANÇA	MATRÍCULA : 123069-7
PROCESSO : 061.042615/91	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: GERALDO NEREU DE ARAUJO LEITE	MATRÍCULA : 109878-1
PROCESSO : 061.039561/91	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: EMILIA MIWAKO SAKAMOTO	MATRÍCULA : 123191-0
PROCESSO : 061.030955/91	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: GIRLENE MARQUES PINHEIRO	MATRÍCULA : 117064-3
PROCESSO : 061.042594/91	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA NORONHA MARTINS	MATRÍCULA : 121056-4

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Incorporação de Quintos aos servidores, deferidos pelo Senhor Presidente da FHDF com base na Lei nº 6.732/79, conforme processo abaixo discriminados:

PROCESSO : 061.008.927/90	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: LUIZ LUCIO DANIEL	MATRÍCULA : 110.326-1
PROCESSO : 061.008.857/91	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: MARILIA ARAUJO GRAZIANI	MATRÍCULA : 125.669-6
PROCESSO : 061.039.968/91	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: VIVIAN LILIA PIVETA	MATRÍCULA : 125.657-2
PROCESSO : 061.042.451/90	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: ELBA ANDRADE CAMPINA DOS SANTOS	MATRÍCULA : 116.840-1

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Incorporação de Quintos aos servidores, deferidos pelo Senhor Presidente da FHDF, com base na Lei nº 6.732/79, conforme processos abaixo discriminados:

PROCESSO : 061.023.736/91	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: ALCENIR GUIMARÃES	MATRÍCULA : 100.973-7
PROCESSO : 061.046.276/91	DATA DESPACHO: 21/11/91
INTERESSADO: LENITA GOMES	MATRÍCULA : 114.866-4

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor

PROCESSO Nº: 062000491/91
INTERESSADO: RIOLAB PRODUTOS E EQUIP. P/ LAB. LTDA.
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA.

DESPACHO DO DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL:

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio deste Instituto de acordo com o disposto no artigo 107, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro

neiro de 1988, e ainda no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do Artigo 66, do citado diploma, aplico à firma: RIOLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. a multa de Cr\$ 1.756,10 (Um mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e dez centavos), pelo atraso de 05 (cinco) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 435 /91- ISDF, de acordo com as condições estabelecidas para realização da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 06 /91 de que participou.

Publique-se, e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio para que dê ciência ao interessado.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1991.

David José Coimbra
DAVID JOSÉ COIMBRA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETOR-RESPONDENDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Diretor de Administração e Finanças.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91.

R E S O L V E :

INCORPORAR aos vencimentos do servidor JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, matrícula 2174-1, Assistente Intermediário em Serviço Social da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 5/5 (cinco quintos) do GRP-Assistente, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04 de dezembro de 1979 alterada pelos Decretos-Lei nº 1746 de 27.12.79 e 2153 de 24.07.84 e pelas Leis nº 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91,

R E S O L V E :

INCORPORAR aos vencimentos do servidor JORGE LUDOVICO CORREIA, matrícula 3593-9, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 1/5 (um quinto) da GEG-Assistente, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04 de

dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1746 de 27.12.79 e 2153 de 24.07.84 e pelas Leis nº 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91,

R E S O L V E :

INCORPORAR aos vencimentos da servidora ROSANA GONÇALVES DE BRITO, matrícula 3676-5, Assistente Básico em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 1/5 (um quinto) do DFA-02, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1746 de 27.12.79 e 2153 de 24.07.84 e pelas Leis nº 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de novembro de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91,

R E S O L V E :

INCORPORAR aos vencimentos da servidora ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA, matrícula 1810-4, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 2/5 (dois quintos) do DFA-06 mais 1/5 (um quinto) do DFG-08 com efeito retroativo a 1º de maio de 1991 e 1/5 (um quinto) do DFG-08 a partir de agosto de 1991, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1746 de 27.12.79 e 2153 de 24.07.84 e pelas Leis nº 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91,

R E S O L V E :

INCORPORAR aos vencimentos do servidor ANTONIO SILVA QUINTINO, matrícula 0336-0, Assistente Intermediário em Servi

ços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 5/5 (cinco quintos) do DFG-08, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1746 de 27.12.79 e 2153 de 24.07.84 e pelas Leis nº 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE novembro DE 1 991

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91,

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos do servidor ICARO CORREA FILHO, matrícula 2319-1, Assistente Intermediário em Serviços Sociais da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 4/5 (quatro quintos) do GEG-Asistente, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1746 de 17.12.79 e 2153 de 24.07.84 e pelas Leis nºs 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91,

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos do servidor ROBERVAL BEZERRA DA SILVA, matrícula 2229-2, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 3/5 (três quintos) da GEG- Auxiliar, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1746 de 27.12.79 e 2153 de 24.07.84 e pelas Leis nº 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91,

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos do servidor HERLANDES ANTONIO DA COSTA, matrícula 6233-2, Assistente Superior em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 1/5 (um quinto) do DFA-10, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1746 de 27.12.79 e 2153 de 24.07.84 e pelas Leis nº 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91,

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos da servidora IBÉRIA CAMPOS BOTELHO, matrícula 2849-5, Assistente Superior em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 2/5 (dois quintos) do DFG - 11 mais 2/5 (dois quintos) do DFG-12, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1746 de 27.12.79 e 2153 de 24.07.84 e pelas Leis nº 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

ORDEN DE SERVIÇO 20 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91.

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos do servidor FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO, mat. 0105-8, Assistente Intermediário em Serviços Sociais da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 5/5 (Cinco quintos) = 4/5 do DFA 06 + 1/5 do DFG 08, conforme previsto no artigo 2º da Lei 6732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1746 de 27.12.79 e 2153 de 24.07.84 e pela Leis nºs 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91,

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos da servidora JULIETA CARLOS BRAZ, matrícula 1024-3, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 4/5 (quatro quintos) do DFA-06, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1746 de 27.12.79 e 2153 de 24.07.84 e pelas Leis nº 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91,

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos do servidor MIGUEL FERREIRA LIMA, matrícula 0649-1, Assistente Básico em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 5/5 (cinco quintos) da GEG-Auxiliar, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1746 de 27.12.79 e 2153 de 24.07.84 e pelas Leis nº 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

ORDEM DE SERVIÇO 20 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91,

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA, matrícula 2626-3, Assistente Básico em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 5/5 (cinco quintos) da GEG de Auxiliar, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1746 de 27.12.79 e

2153 de 24.07.84 e pelas Leis nº 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE novembro DE 1991

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º; Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 11 de 02/07/91.

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos da servidora ZÉLIA DOS SANTOS LOBATO, mat. 3167-4, Assistente Superior em Serviços Sociais da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 4/5 (quatro quintos) do DFG-11 mais 1/5 do DFA-10, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04.12.79, alterada pelos Decretos-Leis 1746 de 17 de dezembro de 1979, 2153 de 24.07.84 e pela Lei nº 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91 a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE novembro DE 1991.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso V, alínea "1" da Instrução nº 011 de 02.07.91,

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos da servidora LUIZA MARIA SALVI DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 2447-3, Assistente Superior em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 2/5 (dois quintos) do DFA-09, conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 6732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1746 de 17.12.79 e 2153 de 24.07.84 e pelas Leis nº 062 de 12.12.89 e 159 de 16.08.91, a partir de 1º de maio de 1991.

Moacyr Roberto de Lima
MOACYR ROBERTO DE LIMA
DAF - Diretor

INSTRUÇÃO DE 20 DE novembro DE 1.991

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 30 Inciso IV, do Estatuto.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO GONÇALVES NUNES, matrícula nº 5770-3, Assistente Básico em Servi

ços Sociais, Classe Única, Padrão V EP-87, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 01.10.91.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES
PRESIDENTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE novembro DE 1991

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Artigo 2º, Inciso V, alínea "e" da Instrução nº 0011 de 02.07.91,

RESOLVE:

Processo : 101.003.951/91
Nome : NELSON BEZERRA DE MEDEIROS
Matrícula : 1657-8

Averbar 9.091 dias, somente para aposentadoria, prestados aos órgãos abaixo relacionados:

7.244 dias prestado ao INSS, período 01.01.47 a 31.10.66.
1.522 dias como autonomo, período 01.11.66 a 31.12.70.
310 dias prestados à Cosan Ltda, período 22.04.71 a 03.06.72 e 07.06.72 a 01.08.72.
014 dias prestados à Itaete Engenharia Ltda, período 02.08.72 a 15.08.72.

MOACYR ROBERTO DE LIMA
DIRETOR DA DAF.

955 - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 085 /91-CDL

Autoriza a celebração de Convênio entre a FSS/DF e a FUNDAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA.

O CONSELHO DE DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.003.312/91-FSS/DF.,

RESOLVE:

Autorizar a celebração de Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Regional de Assistência Oftalmológica, objetivando o desenvolvimento de um programa de assistência à saúde oftalmológica de 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes, cuja renda não ultrapasse a 03 salários mínimos, residentes nas diversas localidades do Distrito Federal, inseridos nas programações das Unidades Operativas, na forma do cronograma estabelecido pela FUNDAÇÃO para execução do Projeto Ver para Ler da FRAO, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 19 de novembro de 1991.

TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES

ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO

KENYO RORIZ MEDEIROS
NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
EULIDES FERREIRA FILHO

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 066/91 - C.A.:

Trata de Implantação de sistema de reembolso aos empregados da SHIS, dos gastos com a utilização de veículos particulares.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferido pelo: Inciso V, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 53/91, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1.614ª Sessão, realizada em 03.09.91, **APROVANDO** a implantação de um sistema de Reembolso aos empregados da SHIS, dos gastos com a utilização de veículos particulares, no desempenho de atividades de fiscalização de obras e/ou serviços, jurídicos, pesquisas e assistenciais, desde que dentro do perímetro do Distrito Federal. - Processo nº 063.697/91.

Brasília, 25 de setembro de 1.991

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES
Presidente

NEIL DIAS ABRAMHO
Conselheiro

CELSO ALBANO COSTA
Conselheiro

NATHANAEL BARBO DE SIQUEIRA
Conselheiro

NELSON TADEU FILIPPELLI
Conselheiro

RUY CONTINHO DO NASCIMENTO
Conselheiro-Relator

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA
Conselheiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REGULAMENTA O REEMBOLSO AOS EMPREGADOS DA SHIS DOS GASTOS COM O USO DE VEÍCULOS PARTICULARES NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES EXTERNAS.

1.- A SHIS concederá reembolso de despesas com transporte ao empregado que fizer uso de veículo de sua propriedade particular ou de terceiros, sendo necessário a apresentação de procuração específica no segundo caso, para dar cumprimento aos serviços externos para a SHIS, devidamente autorizado pela Diretoria Colegiada, nos termos da presente Resolução.

1.1.- Para os efeitos desta Resolução consideram-se serviços externos, o deslocamento de empregado, da Sede Física da Empresa para outro local distinto desta, a fim de exercer atividades de fiscalização, obras e serviços, jurídicas, pesquisas, assistências, desde que dentro do perímetro do Distrito Federal.

1.2.- A solicitação de cadastramento será efetuada pela Chefia Imediata do servidor, que especificará os serviços que serão executados, juntando-se o Termo de Adesão.

2. - O empregado autorizado a utilizar veículo na forma do item 1, assinará TERMO DE ADESÃO (Anexo I) contendo declaração de que reconhece que o reembolso de despesas com transporte é eventual, não se incorporando aos vencimentos para fins trabalhistas, bem como, desobrigando a SHIS de qualquer outro ônus a não ser o reembolso das despesas com a utilização do veículo.

3. - A autorização para utilização de veículos particulares, bem como o cancelamento, será de competência da Diretoria Colegiada.

3.1.- Competirá ao Diretor da Área o encaminhamento do Termo de Adesão, devidamente assinado pelo servidor interessado.

4. - Somente poderá aderir ao regime da presente Resolução, o empregado que possuir a Carteira Nacional de Habilitação.

5. - O Termo de Adesão aprovado pela Diretoria Colegiada será encaminhado à Divisão de Administração que manterá cadastro atualizado de todas as Adesões efetuadas, suas alterações e cancelamentos.

6. - Uma vez cadastrado o seu veículo, o empregado não poderá, sob qualquer pretexto, utilizar viatura da SHIS e nem deixar de executar serviços externos, alegando falta de condução.

7. - O reembolso de que trata esta Resolução será solicitado mediante preenchimento do formulário "INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE" (Anexo II), devidamente assinado e visado pela Chefia Imediata que responderá solidariamente pela veracidade e exatidão dos dados ali lançados.

7.1.- O preenchimento do formulário Indenização de Transporte será feito conforme Instruções contidas no Anexo III desta Resolução.

8. - O valor da indenização de que trata esta resolução será o produto entre o "Total de Quilômetros no Mês" (Campo 30 do Anexo II) e o "Custo Total do Quilômetro Rodado - C.T.", apurado através da "Planilha de Cálculo para restituição de Despesas" (Anexo IV).

8.1 - O C.T. será atualizado mensalmente pela Diretoria Administrativa ou sempre que ocorrer, e na mesma proporção, aumento dos combustíveis.

9. - Não será computada, para efeito de indenização, a quilometragem percorrida da residência do servidor para a Sede e vice-versa.

10. - A solicitação de reembolso deverá ser encaminhada ao Diretor Financeiro, pelo Diretor da Área de lotação do servidor, até o 5º dia útil do mês subsequente e pagas até no máximo o 10º dia útil seguinte ao requerimento.

10.1 - O reembolso será efetivado mediante depósito bancário, na Conta Corrente do servidor no Banco de Brasília S/A, Agência Setor Comercial Sul.

11. - O pagamento será suspenso automaticamente quando o servidor afastar-se do serviço por motivo de férias, licença especial ou outro tipo de licença.

12. - Será automaticamente rescindido o Termo de Adesão, com a baixa de cadastramento do veículo quando o servidor se afastar do serviço externo por período superior a 30 (trinta) dias, sendo permitida a renovação, mediante nova solicitação.

13. - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta do Elemento 4.431.0026.8 - Despesas de Locação de Veículos.

14. - O beneficiário autorizará o desconto do Imposto de Renda na Fonte, em conformidade com o Parecer Normativo CST nº 864 de 25.10.71 (DOU de 01.03.72 - pág. 1748).

15. - Os casos omissos e de empregados cujos serviços externos não se enquadrarem perfeitamente ao disposto nesta Resolução, serão decididos pela Diretoria Colegiada após apreciação de Exposição de Motivos apresentada pelo Diretor da Área interessada.

16. - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 1991.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Presidente

NEIL BIAS ABRAHÃO
Conselheiro

CELSON ALBANO COSTA
Conselheiro

NATHANAEL BARBO DE SIQUEIRA
Conselheiro

NELSON TADEU FILIPPELLI
Conselheiro

RUY CONTINHO DO NASCIMENTO
Conselheiro-Relator

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA
Conselheiro

ANEXO "I"

TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO Nº

I - VEÍCULO

MARCA: TIPO: COR:
ANO DE FABRICAÇÃO: PLACA:
CERTIFICADO DE REGISTRO EXPEDIDO PELO :
EM: Nº

II - PROPRIETÁRIO

1. Pelo presente instrumento o empregado, matrícula nº, tendo pleno conhecimento dos termos da Resolução nº, do Conselho de Administração da SHIS, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL de de de 1991, nº pág., e com ela concordando intotum, resolve de livre espontânea vontade a ela aderir, como de fato aderido tem, utilizando o veículo discriminado acima, a fim de desempenhar os serviços externos sob sua responsabilidade, recebendo, o ressarcimento das despesas realizadas, de acordo com o custo total do quilômetro rodado (ANEXO IV) da referida Resolução.

2. fica estabelecido entre o empregado e a SHIS - Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., que o presente instrumento somente terá eficácia enquanto perdurar atuação do empregado nos trabalhos sinteticamente discriminados a seguir:

3. O pagamento será suspenso automaticamente quando o servidor afastar-se do serviço por motivo de férias, licença especial ou outro tipo de licença.

4. Será automaticamente rescindido o Termo de Adesão, com a baixa de cadastramento do veículo quando o servidor se afastar do serviço externo por período superior a 30 (trinta) dias, sendo permitida a renovação, mediante nova solicitação.

5. O empregado, desde já autoriza o desconto, em sua folha de pagamento, de quantias pagas indevidamente ao mesmo por decorrência deste termo.

6. O empregado reconhece expressamente que o reembolso de despesas com transporte é eventual, não se incorporando aos vencimentos para fins trabalhistas, bem como, desobrigando a SHIS de qualquer outro ônus a não ser o reembolso da despesa com a utilização do veículo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Brasília,

AUTORIZADO

SIM NÃO

ANEXO-IV

		C		P	V	FÓRMULA	CUSTO DO KM (C/KM)
		QUANTIDADE		PREÇO C/FK	KILOMETRAGEM		
CUSTOS FIXOS	1	LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	1			P/V	
	2	DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	1			Q,75 P/V	
	3	SEGURO TOTAL	1			P/V	
	4	DESVALORIZAÇÃO DO CAPITAL	1			Q,0117 P/V	
	TOTAL DOS CUSTOS FIZOS						CF:
CUSTOS VARIÁVEIS	COMPONENTES DE CUSTO		C	P	V	FÓRMULA	CUSTO POR KM. (C/KM)
			QUANTIDADE			KILOMETRAGEM	
	1	MANUTENÇÃO	1			Q,04000 P/V	
	2	COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL)	1L.			P/V	
	3	ÓLEO CARTER	3,5L			(3,5) Q P/V	
	4	PNEUS/CAMARAS/RECAPAGENS	4			(4) Q P/V	
	5	LAVAGEM GERAL	1			P/V	
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS						CV:	
CUSTO OPERACIONAL (CO) = CUSTOS FIXOS (CF) + CUSTOS VARIÁVEIS (CV)							CO:
CORREÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CIF) = _____ DE CO							CIF:
CUSTO TOTAL DO KILOMETRO RODADO (CT) = CO + CIF							CT:
VEÍCULO BASE: 90L A ÁLCOOL							DATA DO CÁLCULO: ____ / ____ / ____
VIDA ÚTIL: 100.000 KM							CÁLCULO POR:

ANEXO "III"

CAMPO 33 - assinatura do Diretor da área responsável.

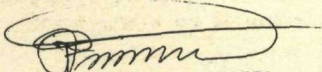
JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto 3.366, de 20.08.76 e, na forma do disposto no artigo 51 e seus parágrafos do decreto nº 10.996, de 26.01.88,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 01.745-0, Assessor, para proceder a realização da licitação mediante Convite nº 190/91, objetivando Aquisição de Capas de Chuva, conforme consta no processo nº 094.001835/91.

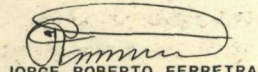

JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20.08.76 e, na forma do disposto no artigo 51 e seus parágrafos do Decreto nº 10.996, de 26.01.88,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 01.745-0, Assessor, para proceder a realização da licitação mediante Convite nº 191/91, objetivando Aquisição de Divisórias, conforme consta do processo nº 094.001815/91.

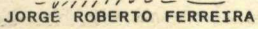

JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20.08.76 e, na forma do disposto no artigo 51 e seus parágrafos do Decreto nº 10.996, de 26.01.88,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 01.745-0, Assessor, para proceder a realização da licitação, mediante Convite nº 192/91, objetivando Aquisição de Materiais de Escritórios, conforme consta do processo nº 094.001814/91.

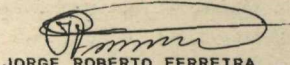

JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20.08.76 e, na forma do disposto no artigo 51 e seus parágrafos do Decreto nº 10.996, de 26.01.88,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 01.745-0, Assessor, para proceder a realização da licitação, mediante Convite nº 193/91, objetivando Aquisição de Removedor de Tinta Pastoso, conforme consta do processo nº 094.001726/91.

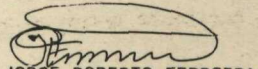

JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso da atribuição que é conferida pelo inciso III, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto 3.366, de 20.08.76 e, na forma do disposto no artigo 51 e seus parágrafos do Decreto 10.996, de 26.01.88,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 01.745-0, Assessor, para proceder a realização da licitação mediante Convite nº 195/91, objetivando Fornecimento de Alimentação Preparada, conforme consta no processo nº 094.001837/91.


JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

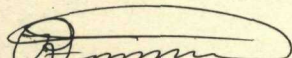
ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, o funcionário ALBERTO LISBOA AMARAL, matrícula nº 82.731-2, Auxiliar de

Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do QP/SLU para SUBSTITUIR o funcionário CÍCERO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 70.168-8, Técnico de Administração Pública, Chefe do Distrito Metropolitano de Varrição, da Gerência de Operações, Código DFG 2, do QP/SLU, no período de 02.12.91 à 31.12.91, por motivo de férias regulamentares.

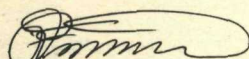

JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União combinado com o artigo 30, inciso XXVIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 094.000187/91,

R E S O L V E :

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/10/91, o prazo para que a Comissão de Processo Administrativo instituída pela Ordem de Serviço "SLU" de 22 de agosto de 1991, conclua seus trabalhos conforme contido no processo supracitado.

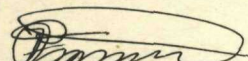

JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR nos termos do Artigo 1º, e item I do Artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, o funcionário VALDIR DA PENHA, matrícula nº 80.895-4, Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão IV, do QP/SLU, para SUBSTITUIR o funcionário CÍCERO CARLOS GOMES DE LACERDA, matrícula nº 81.185-8, Encarregado de Tratamento de Lixo, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, da Usina de Tratamento de Lixo Especial, Código DFG-2, do QP/SLU, no período de 02.12.91 a 31.12.91, por motivo de férias regulamentares.

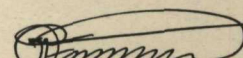

JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso nº XVI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

R E S O L V E :

EXCLUIR, o funcionário LÚCIO CÉLIO DO AMARAL, matrícula nº 81.439-3, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU, da Ordem de Serviço "SLU" de 20 de setembro de 1991, que designou Comissão para proceder a TOMADA DE CONTAS do levantamento financeiro do material no Almoxarifado.


JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

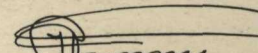
ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII do artigo 30 do Regimento aprovado pelo decreto nº 3.366 de 20.08.76, tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicada no DO/DF de 12.11.91, às pags. 15,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores JOSÉ DOS SANTOS AYUB, Analista de Administração Pública, matrícula nº 78.429-X, do QP/SLU, DJALMA MENDES FERREIRA, Analista de Orçamento, matrícula nº 30.915-X, do QP/DF, MAINÁ JACOB DOS ANJOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 77.700-5, do QP/SLU e ELIZETE ALVES DE CARVALHO, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 78.971-2, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, comporem Comissão para identificar nominalmente os responsáveis pelas despesas efetuadas constantes do processo nº 094.001824/90.

Brasília, 18 de novembro de 1991.


JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991.

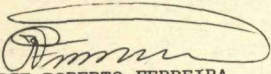
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto 3.366 de 20.08.76 e, tendo em vista o que consta do processo nº 094.001.313/89,

R E S O L V E :

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
81.502-0	JOSE SAMUEL DOS SANTOS	14.11.91 à 18.11.91

Brasília, 18 de novembro de 1991.

APLICAR ao funcionário AGUINALDO LIMA FONTES, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 80.762-1, a pena de REPREENSÃO, capitulada no inciso I do artigo 201 da Lei 1711/52.


JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

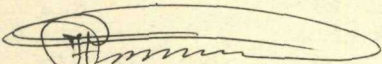
ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 194 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔMOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20.08.76.

Considerando o interesse e a conveniência de disciplinar o acesso de veículos na área do SLU na Av. das Nações, objetivando fixar responsabilidade e garantir a segurança das dependências do Órgão,

R E S O L V E :

- 1 - O ingresso de veículos no portão de acesso do SLU, da Av. das Nações, fica restrito a:
- a) - Veículos do SLU
 - b) - Veículos oficiais
 - c) - Veículos de funcionários do SLU, desde que identificados, com adesivos específicos, no pára-brisa dianteiro e ou cujo funcionário apresente o Cartão de IDENTIDADE FUNCIONAL.
- 2 - Nestas condições, só será permitido o ingresso de qualquer outro veículo mediante determinação verbal, ou por escrito, de qualquer dos Gerentes do SLU.
- 3 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

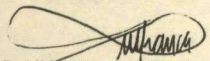

JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONCEDO, conforme delegação de competência constante da Ordem de Serviço "SLU" nº 057, de 10 de julho de 1990, LICENÇA FALECIMENTO (NOJO) nos termos do Artigo 153, inciso II DA Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
79.174-1	BENICIO ALVES DOS SANTOS	04.11.91. à 11.11.91

Brasília, 18 de novembro de 1991.


LUIZ AUGUSTO PERES FRANÇA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SLU
DIRETOR

CONCEDO, conforme delegação de competência constante da Ordem de Serviço "SLU" nº 057, de 10 de julho de 1990, LICENÇA PATERNIDADE nos termos do artigo 7º inciso 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988, aos servidores abaixo:


LUIZ AUGUSTO PERES FRANÇA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SLU
DIRETOR

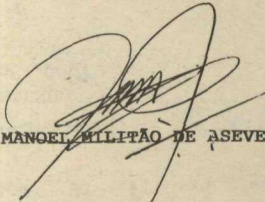
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO designada pela Ordem de Serviço "SLU" de 18 de outubro de 1991, do Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, publicada no "DODF" Nº 211 (SUPLEMENTO), págs. 28/29, de 25.10.91, incumbida de apurar os fatos denunciados no Processo nº 094.000.656/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR, na forma do § 2º do artigo 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, CONCEIÇÃO DE MARIA DA COSTA, matrícula nº 76.612-7, Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, lotada no Gabinete da Gerência de Operações, para exercer a função de Secretária da Comissão de Processo Administrativo.


MANOEL MILITÃO DE AZEVEDO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o constante do O.I. nº 009/91-SA MAMBAIA, e

Considerando que o funcionário ANASTÁCIO FRANCISCO DE AGUIAR, matrícula nº 82.034-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza da Samambaia, operou de forma incorreta a Viatura Compactadora de Prefixo 16-02, Placa FO-1802 em que trabalhava, acionando a prensa e a tampa trazeira ao mesmo tempo, causando a suspensão da parte dianteira da viatura em questão, que se encontrava com o fosso cheio de lixo, conforme consta no O. I. supracitado,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado, a pena disciplinar de REPREENSÃO, por ter infringido o que preceitua os Incisos VI e IX, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52.

Brasília, 18 de novembro de 1991.


NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 157/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário NARCISO ALVES DA SILVA, matrícula nº 01.620-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, faltou injustificadamente 05 (cinco) dias no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando com isso o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de REPREENSÃO por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52.

Brasília, 13 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 156/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário GILMAR MARCOLINO DA SILVA, matrícula nº 01.574-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, faltou injustificadamente 05 (cinco) dias no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando com isso o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de REPREENSÃO por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52.

Brasília, 13 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 155/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário PEDRO MARCELINO RIBEIRO, matrícula nº 83.354-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, faltou injustificadamente 05 (cinco) dias no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de REPREENSÃO por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52.

Brasília, 12 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 137/91-DLAN, e

Considerando que a funcionária CÍNTIA BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 82.924-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, lotada no Distrito de Limpeza da Asa Norte, faltou injustificadamente 04 (quatro) dias no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando com isso o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR a funcionária acima qualificada a pena disciplinar de REPREENSÃO por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52.

Brasília, 12 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 040/91-DLS, e

Considerando que o funcionário MANUEL MESSIAS FRANCISCO SOUZA, matrícula nº 82.598-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza de Sobradinho, faltou injustificadamente ao serviço no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando com isso o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de REPREENSÃO, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52.

Brasília, 12 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo

38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 164/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário ELIAS GABARÃO, matrícula nº 83.308-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, faltou injustificadamente 05 (cinco) dias no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de REPREENSÃO por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52.

Brasília, 12 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEN DE SERVIÇO GEO/SLU DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 134/91-DLAN, e

Considerando que o funcionário ALMECI DA SILVA SOUZA, matrícula nº 81.576-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Norte, faltou injustificadamente 04 (quatro) dias no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de REPREENSÃO por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52.

Brasília, 12 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEN DE SERVIÇO GEO/SLU DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 163/91-DLAS, e

Considerando que a funcionária SILVANI MARÇAL DA SILVA, matrícula nº 83.158-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, lotada no Distrito de Limpeza da Asa Sul, faltou injustificadamente 05 (cinco) dias no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR a funcionária acima qualificada a pena disciplinar de REPREENSÃO por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52.

Brasília, 12 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEN DE SERVIÇO GEO/SLU DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 098/91-DLT, e

Considerando que o funcionário JOVERCI DA CUNHA LEITE, matrícula nº 82.332-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza de Taguatinga, já fora REPREENDIDO pelas faltas injustificadas cometidas no mês de MARÇO/91;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente 09 (nove) dias no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 01 (um) dia, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 19 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEN DE SERVIÇO GEO/SLU DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 097/91-DLT, e

Considerando que o funcionário WILSON MAURÍLIO DOS SANTOS, matrícula nº 82.091-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza de Taguatinga, já fora REPREENDIDO por faltar injustificadamente ao serviço e SUSPENSO por 01 dia pelas faltas injustificadas cometidas no mês de ABRIL/91;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente 08 (oito) dias no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando com isso o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 19 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEN DE SERVIÇO GEO/SLU DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 135/91-DLAN, e

Considerando que o funcionário MANOEL LOPES DOS REIS, matrícula nº 81.998-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza

da Asa Norte, já fora REPREENDIDO pelas faltas injustificadas cometidas no mês de MAIO/91;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente 04 (quatro) dias no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando com isso o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 01 (um) dia, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 14 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 139/91-DLAN, e

Considerando que o funcionário FRANCISCO MAURO DE ARAÚJO, matrícula nº 83.394-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Norte, já fora REPREENDIDO pelas faltas injustificadas cometidas no mês de MAIO/91;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente 04 (quatro) dias no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 01 (um) dia, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 14 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 161/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 82.012-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, já fora REPEENDIDO e SUSPENSO por 01 e 03 dias por motivos de faltas injustificadas;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 13 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 154/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário LAÉRCIO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 83.314-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, já fora REPREENDIDO e SUSPENSO por 01 dia pelas faltas cometidas nos meses de AGOSTO/91 e SETEMBRO/91;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 13 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 153/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário JEOVÁ CAETANO DO CARMO, matrícula nº 83.057-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, já fora REPREENDIDO e SUSPENSO por 03 dias pelas faltas injustificadas cometidas nos meses de JULHO/91 e AGOSTO/91;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52,

cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 13 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 152/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário ÊLIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 82.727-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, já fora REPREENDIDO e SUSPENSO por 01, 03 e 05 dias pelas faltas injustificadas cometidas nos meses de MARÇO/91, MAIO/91, JUNHO/91 e AGOSTO/91;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 08 (oito) dias, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 13 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 151/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário MÁRIO LADISLAU DO NASCIMENTO, matrícula nº 80.852-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, já fora REPREENDIDO pelas faltas injustificadas cometidas no mês de DEZEMBRO/90 e SUSPENSO por 01, 03 e 05 dias pelo mesmo motivo nos meses de FEVEREIRO/91, MARÇO/91 e SETEMBRO/91;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando com isso o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 08 (oito) dias, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 13 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 159/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário JOSUÉ ALVES DE SOUZA, matrícula nº 81.803-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, já fora REPREENDIDO pelas faltas injustificadas cometidas no mês de AGOSTO/91;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente 05 (cinco) dias no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 01 (um) dia, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 13 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 165/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário VANILDO DA PENHA, matrícula nº 83.326-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, já fora REPREENDIDO e SUSPENSO por 01 dia pelas faltas injustificadas nos meses de ABRIL/91 e SETEMBRO/91;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 13 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 160/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 81-987-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, já fora REPREENDIDO e SUSPENSO por 01, 03 e 05 dias pelas faltas injustificadas ao serviço;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente 05 (cinco) dias no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 08 (oito) dias, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 13 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 158/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário OSVALDO ALVES FONSECA, matrícula nº 80.834-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, já fora SUSPENSO por 01, 03 e 05 dias pelas faltas injustificadas cometidas nos meses de SETEMBRO/90, FEVEREIRO/91 e SETEMBRO/91;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 08 (oito) dias, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 13 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o constante do O.I. nº 039/91-DLS, e

Considerando que o funcionário WILSON RODRIGUES DA MATA, matrícula nº 82.276-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza de Sobradinho, já fora SUSPENSO por 01, 03, 05, 08 e 10 dias pelas faltas injustificadas cometidas nos meses de FEVEREIRO/91, ABRIL/91, MAIO/91, JULHO/91 e AGOSTO/91;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 12 (doze) dias, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 12 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 167/91-DLAS, e

Considerando que a funcionária MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 83.458-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, lotada no Distrito de Limpeza da Asa Sul, já fora REPREENDIDA por faltar injustificadamente no mês de SETEMBRO/91;

Considerando que a mesma continuou faltando injustificadamente no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR a funcionária acima qualificada a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 01 (um) dia, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após a funcionária tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 12 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO GEO/SLU DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do O.I. nº 166/91-DLAS, e

Considerando que o funcionário CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 83.331-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul, já fora REPREENDIDO pelas faltas injustificadas conforme O.S. GED/SLU de 18.07.91 e SUSPENSO por 01(um) dia pelas faltas injustificadas cometidas no mês de AGOSTO/91;

Considerando que o mesmo continuou faltando injustificadamente no mês de OUTUBRO/91, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando assim o bom andamento do serviço,

R E S O L V E :

APLICAR ao funcionário acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, Artigo 194 da Lei nº 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 12 de Novembro de 1991.

NOEL SOARES DA SILVA
Gerência de Operações
Gerente

ORDEM DE SERVIÇO "GED" DE 18.11.91

Considerando que o funcionário RODINEI DE JESUS DI
AS, matrícula nº 80.787-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe
Única, Padrão VI, do QP/SLU, faltou injustificadamente ao serviço no
mês de outubro/91, conforme O.I. nº 198/91-UCTL, causando transtor
nos ao andamento do serviço.

R E S O L V E:

Aplicar ao funcionário acima qualificado, a pena disciplinar de **REPREENSÃO**, por ter infringido o que preceitua o Artigo 194, Inciso I, da Lei 1.711/52.

CLÁUDIO RACHID DIAS

ORDEM DE SERVIÇO "GED" DE 18.11.91.

Considerando que o funcionário TOMAZ PEREIRA GEDIS, matrícula nº 73.449-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do QP/SLU, faltou injustificadamente ao serviço no mês de outubro/91, conforme O.I. 195/91-UCTL.

R E S O L V E:

Aplicar ao funcionário acima qualificado, a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por 08 (oito) dias, por ter infringido o que preceitua o Inciso I, do Artigo 194, da Lei 1.711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

CLÁUDIO RACHID DIAS



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
CGC Nº 00.353.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

092

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) e 2ª (SEGUNDA) ASSENTADAS DA 85ª (OCTOGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO E 05 DE NOVEMBRO DE 1991, RESPECTIVAMENTE, ÀS 11:00 HORAS.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES/CGC. nº 00.359.877/0001-73 .

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, às onze horas, na sede da **Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP**, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício Sede, Sala-209, 2º Andar, em Brasília-DF., realizou-se a **85ª (OCTOGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, prévia e regularmente convocada pelos Ofícios nºs. 19 e 20/91-SECCO, datados de 02 de setembro de 1991, e Edital de Convocação publicado nos jornais, Diário Oficial do Distrito Federal, Correio Braziliense e Jornal de Brasília, Edições do dia 04 e 05.09.91, respectivamente, para realização da **1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLÉIA DA 85ª (OCTOGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**.
 Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos o **Dr. HUMBERTO LUDOVICO DE**

ALMEIDA FILHO – Presidente da TERRACAP, que verificando a totalidade dos acionistas da Empresa com direito a voto, saber: **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, representado pelo Procurador Geral do Distrito Federal, **Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA**, e a **UNIÃO FEDERAL**, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional **Dr^a INÊZ MARIA SANTOS DE SÁ ARAÚJO**, representando a União Federal, de acordo com a delegação de competência baixada pela Portaria nº 507 de 19 de setembro de 1991, assinada pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, **Dr. TÁCIO SAMPAIO FERREZ JUNIOR**. O Senhor Presidente da TERRACAP passou a Presidência dos trabalhos ao representante do acionista majoritário, **Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA**, que agradeceu e deu início aos trabalhos, convidando a mim, **WESLEY MACHADO GUIMARÃES**, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, respondendo, para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente examinou o **PROCESSO Nº 111.005.280/91-7**, de convocação da Assembleia Geral Extraordinária e determinou fosse procedida a leitura do Edital de Convocação do seguinte teor: **G.D.F. – S.D.U. COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA – TERRACAP – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília-Terracap, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (85ª), na Sede da Empresa, sito no SAIN – Bloco "F", 2º Andar, Sala-209, em Brasília Distrito Federal, no dia 1º de outubro de 1.991, às 11:00 horas, a fim de deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) – Eleição dos Membros do Conselho de Administração da TERRACAP; 2) – Doação de Área à União; e 3) – Outros Assuntos de interesse da Companhia. Brasília-DF., 02 de setembro de 1991. **HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**. Em seguida o Senhor Presidente deu início ao exame do **ITEM "1" – DA ORDEM DO DIA: – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TERRACAP**. Os acionistas decidiram adiar a eleição para o dia 10.10.91, às 11:00 horas, quando será realizada a **2ª (SEGUNDA) Assentada da 85ª (OCTOGÉSIMA QUINTA) Assembleia Geral**. Em seguida o Senhor Presidente deu início ao exame do **ITEM "2" – DA ORDEM DO DIA: DOAÇÃO DE ÁREA À UNIÃO. PROCESSO Nº 111.003.251/87-1, INTERESSADO: TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, ASSUNTO: Doação à União do imóvel denominado Lote nº 01, Quadra 06, Setor de Administração Federal-Sul – SAFS**. O representante do acionista Distrito Federal **VOTA** pela doação à União, para uso do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, do imóvel denominado **Lote nº 01, Quadra 06, Setor de Administração Federal Sul – SAFS**, com área de 64.800,00m², constante da Planta Loc. URB 12/90, procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância de Cr\$ 607.306,00 (seiscentos e sete mil e trezentos e seis cruzeiros), correspondente ao valor de incorporação do referido imóvel, nos termos do artigo 15, inciso IV, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e de acordo com o artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, com redação dada pela Lei nº 6.531, de 16 de maio de 1978. O representante do acionista União Federal, acompanha o voto do acionista majoritário. Dando continuidade, passou-se à apreciação do **ITEM "3" DA ORDEM DO DIA: OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. PROCESSO Nº 111.007.204/90-8, INTERESSADA: DIAFI/T, ASSUNTO: Expurgo do IPC MARÇO/ABRIL**. Os Senhores acionistas decidiram pela não apreciação destes autos, haja vista, uma consulta feita pelo Senhor Presidente da TERRACAP ao T.C.D.F., através do Of. nº 351/91-PRESI, datado de 23.09.91, ainda pendente de resposta, onde foi solicitado um pronunciamento daquela Colenda Corte de Contas, quanto a viabilidade legal de expurgar a diferença geométrica entre os índices do IPC e BTN, nos meses de MARÇO/90 e ABRIL/90, dos saldos devedores dos prestamistas da TERRACAP que tiveram suas vendas formuladas em IPC, como índice de correção monetária nos respectivos contratos de alienação. **PROCESSO Nº 111.522.847/91-3, INTERESSADA: MADALENA MOREIRA DA SILVA, ASSUNTO: Perdão de dívida**. Estes autos não foram apreciados por decisão dos Senhores acionistas, ficando estabelecido que o mesmo será apreciado no dia 10.10.91, às 11:00 horas, quando será realizada a **2ª (SEGUNDA) Assentada da 85ª (OCTOGÉSIMA QUINTA) Assembleia Geral. PROCESSO Nº 111.001.105/91-6, INTERESSADA: PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO, ASSUNTO: Solicita rerratificação da Ata da 27ª Assembleia Geral Extraordinária**. Os Senhores Acionistas entendem que a matéria tratada neste autuado perdeu a sua finalidade, e caso fosse necessário proceder tal rerratificação, caberia à Assembleia daquela Empresa deliberar sobre o assunto. Não tendo sido realizada em 10.10.91, a **2ª (SEGUNDA) assentada da 85ª (OCTOGÉSIMA QUINTA) Assembleia Geral Extraordinária**, ficou marcada a data de hoje, **05.11.91**, para conclusão dos trabalhos. Com a presença da totalidade dos Acionistas, passou-se à apreciação ao **ITEM 1 – DA ORDEM DO DIA – Eleição do Conselho de Administração**. Foram indicados através do Ofício nº **2395/91-GAG** de 28 de outubro do ano em curso, como representantes do Acionista Majoritário – **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**: Membros Efetivos **reeleitos**, **IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da C.I. nº 608.620 – SEP/DF., e do CPF. nº 268.023.761-72, residente e domiciliada nesta Capital; **Dom GERALDO DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, Teólogo, portador da CI. nº 086.340-SEP/DF., e do CPF. nº 038.120.061-20, residente e domiciliado nesta Capital; **AIDANO JOSÉ FARIA**, brasileiro, divorciado, portador da CI. nº 006.501-SEP/DF., e do CPF. nº 004.844.661-00, residente e domiciliado nesta Capital. E como Membros Natos, **reeleitos**, **NEWTON DE CASTRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI. nº 094.145-SSP/GO., e do CPF. nº 003.400.901-97, residente e domiciliado nesta Capital; **HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI. nº 406.306-SSP/GO., e do CPF. nº 002.522.471-91, residente e domiciliado nesta Capital. Como Membros Suplentes **reeleitos**, **JOÃO PELLER**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI. nº 12.417-SSP/GO., e do CPF. nº 000.330.901-06, residente e domiciliado nesta Capital; **PAULO JANOT BORGES**, brasileiro, casado, Eng.º Civil, portador da CI. nº 2.400/D, CREA 4ª Região, e do CPF. nº 000.587.771-72, residente e domiciliado nesta Capital; **CARLOS FERNANDO RAYE DE AGUIAR**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da CI. nº 841/D-CREA., e do CPF. nº 290.022.818-20, residente e domiciliado nesta Capital; **ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI. nº 44.285-SEP/DF., e do CPF. nº 000.338.201-04, residente e domiciliado nesta Capital. Como representantes da **UNIÃO FEDERAL**. Membros Efetivos: **reeleita**, **SARAH LEMOS KUBITSCHKE**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI. nº 1500.247-IPF/RJ., e do CPF. nº 425.360.817-53, residente e domiciliada nesta Capital; **eleito**, **HELIO GIL GRACINDO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI. nº 294.953-SSP/BA., e do CPF. nº 000.918.205-53, residente e domiciliado nesta Capital e como Membros Suplentes, **eleitos** **KÁTIA APARECIDA ZANETTI DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI. nº 013.446.962-6/ME/RJ., e do CPF. nº 497.311.656-49, residente e domiciliada nesta Capital e **INÊZ MARIA SANTOS DE SÁ ARAÚJO**, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora da CI. nº 414.972-SSP/DF., e do CPF. nº 027.493.512-00, residente e domiciliada nesta Capital. Os nomes ora eleitos e **reeleitos** cumprirão um mandato de **02 (DOIS) anos**, conforme consta do Artigo 16, do Estatuto Social da Empresa. Dando continuidade foi apreciado o **ITEM 3 – DA ORDEM DO DIA – Outros Assuntos de Interesse da Companhia**. Ofício Circular nº **1.795/91-GAG** de 31 de julho de 1991 e Exposição de Motivos nº **009/91-SEPLAN-SEA** de 19.07.91. Assunto, Elevação de **04 (quatro)** para **05 (cinco)** o número de Membros do Conselho Fiscal e equiparação para fins de retribuição, dos Conselho Fiscais e de Administração. O Representante do Acionista Majoritário **VOTA** pela aprovação da equiparação salarial do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. A Representante do Acionista Minoritário **UNIÃO FEDERAL**, **VOTOU** contra nesta Matéria. O Acionista Majoritário **VOTA** pela aprovação dos nomes indicados de **MARIA REGINA COSTA RORIZ**, brasileira, casada, Assessora do Governador, portadora da CI. nº 565.404 e do CPF. nº 414.559.329-49, residente e domiciliada nesta Capital, para compor o Conselho Fiscal como Membro Efetivo, e como Membro Suplente – **JOSÉ ALBERTINO RIGOTTI**, brasileiro, casado, professor, portador da CI. nº 2.904.843-SSP/RJ., e do CPF. nº 073.025.411-91, residente e domiciliado nesta Capital. A Representante do

[illegible]

JOSE WILTON FERREIRA
Representante do Acionista - Distrito Federal

INÊZ MARIA SANTOS DE SÁ ARAÚJO
Representante do Acionista - União Federal

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Terracap

WESLEY MACHADO GUIMARÃES
Secretario

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL/DER-DF

INSTRUÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1.975.

R E S O L V E :

Averbar o tempo de serviço prestado pelo
funcionário, adiante indicado, a entidade a seguir menciona
da:

PROCESSO Nº : 113.001797/91
NOME : CIRO PEREIRA SOARES
Auxiliar de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 92.534

AVERBA : 04 anos e 03 meses, durante o período de 28.05.71 a 27.08.75, conforme certidão ex pedida pelo INSS, contados somente para fins de Aposentadoria.

Brasília 21 de novembro de 1.991.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1.975.

R E S O L V E :

Averbar o tempo de serviço prestado pelo fun
cionário, adiante indicado, a entidade a seguir mencionada:

PROCESSO Nº : 113.001791/91

NOME : VALDOMIRO SOUZA SANTOS
Auxiliar de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 90.146

AVERBA : 02 anos, 10 meses e 02 dias, durante o período de 11.09.57 a 12.07.60, conforme certidão de tempo de serviço, expedida pelo INSS, contados somente para fins de Aposentadoria.

Brasília, 19 de novembro de 1.991.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto 3.078, de 03 de dezembro de 1.975,

R E S O L V E :

Averbar o tempo de serviço prestado pelo
funcionário, adiante indicado, a entidade a seguir mencio-
nada:

PROCESSO Nº : 113.001793/91

NOME : FRANCISCO ROGÉLIO CAVALCANTE DA COSTA
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 91.351

AVERBA : 01 ano, 07 meses e 12 dias, nos seguintes pe
 ríodos: 07.06.68 a 30.09.68, 11.11.68 a
 22.07.69, e 20.09.69 a 25.04.70, conforme cer
 tidão de tempo de serviço, expedida pelo INSS,
 contados somente para fins de Aposentadoria.

Brasília, 19 de novembro de 1.991.

SÉRGIO LOPES GUTMARÃES

**SECRETARIA DE
AGRICULTURA E PRODUÇÃO**

FUNDACÃO

ZOOBOTÂNICA
DISTRITO FEDERAL



PROCESSO : 0073005445/91

INTERESSADO : JOSÉ FERNANDES MOTA - ULISSES NEVES DE BRITO - FRANCISCO DE ASSIS B. RIBEIRO - FRANCISCO ALVES DE PÁDUA - SILVIO ALVES RABELO

ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 01(uma) diária para os servidores acima relacionados, quando se deslocarão para o estado de Goiás, cidade de CABECEIRAS, a fim de realizarem descarga de mercadorias na Unidade de Revenda nº 16 - CABECEIRAS/GO, no dia 16 de dezembro de 1991.

Brasília(DF), 22 de novembro de 1991.

RENATO SIMPLICIO LOPES

Presidente da FZDF

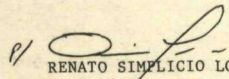
PROCESSO : 0073005446/91

INTERESSADO : GILSON CARLOS LEMOS - RICARDO MERAZZI - SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS
FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO - IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA.

ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 01(uma) diária para os servidores acima relacionados, quando se deslocarão para o estado de Goiás, cidade de POSSE, a fim de realizarem descarga de mercadorias na Unidade de Revenda nº 13 - POSSE/GO no dia 05 de dezembro de 1991.

Brasília(DF), 22 de novembro de 1991.


RENATO SIMPLICIO LOPES
Presidente da FZDF

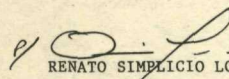
PROCESSO 0073005447/91

INTERESSADO : SILVIO ALVES RABELO - FRANCISCO DE ASSIS B. RIBEIRO - FRANCISCO ALVES DE
PÁDUA - JOSE FERNANDES MOTA - ULISSES NEVES DE BRITO

ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 01(uma) diária para os servidores acima relacionados, quando se deslocarão para o estado de Goiás, cidade de POSSE/GO, a fim de realizarem carga e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda nº 13 - POSSE/GO, no dia 19 de dezembro de 1991.

Brasília(DF), 22 de novembro de 1991


RENATO SIMPLICIO LOPES
Presidente da FZDF

PROCESSO : 0073005448/91

INTERESSADO: GILSON CARLOS LEMOS - RICARDO MERAZZI - SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS
FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO - IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA

ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 01(uma) diária para os servidores acima relacionados, quando se deslocarão para o estado de Goiás, cidade de CABECEIRAS, a fim de realizarem descarga de mercadorias na Unidade de Revenda nº 16 - CABECEIRAS/GO, no dia 02 de dezembro de 1991.

Brasília(DF), 22 de novembro de 1991.


RENATO SIMPLICIO LOPES
Presidente da FZDF

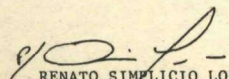
PROCESSO : 0073005450/91

INTERESSADOS : Jerônimo Heleno Coelho - José Antonio Pereira

ASSUNTO : Concessão de diárias

Autorizo a concessão de 01(uma) diária para os servidores acima relacionados, quando se deslocarão para o estado de Goiás, cidade de CABECEIRAS, a fim de realizarem supervisão na Unidade de Revenda nº 16 - CABECEIRAS-GO, no dia 26/11/91.

Brasília(DF), 21 de novembro de 1991


RENATO SIMPLICIO LOPES
Presidente da FZDF

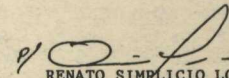
PROCESSO : 0073005451/91

INTERESSADOS : Jerônimo Heleno Coelho - José Antonio Pereira

ASSUNTO : Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 02(duas) diárias para os servidores acima relacionados, quando se deslocarão para o estado de Goiás, cidades de ALEXÂNIA e GOIÂNIA, a fim de realizarem supervisão na Unidade de Revenda nº 14 - ALEXÂNIA e participarem de reuniões em GOIÂNIA na Secretaria de Agricultura e Abastecimento-GO e na Delegacia Federal de Agricultura e Reforma Agrária/GO, nos dias 28/29/30 de novembro de 1991.

Brasília(DF), 21 de novembro de 1991


RENATO SIMPLICIO LOPES
Presidente da FZDF

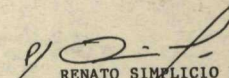
PROCESSO : 0073005452/91

INTERESSADOS : ULISSES NEVES DE BRITO - FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO - IVANILDO C. SANTANA

ASSUNTO : Concessão de diárias

Autorizo a concessão de 01(uma) diária para os servidores acima relacionados, quando se deslocarão para o estado de Goiás, cidade de POSSE, a fim de realizarem descarga de mercadorias na Unidade de Revenda nº 13 - POSSE/GO, no dia 25/11/91.

Brasília(DF), 21 de novembro de 1991


RENATO SIMPLICIO LOPES
Presidente da FZDF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 248 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do Estatuto da Entidade, combinado com as atribuições conferidas através do Decreto nº 12.740, de 24.10.90, artigo 2º, item II,

R E S O L V E:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados em concurso público, ministrado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano-IDR, para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública, Classe 3ª, Padrão I, Referência 12B, nas vagas especificadas:

CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA, na vaga da Srª MARIA EUNICE LEITE.

DEOCLECIANO AUGUSTO VICENTE ALVES, na vaga do Sr. MANOEL ODIION VALDIVINO.

SANDRA MARTA DE SOUSA MOTA, na vaga do Sr. JOÃO FERREIRA DUTRA.

ANDRÉA DE ALBUQUERQUE NOBRE, na vaga do Sr. MANOEL TARCIZO DE LIRA.

FRANCISCO DE SOUSA NETO, na vaga do Sr. JOSÉ ALVES DE SOUZA.

EDGAR FABIANO DE SOUZA, na vaga do Sr. FULGÊNCIO VIEIRA DOS SANTOS.

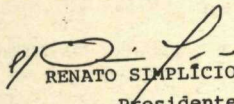

RENATO SIMPLICIO LOPES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 242 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

R E S O L V E:

designar o servidor JALLES SÁLVIO GUIMARÃES, Auxiliar de Artífice, matrícula nº 94.225.1, para responder pela Chefia da Unidade de Revenda - Planaltina de Goiás nº 23, Símbolo DFG-05, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário, a partir de 19.11.91.

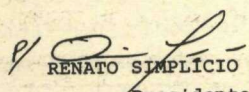

RENATO SIMPLÍCIO LOPES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 243 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

R E S O L V E:

designar o servidor CLAYTON DOS PASSOS, Analista de Administração Pública, matrícula nº 90.193-8, para substituir o servidor JOSÉ OMAR DE ANDRADE, Assistente, Símbolo DFG-07, do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural, em seu período de férias regulamentares de 01 a 30.12.91.

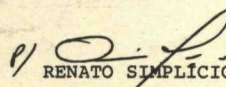

RENATO SIMPLÍCIO LOPES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 244 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

R E S O L V E:

designar o servidor JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 91.211-5, para substituir o servidor JOÃO DA SILVA MAIA, Chefe da Seção de Recepção e Vistoria, Símbolo DFG-07, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, em seu período de férias regulamentares de 02 a 31.01.92.

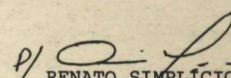

RENATO SIMPLÍCIO LOPES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 245 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

R E S O L V E:

designar o servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Encarregado de Campo, matrícula nº 94.523-4, para substituir o servidor CELSON OMAR TEIXEIRA, Chefe da Seção de Terraplanagem, Símbolo DFG-07, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, em seu período de férias regulamentares de 01 a 30.12.91 e de 02 a 30.01.92.

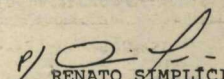

RENATO SIMPLÍCIO LOPES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 246 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

R E S O L V E:

designar o funcionário VALTER AZEVEDO ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 93.270.1, para substituir o Assistente, Símbolo DFG-07, do Serviço de Análise Controle e Projetos do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural, CARLOS JANSEN, em seu período de férias de 02 a 31.01.92.

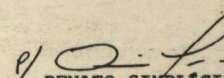

RENATO SIMPLÍCIO LOPES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 247 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

R E S O L V E:

designar a funcionária NEIDE CAMPOS JANSEN, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 90.112.1, para substituir o Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-11, do Departamento Administrativo, MÁRIO GERALDO ABREU DE MACEDO, em seu período de férias de 02 a 31.01.92.


RENATO SIMPLÍCIO LOPES
Presidente

Sessão de 28 de agosto de 1.991.

Processo nº : 073.001.751/86
Interessado : DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS-FZ
Assunto : Rescisão do contrato de concessão de uso da Área Isolada nº2 Riacho Frio, firmado entre a FZDF e Misael Ferreira Pinto.
Relator :

RESOLUÇÃO Nº 155

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 503ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

a) declarar rescindido o contrato de concessão de uso da Área Isolada nº02 Riacho Frio, firmado em 09 de agosto de 1.989, entre a Fundação Zootônica do Distrito Federal e Misael Ferreira Pinto; e,

b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique ao Senhor Misael Ferreira Pinto, dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

RENATO SIMPLICIO LOPES
Presidente

EDWIGES FERNANDES DE CARVALHO
Conselheira

OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA
Conselheiro

JOSE OSMAR DA PONTE
Conselheiro

RILDETE RODRIGUES ALVES
Conselheira

HENRIQUE JOSE CRUZ LAENDER
Conselheiro

JOSE EDUARDO QUARIGUZA DA FROTA
Conselheiro

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 26 de 22 de agosto de 1991
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso XXI, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o disposto do artigo 17, do Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, e artigo 5.1, da Portaria nº 23/91-SEA, de 09 de julho de 1991,

R E S O L V E

1 - Constituir Comissão com a finalidade de proceder a apuração do mérito para efeito de promoção e elaborar as normas de desempenho dos servidores das Carreiras Policial Civil, Finanças e Controle, Orçamento e Administração Pública, pertencentes à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

2 - A Comissão, presidida pelo primeiro membro e secretariada pelo último, é integrada pelos seguintes servidores:

- GILDEMAR DIAS DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula nº 23.795-7;
- AUGUSTO CÉSAR PAZ DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 24.064-8;
- NILVANA MARIA PEREIRA SANTOS, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 23.800-7;
- MARIA EMÍLIA GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.770-1;

3 - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1991
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

* Republicado por haver saído com incorreção do original no "Diário Oficial do Distrito Federal" Suplemento nº 166, de 28 de agosto de 1991, página 23.

PORTARIA Nº 35 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

Altera a Portaria nº 11, de 28 de abril de 1989, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 1989 e no Boletim de Serviço nº 082, de 04 de maio do mesmo ano.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Incluir no item 3.3. da Portaria nº 011, de 28 de abril de 1989, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 1989, o subitem 3.3.5, com a seguinte redação:

"3.3. - Outros

Locais fechados ao público":

3.3.5. A área compreendida num raio de 1.000 (mil) metros em torno da residência particular do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Casa da Dinda).

Justificativa: os riscos que podem advir à segurança dos moradores da "Casa da Dinda", enquanto residência particular do dirigente máximo da Nação, tornam suas imediações, no perímetro acima estabelecido, local impróprio à realização de comícios, assembleias e outras manifestações públicas.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

OBS.: Republicada por haver saído com incorreção do original no "Diário Oficial do Distrito Federal" Suplemento nº 226, de 14 de novembro de 1991, página 58.

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 89, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E

Dispensar, a pedido, CARLOS ALBERTO FRANCISCO DA COSTA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.285-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função de Assistente, Código DFG-05, da Divisão de Assistência ao Interno do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário.

Brasília, 20 de NOVEMBRO de 1991

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E

Dispensar, a pedido, SANDOVAL DOS SANTOS CORDEIRO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 21.051-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função de Chefe da Seção de Assistência Social, Código DFG-05, da Divisão de Assistência ao Interno do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário.

Brasília, 20 de NOVEMBRO de 1991

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E

Designar, DAVID GUEDES DE MELO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.732-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Assistência Social, Código DFG-05, da Divisão de Assistência ao Interno do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário.

Brasília, 20 de NOVEMBRO de 1991

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E

Designar, RAIMUNDO NONATO FILHO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.488-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a fun

ção de Assistente, Código DFA-05, da Divisão de Assistência ao Interno do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário.

Brasília, 20 de NOVEMBRO de 1991

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta no resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 009/90 - APC, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 101, de 01 de junho de 1990, e o constante do Edital nº 001/91-APC, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 210, de 24 de outubro de 1991,

R E S O L V E

Retificar a Portaria de 30 de outubro de 1991, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 215, de 31 do mesmo mês e ano, que nomeou ANTONIO COELHO SAMPAIO, para o Cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, classificado em 24º lugar para considerá-la, com efeitos funcionais a partir de 05 de dezembro de 1990.

Brasília, 20 de NOVEMBRO de 1991

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais, com amparo no disposto "in fine" do parágrafo 2º, artigo 106, c.c. o artigo 112, inciso II, do Decreto 10996, de 26 de janeiro de 1988, e tendo em vista o que consta no processo 050001945/91,

R E S O L V E :

I. Declarar a firma PROALI - Processamento de Alimentos Ltda., CGC/MF no. 264947810001-1, estabelecida na SCLRN 313 bloco "C", loja 54, Brasília-DF, INIDONEA para participar de licitação ou contratar no âmbito do complexo administrativo do Distrito Federal, por um período de 03 (tres) meses, em razão dos fatos constantes do processo no. 050001945/91.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Publique-se.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11.10.79, e da competência delegada pelo artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22.12.82, e tendo em vista a liminar

concedida no auto do Mandado de Segurança nº 2.748/91-TJDF, objeto do ofício nº 3.886-TJDF, de 19.11.91,

R E S O L V E:

Suspender os efeitos da Portaria de 07 de novembro de 1991, publicada no DODF nº 222, de 08.11.91, e republicada no DODF nº 224, de 12 de novembro de 1991, através da qual demitiu, com base no Processo Disciplinar nº 15/91-CPD/SSP, NORBERTO SOARES NETO do cargo de Delegado de Polícia do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por infringência ao preceito contido no art. 43, inciso XXXVIII, combinado com o art. 48, inciso II, da Lei nº 4.878, de 13.12.65.

2. Publique-se.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF



**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE novembro DE 1991

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E,

DISPENSAR SEVERINO FERREIRA GONÇALVES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.079-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo cargo em comissão, código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais-SIC da 20a.DP CPC/PCDF.

DESIGNAR SEVERINO FERREIRA GONÇALVES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.079-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais-SIC da 20a.DP/CPC / PCDF.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1991

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

Diretor-Geral da Polícia Civil.

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO 21 DE NOVEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do processo nº 050.003671/91,

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 29 de outubro de 1991, nos termos dos artigos 215 e 217, item I e III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA, viúva, e temporária a RENATA GIOVANNA DE ANDRADE, GENOVEVA IRIS DE ANDRADE e RODRIGO ANDRADE e, temporária até 05 de dezembro de 1991, a RENO RODRI

GUES DE ANDRADE, filhos do ex-servidor TARCISO RUFINO DE ANDRADE, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.301-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 29 de outubro de 1991, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor.

Brasília, 25 de novembro de 1991

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

Diretor do

Diretora da Divisão de Pessoal
PROCESSO Nº : 050.001961/91
INTERESSADO : ANDRÉIA RIBEIRO COELHO
ASSUNTO : ESTÁGIO PROBATÓRIO

D E S P A C H O

- I - Acolho a conclusão do Assessor do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, que conclui pela confirmação da estagiária no cargo de Agente de Polícia da SSP, vez que satisfaz requisitos que governam o cumprimento do referido estágio, constantes dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966;
- II - Isto posto e nos termos do artigo 29, do citado edito, confirmo a servidora em epígrafe para o cargo de Agente de Polícia da SSP/DF;
- III - Publique-se;
- IV - Dê-se ciência ao interessado;
- V - Arquive-se.

Brasília, 14 de novembro de 1991

HELENA COELHO ARRAYS - Bel

PROCESSO Nº : 050.001961/91
INTERESSADO : ELVIRA DE FÁTIMA SOUSA
ASSUNTO : ESTÁGIO PROBATÓRIO

D E S P A C H O

- I - Acolho a conclusão do Assessor do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, que conclui pela confirmação da estagiária no cargo de Agente de Polícia da SSP, vez que satisfaz requisitos que governam o cumprimento do referido estágio, constantes dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966;
- II - Isto posto e nos termos do artigo 29, do citado edito, confirmo a servidora em epígrafe para o cargo de Agente de Polícia da SSP/DF;
- III - Publique-se;
- IV - Dê-se ciência ao interessado;
- V - Arquive-se.

Brasília, 14 de novembro de 1991

HELENA COELHO ARRAYS - Bel
Diretora da Divisão de Pessoal

PROCESSO Nº : 050.001961/91
 INTERESSADO : SOLANGE ANGELICA DE TOLEDO
 ASSUNTO : ESTÁGIO PROBATÓRIO

D E S P A C H O

- I - Acolho a conclusão do Assessor do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, que conclui pela confirmação da estagiária no cargo de Agente de Polícia da SSP, vez que satisfaz requisitos que governam o cumprimento do referido estágio, constantes dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966;
- II - Isto posto e nos termos do artigo 29, do citado edito, confirmo a servidora em epígrafe para o cargo de Agente de Polícia da SSP/DF;
- III - Publique-se;
- IV - Dê-se ciência ao interessado;
- V - Arquive-se.

Brasília, 14 de novembro de 1991

HELENA COBO ARRAIS - Belª
 Diretora da Divisão de Pessoal

PROCESSO Nº : 050.001961/91
 INTERESSADO : NÚBIA RANGEL DE AMORIM
 ASSUNTO : ESTÁGIO PROBATÓRIO

D E S P A C H O

- I - Acolho a conclusão do Assessor do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, que conclui pela confirmação da estagiária no cargo de Agente de Polícia da SSP, vez que satisfaz requisitos que governam o cumprimento do referido estágio, constantes dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966;
- II - Isto posto e nos termos do artigo 29, do citado edito, confirmo a servidora em epígrafe para o cargo de Agente de Polícia da SSP/DF;
- III - Publique-se;
- IV - Dê-se ciência ao interessado;
- V - Arquive-se.

Brasília, 14 de novembro de 1991

HELENA COBO ARRAIS - Belª
 Diretora da Divisão de Pessoal

PROCESSO Nº : 050.001.961/91
 INTERESSADO : TEREZINHA MARIA RIBEIRO SANTIAGO
 ASSUNTO : ESTÁGIO PROBATÓRIO

D E S P A C H O

- I - Acolho a conclusão do Assessor do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, que conclui pela confirmação da estagiária no cargo de Agente de

Polícia da SSP, vez que satisfaz requisitos que governam o cumprimento do referido estágio, constantes dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966;

- II - Isto posto e nos termos do artigo 29, do citado edito, confirmo a servidora em epígrafe para o cargo de Agente de Polícia da SSP/DF;
- III - Publique-se;
- IV - Dê-se ciência ao interessado;
- V - Arquive-se.

Brasília, 14 de novembro de 1991

HELENA COBO ARRAIS - Belª
 Diretora da Divisão de Pessoal

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
 DO DISTRITO FEDERAL**

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - 1ª JARI

BOLETIM INFORMATIVO Nº 07 /91

Resultados dos processos julgados pela Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - 1ª JARI/DF, durante o mês de JULHO...../91, referente a recursos interpostos contra Aplicação de Multa de Trânsito.

DECISÃO Nº 368 /91

Processo nº: 0055.002663/91
 Interessado: LINCOLN GASPARINI VELOZO
 Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
 Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 369 /91

Processo nº: 0055.002730/91
 Interessado: MARCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZZARD
 Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
 Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 370 /91

Processo nº: 0055.002432/91
 Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
 Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
 Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 372 /91

Processo nº: 0055.002765/91
 Interessado: VASCO TADEU DE SOUZA NAVES
 Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
 Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - 1ª JARI

Continuação do Boletim nº 07 /91

DECISÃO Nº 373 /91

Processo nº: 0055.002923/91
 Interessado: ALVARO HOMEM
 Relator : CESAR ADED PAZ
 Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 374 /91

Processo nº: 0055.002962/91
 Interessado: RUBENS ANDRADE ROCHA
 Relator : CESAR ADED PAZ
 Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 375 /91

Processo nº: 0055.002953/91
 Interessado: JOÃO SILVA CARVALHO

Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 376 /91

Processo nº: 0055.002515/91
Interessado: SAMIR MAJJAR
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 377 /91

Processo nº: 0055.002854/91
Interessado: RAYLTSON VICTORIOUS GULHERME
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 378 /91

Processo nº: 0055.002164/91
Interessado: LENIN PEREIRA FIUZA LIMA
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 379 /91

Processo nº: 0055.002076/91
Interessado: JOÃO BERNARDES NETO
Relator : LEDA RAETER MONTANDON
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 380 /91

Processo nº: 0055.002808/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV. DE BRASÍLIA
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 381 /91

Processo nº: 0055.002797/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV. DE BRASÍLIA
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 382 /91

Processo nº: 0055.002889/91
Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE COR. E TELÉGRAFOS
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 383 /91

Processo nº: 0055.002183/91
Interessado: GEORGE FERREIRA DE BRITO
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 384 /91

Processo nº: 0055.002458/91
Interessado: GERALDO CORREIA BARBOSA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 385 /91

Processo nº: 0055.002771/91
Interessado: JOSÉ JATOBÁ LINS
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 386 /91

Processo nº: 0055.002716/91
Interessado: DARCI DE FARIA RIBEIRO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 387 /91

Processo nº: 0055.002625/91
Interessado: EDMILSON FRANCISCO DOS REIS DURTE
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 388 /91

Processo nº: 0055.002185/91
Interessado: ALEXANDRE DE FARIA NOGUEIRA
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 389 /91

Processo nº: 0055.002909/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV. DE BRASÍLIA
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 390 /91

Processo nº: 0055.002298/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV. DE BRASÍLIA
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 391 /91

Processo nº: 0055.002226/91
Interessado: SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 392 /91

Processo nº: 0055.002199/91
Interessado: MARILENE TAVARES DE MELLO
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 393 /91

Processo nº: 0055.002798/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV. DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 394 /91

Processo nº: 0055.002955/91
Interessado: PAULO SERGIO NAVARRO
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 395 /91

Processo nº: 0055.002939/91
Interessado: ELIANE ALVES DE LIMA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 397 /91

Processo nº: 0055.002917/91
Interessado: THEODORO DE CARVALHO LUSTOSA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 399 /91

Processo nº: 0055.002410/91
Interessado: MARCO ARNALDO PEDROSO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 400 /91

Processo nº: 0055.002059/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV. DE BRASÍLIA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 401 /91

Processo nº: 0055.002461/91
Interessado: ADALGISA MENDES BATISTA GUIMARÃES
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 402 /91

Processo nº: 0055.002793/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV. DE BRASÍLIA

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 403 /91

Processo nº: 0055.002311/91
Interessado: MÁRIO VIEIRA CUNHA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 404 /91

Processo nº: 0055.002269/91
Interessado: GERALDO ALMEIDA DAS GRAÇAS COELHO
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 405 /91

Processo nº: 0055.002223/91
Interessado: MARIA AUREA DE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 406 /91

Processo nº: 0055.002318/91
Interessado: YAMIL E SOUSA DUTRA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 407 /91

Processo nº: 0055.002944/91
Interessado: ATAIDE ALVES RABELO
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 408 /91

Processo nº: 0055.002409/91
Interessado: OSVALDO ANTONIO DE ARAÚJO
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 409 /91

Processo nº: 0055.002532/91
Interessado: GENES DE SOUZA ALEXANDRE
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 410 /91

Processo nº: 0055.001106/91
Interessado: SOCIEDADE DE TRANSP.COLECTIVOS DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 411 /91

Processo nº: 0055.002855/91
Interessado: MARIO JOSÉ DE SANTANA FILHO
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 412 /91

Processo nº: 0055.002531/91
Interessado: EDSON DA CRUZ ARAGÃO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 414 /91

Processo nº: 0055.002565/91
Interessado: JOSÉ DIRCEU PEREIRA DE SOUZA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 415 /91

Processo nº: 0055.002547/91
Interessado: LUZIA NAZARE DE CARVALHO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 416 /91

Processo nº: 0055.002860/91
Interessado: MARIA DA GUIA GOMES ASSUMÇÃO
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 417 /91

Processo nº: 0055.002880/91
Interessado: ASSIS NUNES FEITOSA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 418 /91

Processo nº: 0055.002898/91
Interessado: LUCINEIDE SILVA DE SOUZA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 419 /91

Processo nº: 0055.002901/91
Interessado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE P. BARBOSA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 420 /91

Processo nº: 0055.002906/91
Interessado: RAIMUNDO DA SILVA BARROS
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 421 /91

Processo nº: 0055.002481/91
Interessado: VICTOR HENRIQUE D'ARCANHY FRANÇA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 422 /91

Processo nº: 0055.002922/91
Interessado: MAGALY SIMAS DE ANDRADE
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 423 /91

Processo nº: 0055.002928/91
Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 424 /91

Processo nº: 0055.002417/91
Interessado: SOCIEDADE DE TRANSP.COLECTIVOS DE BRASÍLIA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 425 /91

Processo nº: 0055.002704/91
Interessado: MOURANISE PINTO DE CARVALHO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 426 /91

Processo nº: 0055.002702/91
Interessado: MARCUS ANTONIO GUIMARÃES E SILVA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 427 A /91

Processo nº: 0055.002648/91
Interessado: ROMERO ANTONIO DA SILVA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 427 B /91

Processo nº: 0055.002677/91
Interessado: MARIA LOPES CRUZEIRO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 428 /91

Processo nº: 0055.002307/91
Interessado: ARLINDA MUNIZ DA ENCARNÇÃO

Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 446 /91

Processo nº: 0055.002703/91
Interessado: JOSÉ BENEDITO DA SILVA JUNIOR
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 429 /91

Processo nº: 0055.002408/91
Interessado: ABDIAS MUNIZ GUILHON
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 433 /91

Processo nº: 0055.002414/91
Interessado: DAVID ALVES PEREIRA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 434 /91

Processo nº: 0055.002415/91
Interessado: FRANCISCO BAHIA MARGALHO
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 435 /91

Processo nº: 0055.002679/91
Interessado: ARLINDO DIAS DE ALCÂNTARA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 438 /91

Processo nº: 0055.002683/91
Interessado: ANTONIO RODOLFO FINCO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 439 /91

Processo nº: 0055.002627/91
Interessado: NEUZA SETSUKO TSUGE IKEZIRI
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 441 /91

Processo nº: 0055.002294/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 442 /91

Processo nº: 0055.002264/91
Interessado: JOSIAS LEITE
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 443 /91

Processo nº: 0055.002209/91
Interessado: EUGÊNIO GULHERME HIMMEN
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 444 /91

Processo nº: 0055.002171/91
Interessado: RUBENS DE OLLO
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 445 /91

Processo nº: 0055.002169/91
Interessado: JOÃO DE BRITTES MUNIZ
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº: 0055.002336/91
Interessado: ISABEL EMÍLIA TEIXEIRA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 447 /91

Processo nº: 0055.002367/91
Interessado: JADIR SANTOS FERREIRA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 448 /91

Processo nº: 0055.002375/91
Interessado: EIYTI KATO
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 449 /91

Processo nº: 0055.002609/91
Interessado: RUTH IZABEL CLEMENTE YOTOKO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 450 /91

Processo nº: 0055.002619/91
Interessado: ADILSON MATTEI
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 451 /91

Processo nº: 0055.002650/91
Interessado: JULIO CESAR ZAGO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 452 /91

Processo nº: 0055.002168/91
Interessado: NEILA MARIA MARANHÃO SOUZA
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 453 /91

Processo nº: 0055.002079/91
Interessado: MANOEL DE ARAÚJO RAMOS JÚNIOR
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 454 /91

Processo nº: 0055.002077/91
Interessado: SINFRÔNIO SOUSA SILVA
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 455 /91

Processo nº: 0055.002039/91
Interessado: RENE RAMOS DE SOUSA
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 456 /91

Processo nº: 0055.001183/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : LEDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 457 /91

Processo nº: 0055.002503/91
Interessado: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS QUEIROZ
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 458 /91

Processo nº: 0055.002290/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 459 /91

Processo nº: 0055.002296/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP. RODOV. DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 460 /91

Processo nº: 0055.002280/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 461 /91

Processo nº: 0055.002877/91
Interessado: JANE BEATRIZ SIMON SANTOS ZENATTA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 462 /91

Processo nº: 0055.002196/91
Interessado: MARIA CONCEIÇÃO A. ANTUNES
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 463 /91

Processo nº: 0055.002316/91
Interessado: JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 464 /91

Processo nº: 0055.002257/91
Interessado: OMIR HUMBERTO DA SILVA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 465 /91

Processo nº: 0055.002567/91
Interessado: HENRIQUE CESAR ARRAZ BRITO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 466 /91

Processo nº: 0055.002589/91
Interessado: DENISE PACHECO DE ABREU
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 467 /91

Processo nº: 0055.002595/91
Interessado: EDUARDO RODRIGUES GALVÃO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 468 /91

Processo nº: 0055.002603/91
Interessado: RONALDO DE SOUZA GUALBERTO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 469 /91

Processo nº: 0055.002569/91
Interessado: MANOEL SANTOS NETO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 470 /90

Processo nº: 0055.002441/91
Interessado: DIRONALDO BARRETO COELHO

Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 471 /90

Processo nº: 0055.002465/91
Interessado: JOÃO DA SILVA BORGES
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 472 /90

Processo nº: 0055.002483/91
Interessado: MARIA AUREA DE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº /90

Processo nº:
Interessado:
Relator :
Resultado :

Brasília de de 1.9

SANDRA MARIA OLIVEIRA S. DE ALVARENGA
Secretária da 1ª JARI

BOLETIM INFORMATIVO Nº08 /91

Resultados dos processos julgados pela Primeira Junta Administrati
va de Recursos de Infrações de Trânsito - 1ª JARI/DF, durante o
mês de ..AGOSTO...../91 , referente interpostos contra
aplicação de multas de Trânsito.

DECISÃO Nº 473 /90

Processo nº: 0055.003064/91
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 474 /90

Processo nº: 0055.003023/91
Interessado: SERGIO LUIZ DA SILVA BREVES
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 475 /90

Processo nº: 0055.003016/91
Interessado: JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 476 /90

Processo nº: 0055.003071/91
Interessado: JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 477 /91

Processo nº: 0055.003280/91
Interessado: JOÃO BATISTA MENEZES PEREIRA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 478 /91

Processo nº: 0055.002992/91
Interessado: ETIBERÉ ZEM
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 479 /91

Processo nº: 0055.002984/91
Interessado: AIRTON LUIZ RIBEIRO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 480 /91

Processo nº: 0055.003142/91
Interessado: GUIDO MAGNO FREITAS
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 481 /91

Processo nº: 0055.003161/91
Interessado: JOSÉ GODEIRO FERNANDES
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 482 /91

Processo nº: 0055.003164/91
Interessado: GERALDO TOMAZ DE AQUINO
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 483 /91

Processo nº: 0055.003165/91
Interessado: LEONOR CAVALLARI RAUZER
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 484 /91

Processo nº: 0055.003036/91
Interessado: ANTONIA RIBEIRO LIMA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 485 /91

Processo nº: 0055.003015/91
Interessado: DELZA RAMOS MARCIAL
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 486 /91

Processo nº: 0055.003272/91
Interessado: JORGE GUILHERME TAVARES LEITE
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 487 /91

Processo nº: 0055.002995/91
Interessado: REGINA AUGUSTO DA SILVA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 488 /91

Processo nº: 0055.003032/91
Interessado: LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES PEREIRA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 489 /91

Processo nº: 0055.003031/91
Interessado: DERALDO RUAS GUIMARÃES
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 490 /91

Processo nº: 0055.003082/91
Interessado: HARLEY PEREIRA DA SILVA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 491 /91

Processo nº: 0055.003184/91
Interessado: VIRGINIA MARIA FIGUEIREDO DE O. L. FREIRE
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 492 /91

Processo nº: 0055.003185/91
Interessado: VOLNEI DA ROSA PORTO
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 493 /91

Processo nº: 0055.003169/91
Interessado: FRUTUOSO ETERNO VIEIRA DE FARIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 494 /91

Processo nº: 0055.003282/91
Interessado: CARLOS EDUARDO SEVERO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 495 /91

Processo nº: 0055.002989/91
Interessado: GILDÁSIO SOARES DE SALES
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 496 /91

Processo nº: 0055.003069/91
Interessado: LUIZ DELFINO DE C. FONSECA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 497 /91

Processo nº: 0055.002988/91
Interessado: CLEUZA DE MORAES GOMES
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 498 /91

Processo nº: 0055.003121/91
Interessado: ROSANE DA COSTA BORGES
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 499 /91

Processo nº: 0055.003024/91
Interessado: FRANCISCO SILVIO V. DA SILVA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 501 /91

Processo nº: 0055.003167/91
Interessado: RICARDO JORGE BITTAR
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 500 /91

Processo nº: 0055.003009/91
Interessado: PAULO ROBERTO FERNANDES RODRIGUES
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 500 /91

Processo nº: 0055.003027/91
Interessado: MARCELO GALVÃO DA SILVA SANTOS
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 501 /91

Processo nº: 0055.003253/91
Interessado: EDGAR PRADO LEITE
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 524 /91

Processo nº: 0055.003468/91

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : CESAR ADED PAZ

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 525 /91

Processo nº: 0055.003466/91

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 526 /91

Processo nº: 0055.003476/91

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA

Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 527 /91

Processo nº: 0055.003460/91

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES

Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 528 /91

Processo nº: 0055.002879/91

Interessado: ANANIAS VICENTE DE BRITO

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES

Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 530 /91

Processo nº: 0055.003423/91

Interessado: TEREZINHA DE JESUS CARVALHO DE MATOS

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 531 /91

Processo nº: 0055.003359/91

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : CESAR ADED PAZ

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 532 /91

Processo nº: 0055.003330/91

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : CESAR ADED PAZ

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 533 /91

Processo nº: 0055.003351/91

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : CESAR ADED PAZ

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 534 /91

Processo nº: 0055.003458/91

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 535 /91

Processo nº: 0055.003456/91

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 536 /91

Processo nº: 0055.003435/91

Interessado: FRANCISCA DE FÁTIMA ALMEIDA DE DEUS

Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 537 /91

Processo nº: 0055.003444/91

Interessado: SEBASTIÃO ZACARIAS DE PAULA

Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 538 /91

Processo nº: 0055.003422/91

Interessado: MARIO ROBERTO DA MATA

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES

Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 539 /91

Processo nº: 0055.003510/91

Interessado: SOCIEDADE DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES

Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 540 /91

Processo nº: 0055.003585/91

Interessado: REMMES DE OLIVEIRA

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES

Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 540 /91

Processo nº: 0055.003513/91

Interessado: MARIA GLÓRIA DE OLIVEIRA

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 541 /91

Processo nº: 0055.003512/91

Interessado: JOSÉ ABDOUD

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 542 /91

Processo nº: 0055.003350/91

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : CESAR ADED PAZ

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 543 /91

Processo nº: 0055.003349/91

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : CESAR ADED PAZ

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 544 /91

Processo nº: 0055.003306/91

Interessado: MARIA MENDES FERREIRA CAIXETA

Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 545 /91

Processo nº: 0055.003317/91

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 546 /91

Processo nº: 0055.003326/91

Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA

Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 547 /91

Processo nº: 0055.003313/91

Interessado: DJAIR ALVES DA SILVA

Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA

Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 548 /91

Processo nº: 0055.003569/91

Interessado: TARCISIO DE ALMEIDA VIRIATO

DECISÃO Nº 502 /91

Processo nº: 0055.002977/91
Interessado: ISRAEL TESTA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 503 /91

Processo nº: 0055.002983/91
Interessado: JOEL ANTONIO DE SOUZA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 504 /91

Processo nº: 0055.002971/91
Interessado: JOSÉ SENA FURTADO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 505 /91

Processo nº: 0055.002628/91
Interessado: SILAS PEREIRA DE CARVALHO
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 506 /91

Processo nº: 0055.003007/91
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS PAIXÃO COSTA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 507 /91

Processo nº: 0055.003234/91
Interessado: SEBASTIÃO LUCAS DE CASTRO
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 508 /91

Processo nº: 0055.003209/91
Interessado: DAVID ARGENTINO PEREIRA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 509 /91

Processo nº: 0055.003076/91
Interessado: MARIA THEREZA S. FORTUNA LOUREIRO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 510 /91

Processo nº: 0055.003056/91
Interessado: PAX. EDITORA GRÁFICA E FOTOLITO LTDA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 511 /91

Processo nº: 0055.003011/91
Interessado: DILCE BORGES SENE
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 511 /91

Processo nº: 0055.003160/91
Interessado: LUIZ ANTONIO OLIVEIRA BARBOSA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 513 /91

Processo nº: 0055.003005/91
Interessado: EID NASSER MURRAR
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 514 /91

Processo nº: 0055.002999/91
Interessado: IVAN JACINTO BISPO
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

Processo nº: 0055.003174/91
Interessado: ISABEL CHISTINA MARCONDES
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 515 /90

DECISÃO Nº 516 /90

Processo nº: 0055.003230/91
Interessado: ILTON NUNES RIBEIRO
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : ARQUIVADO

Processo nº: 0055.002338/91
Interessado: THEODELINA MARIA MOREIRA AMADO
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 517 /90

Processo nº: 0055.003119/91
Interessado: DANIEL VEIL DA COSTA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 518 /90

Brasília de de 1.9

SANDRA MARIA OLIVEIRA S. DE ALVARENGA
Secretária da 1ª JARI

BOLETIM INFORMATIVO Nº 09/91

Resultados dos processos julgados pela Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - 1ª JARI/DF, durante o mês de SETEMBRO/91, referente interpostos contra aplicação de multas de Trânsito.

Processo nº: 0055.002936/91
Interessado: JOSÉ ADILSON FERREIRA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 518 /90

DECISÃO Nº 519 /90

Processo nº: 0055.003348/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 520 /90

Processo nº: 0055.003321/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 521 /90

Processo nº: 0055.003316/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 522 /91

Processo nº: 0055.003470/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 523 /91

Processo nº: 0055.003471/91

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : ARQUIVADO

DECISÃO Nº 549 /91

Processo nº: 0055.002602/91
Interessado: EGILDO DE OLIVEIRA LIMA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 551 /91

Processo nº: 0055.003345/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 553 /91

Processo nº: 0055.003347/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 554 /91

Processo nº: 0055.003322/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 555 /91

Processo nº: 0055.003325/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 556 /91

Processo nº: 0055.003483/91
Interessado: NILEAN DE MELO
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 557 /91

Processo nº: 0055.003382/91
Interessado: OSIRES DOS REIS PEREIRA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 558 /91

Processo nº: 0055.003405/91
Interessado: ALCIRBRAGA SANCHES
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 559 /91

Processo nº: 0055.003519/91
Interessado: LUIZ AUGUSTO DE MOURA TEIXEIRA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 560 /91

Processo nº: 0055.003499/91
Interessado: NIZETE DE ALMEIDA ALEXIMM
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 561 /91

Processo nº: 0055.003341/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 561 /91

Processo nº: 0055.003383/91
Interessado: ANDREIA RIGUEIRA DAVID
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 562 /91

Processo nº: 0055.003333/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 563 /91

Processo nº: 0055.003335/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 562 /91

Processo nº: 0055.003337/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 563 /91

Processo nº: 0055.003323/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 564 /91

Processo nº: 0055.003315/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 564 /91

Processo nº: 0055.003473/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 565 /91

Processo nº: 0055.003454/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 565 /91

Processo nº: 0055.003407/91
Interessado: OLAVIO NASCIMENTO DA SILVA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 566 /91

Processo nº: 0055.003455/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 567 /91

Processo nº: 0055.003327/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 568 /91

Processo nº: 0055.001447/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 569 /91

Processo nº: 0055.003462/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 570 /91

Processo nº: 0055.003495/91
Interessado: SANDRA APARECIDA DA SILVA LOPES

Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 571 /91

Processo nº: 0055.003504/91
Interessado: DEOCLIDES ANTUNES MADUREIRA NETO
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 572 /91

Processo nº: 0055.003505/91
Interessado: MARIA TEREZA ALMEIDA LAGO
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 573 /91

Processo nº: 0055.003387/91
Interessado: MARIA DO SOCORRO DE MELO SANTOS
Relator : CESAR ADED PAZ
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

Processo nº: 0055.003459/91
Interessado: SIND.DOS TRAB.EM TRANSP.RODOV.DE BRASÍLIA
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 574 /90

Processo nº: 0055.004201/91
Interessado: HUMBERTO DE FREITAS DINIZ
Relator : JOSÉ GOMES DA SILVA
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

Processo nº: 0055.003403/91
Interessado: JOSÉ GOMES DA SILVA
Relator : LÊDA RAETER MONTANDON BORGES
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 575 /90

Processo nº:
Interessado:
Relator :
Resultado :

Brasília de de 1.9

SANDRA MARIA OLIVEIRA S. DE ALVARENGA
Secretária da 1ª JARI

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE novembro DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 003 de 15 de maio de 1991,

R E S O L V E:

1. Autorizar o servidor abaixo discriminado a prestar serviço extraordinário nos meses de novembro e dezembro do corrente exercício, observando-se, rigorosamente, o que determina os Decretos nºs 11.386/88 de 26.12.88 e 11.452/89 de 16.02.89.
- Orosvaldo Macena de Brito - matrícula nº 34.672-1.
2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos serviços extraordinários, encaminhando à DAG/Seção de

Pessoal, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

JAIR BAPTISTA LOPES
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 042

PROCESSO Nº 012.000145/91
INTERESSADA: MARIA EULALIA FRANCO
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 02 (duas) diárias a funcionária MARIA EULALIA FRANCO, matrícula nº 00693-9, Diretora-Geral, para participar do Seminário sobre Alternativa de Investimento e Financiamentos Turísticos no Centro Oeste, no dia 14.11.91, na cidade de Campo Grande-Mato Grosso do Sul.

Brasília, 13 de novembro de 1991

Maria Eulalia Franco
MARIA EULALIA FRANCO
Diretora-Geral

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 043

PROCESSO Nº 012.000145/91
INTERESSADA: HILDETE PINHEIRO SILVA
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 02 (duas) diárias a funcionária HILDETE PINHEIRO SILVA, matrícula nº 00521-5, Analista de Administração Pública, para participando Seminário sobre Alternativa de Investimento e Financiamentos Turísticos no Centro Oeste, no dia 14.11.91, na cidade de Campo Grande-Mato Grosso do Sul.

Brasília, 13 de novembro de 1991

Maria Eulalia Franco
MARIA EULALIA FRANCO
Diretora-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra "I", do item I, da Portaria nº 02/89-STb, de 20 de junho de 1989,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, durante o período de novembro e dezembro de 1991, ao servidor EVANILDO DE MATOS ROSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.528-7, da Tabela Suplementar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1991.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 040.009058/91
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 001/91-SEADE
INTERESSADO: JARBAS SILVA MARQUES
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 06 (seis) diárias ao servidor JARBAS SILVA MARQUES, Secretário Adjunto da Secretaria, matrícula nº 28.982-5, no valor total de Cr\$ 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros), para atender despesas de viagem às cidades de Santo Antonio do Descoberto, no dia 06.11.91, Unai, no dia 14.11.91 e Goiânia, nos dias 19, 20, 21 e 22, do corrente mês, onde tratará de assuntos relacionados com as atividades desta Secretaria.

Brasília, 22 de novembro de 1991.

Jarbas Silva Marques
DANTON EIFLER NOGUEIRA
Secretário

PROCESSO Nº: 040.009058/91
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, na forma especificada:

- DANTON EIFLER NOGUEIRA - Secretário de Estado - Mat. 33.960-1
Valor Total - Cr\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) - Diárias nº 002/91-SEADE;
- WAGNER CORREIA PESSOA - Técnico de Administração Pública - Mat. 24.889-4 - Valor Total Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) - Diárias nº 003/91-SEADE.

Brasília, 22 de novembro de 1991.

Jarbas Silva Marques
JARBAS SILVA MARQUES
Secretário - Adjunto

**SECRETARIA DO MEIO
AMBIENTE, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

Superintendente/IEMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e do item VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, ADALTO GERALDO SOARES, matrícula nº 32.937-1, Auxiliar de Administração Pública, para substituir GERUSA SABACK GURGEL, matrícula nº 75.628-8, Chefe da Seção de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, código DFG-02, por motivo da titular estar substituindo o Diretor da Divisão de Administração Geral, no período de 03 a 17 de dezembro de 1991.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1991

Otto Toledo Ribas
OTTO TOLEDO RIBAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e do item VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 32.225-3, Auxiliar de Administração Pública, para substituir MANOEL PESSOA DE LUNA, matrícula nº 30.962-1, Diretor da Divisão de Administração Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, código DFG-12, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 18/12/91 a 01 de janeiro de 1992.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1991

Otto Toledo Ribas
OTTO TOLEDO RIBAS
Superintendente/IEMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e do item VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, GERUSA SABACK GURGEL, matrícula nº 75.628-8, Chefe da Seção de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, código DFG-02 para substituir MANOEL PESSOA DE LUNA, matrícula nº 30.962-1, Diretor da Divisão de Administração Geral, código DFG-12, por motivo de férias do titular, no período de 03 a 17 de dezembro de 1991.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1991

Otto Toledo Ribas
OTTO TOLEDO RIBAS
Superintendente/IEMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e do item VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 32.225-3, Auxiliar de Administração Pública, para substituir MARIA VALDECI DA SILVA DE MOURA, matrícula nº 25.162-8, Chefe da Seção de Expediente do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, código DFG-02, por motivo de férias regulamentares da titular no período de 18/11 a 17 de dezembro de 1991.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1991


OTTO TOLEDO RIBAS
Superintendente/IEMA

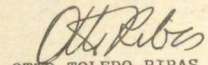
ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.991.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1.989,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e do item VII do Artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 32.225-3, Auxiliar de Administração Pública, para substituir GERUSA SABACK GURGEL, matrícula nº 75.628-8, Chefe da Seção de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, código DFG-02, por motivo de férias regulamentares da titular no período de 07.01 a 21.01.92.

Brasília-DF., 14 de novembro de 1.991.


OTTO TOLEDO RIBAS
Superintendente/IEMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.991.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1.989,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e do item VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, ALBERTINA RUFINO DA COSTA, matrícula nº 33.152-X, Auxiliar de Administração Pública, para substituir GERUSA SABACK GURGEL, matrícula nº 75.628-8, Chefe da Seção de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, código DFG-02, por motivo de férias regulamentares da titular no período de 23.12.91 a 06.01.92.

Brasília-DF., 14 de novembro de 1.991.

OTTO TOLEDO RIBAS
Superintendente/IEMA.

PROCURADORIA GERAL

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPR - DE PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050.002.479/90- PARTES: DF/SSP X NG- MÁQUINAS E SIST.DE ARQUIVO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 17/91. VALOR: Cr\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 01696/91, emitida por estimativa em 13/11/91. Subelemento de Despesa: 31320025 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 047/90-CPL/SSP. PRAZO: 31.12.91 Termo Padrão nº 010/89

PROCESSO Nº: 030.020.891/90 - PARTES: DF/RA I X EBAL- EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 023/91-RA-I. VALOR: Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 0579/91-RA-I, emitida por estimativa em 14/11/91. Subelemento de despesa : 31320034. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 056/90 - CL/SEA.PRAZO: 31.12.91. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 141.000.785/91 - PARTES: DF/RA-I X EBAL- EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 0239/91. VALOR. Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO nº 0581 / 91-RA-I , emitida por estimativa em 14/11/91. Subelemento de Despesa: 31320086. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/91 . PRAZO:31/12/91 Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 134.000.340/91 - PARTES: DF/RA-V X MÁXIMA- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 0234/91-RA-V. VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 0538/91, emitida por estimativa em 01/11/91. Subelemento de Despesa: 31320010 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/91 TP-CL-RA-V. PRAZO:31/12/91 Termo Padrão nº 010/89.

srs/.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1991

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPR - DE PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 133.000.464/91 - PARTES: DF/RA-IV X TRATORMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.OBJETO: Despesas com aquisição de Peças e Acessórios a serem utilizados em uma Motoniveladora DRESSER,tombamento nº 107745,da Patrulha Motomecanizada da Administração Regional de Brasília. VALOR: Cr\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros).NOTA DE EMPENHO Nº 000346/91,emitida por estimativa em 11.11.91.Subelemento de Despesa:31200020. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/91-RA-IV.PRAZO:Até 31.12.91.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 133.000.464/91 - PARTES: DF/RA-IV X DESTEDIESEL TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA.OBJETO: Despesas com a manutenção técnica,em uma Motoniveladora HUBER-WACO,tomb.nº 104.022,uma Pa Carregadeira FIAT-ALLIS, tomb.nº 271.134,uma Retroescavadeira Massey Ferguson,tomb.nº 55.344, 02 (dois) Tratores de Pneus Walmete,tomb.nº 107.767 e 107.795,um Trator de Pneus Massey-Ferguson,tomb.nº 90.759 e um Trator de Pneus CBT.1.105,tombamento nº 56.661 e uma Pa Carregadeira CASE,tomb.nº 107.732,pertencentes a Administração Regional de Brasília.VALOR:Cr\$ 1.000.000,00(um milhão de cruzeiros).NOTA DE EMPENHO Nº 000344/91,emitida por estimativa em 11.11.91.Subelemento de Despesa:31320028 - FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 004/91-RA-IV.PRAZO:Até 31.12.91.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 133.000.464/91 - PARTES: DF/RA-IV X DESTEDIESEL TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA.OBJETO: Despesas com aquisição de Peças e Acessórios para uma Motoniveladora Huber Waco,tomb.nº 104022,uma Pa Carregadeira Fiat Allis,tomb.nº 107.732,uma Retroescavadeira Massey Ferguson, tomb.nº 55344,dois Tratores de Pneus Walmet,tomb.nº 107767 e 107795,um Trator de Pneus Massey Ferguson tomb.nº 90759,um Trator de Pneus CBT - 1105,tomb.nº 56661,pertencentes a Administração Regional de Brasília VALOR:Cr\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros)NOTA DE EMPENHO Nº 000348/91,emitida por estimativa em 11.11.91.Subelemento de Despesa:31200020. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/91-RA-IV.PRAZO:Até 31.12.91. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 133.000.464/91 - PARTES: DF/RA-IV X COMEP - EQUIPAMENTOS ENGENHARIA LTDA.OBJETO: Despesas com reparos e manutenção técnica,em um Trator de Esteira Cartepillar tomb.nº 107739,dois Micro Tratores YAMAHA tomb.nº 83581 e 181969,um Trator de Pneus Agrale,tomb.nº 723746,e cinco Roçadeiras marca Tatu tombamentos nºs:107816,107817,56764,55772 e R/33-77/36,da Administração Regional de Brasília,VALOR:Cr\$ 1.000.000,00(um milhão de cruzeiros).NOTA DE EMPENHO Nº 000345/91,emitida por estimativa em 11.11.91.Subelemento de Despesa:31320028 . FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 004/91-RA-IV.PRAZO:Até 31.12.91.Termo Padrão nº 10/89

Brasília, 20 de novembro de 1991

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPR - DE PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 030.008.853/91 - PARTES: DF/SEA X MARIA DO CARMO POMPEU AULER.OBJETO: Ressarcimento de Danos causados a Veículo marca,Volkswagen, tipo GOL,Placa: FD-7849-DF,pertencente ao Distrito Federal. VALOR Cr\$ 310.776,03(trezentos e dez mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros e três centavos).FORMA DO RESSARCIMENTO: 20(vinte) parcelas no valor de Cr\$ 15.538,80 (quinze mil,quinhentos e trinta e oito cruzeiros

e oitenta centavos) cada, representadas por Notas Promissórias. PRAZO: 20 (vinte) meses, a partir de 30.12.91. Termo Padrão nº 07/89. Data de assinatura: 19.11.91

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050.002.749/90 - PARTES: DF/SSP X DIROL - DISTRIBUIDORA DE BATERIAS E PEÇAS ELETRICA. OBJETO: Aditamento à NE nº 140/91-SSP. VALOR: Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 001731/91, emitida por estimativa em 18.11.91. Subelemento de Despesa: 31200021. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 10/91. PRAZO: Até 31.12.91. Termo Padrão nº 10/89

Brasília, 22 de novembro de 1991

FRC/.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 032.000.597/91 - PARTES: DF/SEA X GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Despesas com aquisição de Veículos de fabricação Nacional, Zero KM, 04 Portas, Motor a Gasolina de 06 (seis) Cilindros, potência máxima líquida de 121 CV, refrigeração à Água, caixa de mudanças com 04 (quatro) marchas Sincronizadas a frente e uma Ré. Pintura na Cor Azul, dotados de todos os equipamentos exigidos pela Legislação de Trânsito, marca GM, mod. 5P69-HN, Comodoro SL/E, PAM N 292/91. VALOR: Cr\$ 92.059.040,00 (noventa e dois milhões, cinquenta e nove mil e quarenta cruzeiros). NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 002588/91, emitida em 21.11.91. Subelemento de Despesa: 41200071. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensado de Licitação, conforme art. 30, inciso I do Decreto nº 10.996/88. PRAZO: Até 05.12.91 - Termo Padrão nº 11/89

PROCESSO Nº: 032.000.597/91 - PARTES: DF/SEA X AUTOLATINA BRASIL S/A - DIVISÃO VOLKSWAGEN. OBJETO: Despesas com aquisição de Veículos, de fabricação Nacional Zero KM, 02 Portas, mod. GOL-CL 1.6, Pintura na Cor Branca STAR, mod. 1992, cod. 3053059, marca Volkswagen. PAN nº 282/91, Local de Entrega, Depósito de Peças e Acessórios CSTI - SGM. VALOR: Cr\$ 80.440.290,00 (oitenta milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e noventa cruzeiros). NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 002592/91, emitida em 21.11.91. Subelemento de Despesa: 41200071. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensado de Licitação, conforme art. 30, Inciso I do Decreto 10.996/88. PRAZO: Até 03.01.92. Termo Padrão nº 11/89

PROCESSO Nº: 032.000.597/91 - PARTES: DF/SEA X AUTOLATINA BRASIL S/A - DIVISÃO VOLKSWAGEN. OBJETO: Despesas com aquisição de Veículos de fabricação Nacional, Zero KM, 02 (duas) Portas, mod. GOL-CL 1.6, Pintura na Cor Branca STAR, mod. 1992, cod. 3053059, marca Volkswagen, OF. 667/-91-DAG/ST. Local de Entrega; depósito de Peças e Acessórios CSTI, SGM. VALOR: Cr\$ 24.132.087,00 (vinte e quatro milhões, centos e trinta e dois mil, oitenta e sete cruzeiros). NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO: 002595/91, emitida em 22.11.91. Subelemento de Despesa: 41200071. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensado de Licitação, de acordo com art. 30, Inciso I do Decreto nº 10.996/88. PRAZO: Até 04.01.92. Termo Padrão nº 11/89

Brasília, 22 de novembro de 1991

FRC/.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



GDF - SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 091/91-PJ-FHDF. CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Empresa Engenheiros Associados Ferri Ltda. OBJETO: Fornecimento e instalação pela Contratada da ampliação do Concentrador de Oxigênio do Hospital Universitário de Brasília-HUB, compreendendo a instalação de compressor de ar adicional, filtros coalescentes para renovação de água e óleo, filtro de carvão e reservatório de ar. VALOR: Global, total, fixo e irrevogável de Cr\$ 24.836.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil cruzeiros). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.090.0001 - Funcionamento da Fundação Hospitalar. Elemento de Despesa: 4.120/69- Equipamentos e material permanente. N.º E. Nº 4.902/91. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, com base no art. 30, inciso I, do Decreto nº 10.996, de 26.01.88 do Governador do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 21 de Novembro de 1991. PELA FUNDAÇÃO: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS.

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF
C H E F E

FJO/aqs



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONTRATADA: SONDA ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ESPÉCIE : TERMO DE ADIT. SERJU/PRES. "A" 600/91, para execução dos serviços de encamisamento e tratamento dos pilares da Ponte Costa e Silva, em Brasília-DF.

VALOR : -X.

RECURSOS : .X.

PRAZO : prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 19.11.91, perfazendo um total de 90 (noventa) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA : 19 de novembro de 1991.

PARTES : PELA EMPREITEIRA: JOÃO MATHIAS DE SOUZA

PELA NOVACAP: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
MARCOS DECAT FRANÇA

TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONTRATADA: CONCREJATO - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A

CONTRATANTE: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ESPÉCIE : TERMO DE ADIT. SERJU/PRES "A" 610/91, para conclusão dos serviços de encamisamento e tratamento dos pilares da Ponte Presidente Médici, em Brasília-DF

VALOR : -X.

RECURSOS : .X.

PRAZO : a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 19.11.91.

DATA DA ASSINATURA : 19 de novembro de 1991

PARTES : PELA EMPREITEIRA: MARCELO SILVA NETO

PELA NOVACAP: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
MARCOS DECAT FRANÇA

TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONTRATADA: CONSTRUTORA OAS LTDA

CONTRATANTE: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ESPÉCIE : CONTR. EMPR. SERJU/PRES 645/91, para execução total sob o regime de empreitada por preços unitários, de Lote 05, pavimentação asfáltica, implantação

de redes, ramais e captações de águas pluviais passeios e meios-fios, na Cidade Satélite do Paranoá - Distrito Federal.

VALOR : Cr\$ 1.493.919.011,90 (um bilhão, quatrocentos e noventa e três milhões, novecentos e noventa mil, onze cruzeiros e noventa centavos).

RECURSOS : Recursos provenientes do Convênio nº 076/91 e 077/91 - SDU/NOVACAP, publicado em 29.10.91, conforme Notas de Empenhos 1736002 e 1737002/91.

PRAZO : O prazo para execução dos trabalhos será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA : 31 de outubro de 1991.

PARTES : PELA EMPREITEIRA: RENILDO ROSSI
RICARDO RIBEIRO PESSOA

PELA NOVACAP: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
ARINO OTON DE LIMA

TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONTRATADA: CONSTRUTORA OAS LTDA

CONTRATANTE: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ESPÉCIE : CONTR.EMPR.SERJU/PRES 646/91, para execução total sob o regime de empreitada por preços unitários de Lote 06, pavimentação asfáltica, implantação de redes, ramais e captações de águas pluviais, passeios e meios-fios, na Cidade Satélite do Paranoá - Distrito Federal.

VALOR : Cr\$ 1.362.289.725,85 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

RECURSOS : Recursos provenientes do Convênio nº 076/91 e 077/91 - SDU/NOVACAP, publicado em 29.10.91, conforme Notas de Empenhos 1736003/91 e 1737003/91.

PRAZO : O prazo para execução dos trabalhos será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA : 31 de outubro de 1991.

PARTES : PELA EMPREITEIRA: RENILDO ROSSI
RICARDO RIBEIRO PESSOA

PELA NOVACAP: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
ARINO OTON DE LIMA

TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC LTDA

CONTRATANTE: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ESPÉCIE : CONTR.EMPR.SERJU/PRES. 651/91, para execução total sob o regime de empreitada por preços unitários de Lote 02, pavimentação asfáltica, implantação de redes, ramais e captações de águas pluviais, passeios e meios-fios, em diversas Quadras da Cidade Satélite do Paranoá -DF.

VALOR : Cr\$ 595.851.644,94 (quinhentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos).

RECURSOS : Recursos provenientes dos Convênios nº 076/91 e 077/91 - SDU, publicados em 29.10.91, conforme Notas de Empenho nºs. 1736.005/91 e 1737.005/91, em 31.10.91.

PRAZO : O prazo para execução dos trabalhos será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA : 21 de novembro de 1991.

PARTES : PELA EMPREITEIRA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

PELA NOVACAP: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
ARINO OTON DE LIMA

TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONTRATADA: ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

CONTRATANTE: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ESPÉCIE : CONTR.EMPR.SERJU/PRES 652/91, para execução total sob o regime de empreitada por preços unitários de Lote 04, pavimentação asfáltica, implantação de redes, ramais e captações de águas pluviais, passeios e meios-fios, em diversas Quadras da Cidade Satélite do Paranoá-DF.

VALOR : Cr\$ 716.288.622,85 (setecentos e dezesseis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

RECURSOS : Recursos provenientes do Convênio nº 077/91-SDU, publicado em 29.10.91, conforme Nota de Empenho nº 1737.006/91, emitida em 31.10.91.

PRAZO : O prazo para a execução dos trabalhos será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA : 14 de novembro de 1991.

PARTES : PELA EMPREITEIRA: RUBEM FERREIRA DIAS

PELA NOVACAP: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
ARINO OTON DE LIMA

TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S.A.

CONTRATANTE: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ESPÉCIE : CONTR.EMPR.SERJU/PRES. 653/91, para execução total sob o regime de empreitada por preços unitários de Lote 01, pavimentação asfáltica, implantação de redes pluviais, passeios e meios-fios, em diversas cidade Satélite do Paranoá-DF.

VALOR : Cr\$ 738.697.034,76 (setecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trinta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos).

RECURSOS : Recursos provenientes do Convênio nº 076/91 -SDU publicado em 29.10.91, conforme Nota de Empenho nº 1736.004/91, de 31.10.91, e Convênio nº 077/91 -SDU, publicado em 29.10.91, conforme nota de Empenho nº 1737.008/91, de 31.10.91.

PRAZO : O prazo para execução dos trabalhos será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA : 14 de novembro de 1991

PARTES : PELA EMPREITEIRA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA

PELA NOVACAP: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
ARINO OTON DE LIMA

TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA

coesb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2474/91-CAESB

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA COSAL-CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.005397/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE Nº DE PREÇOS CVO Nº 183/91-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA : 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

OBJETO : EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS E CONDOMÍNIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO LOTE 04 DE ÁGUAS CLARAS, AREAL, DISTRITO FEDERAL.

VALOR : Cr\$59.333.643,29 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

PRAZO : SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.

VIGÊNCIA : SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

FONTE DE RECURSO : OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO CVN - 062/91 - SDU/CAESB.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2393/91

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA PREMENG - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.003336/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO/VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO.

VALOR : FICA REDUZIDA DO VALOR DO CONTRATO, A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 665.224,47 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA : 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2280/91-CAESB

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA CONSTRUTORA ARTEC LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.003385/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA QUARTA (REAJUSTAMENTO) DO MENCIONADO CONTRATO.

REAJUSTAMENTO : OS PREÇOS OBJETO DO CONTRATO SERÃO REAJUSTADOS COM BASE NA VARIAÇÃO DO ICCB-ÍNDICE DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO BRASÍLIA, COLUNA 18, DA RCE/FGV, RE VISTA CONJUNTURA ECONÔMICA DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 050, DE 27-07-91.

DATA DA ASSINATURA : 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2261/91-CAESB

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA CAENGE-CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.003551/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO/VIGÊNCIA : FICAM PRORROGADOS POR 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

DATA DA ASSINATURA : 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2440/91-CAESB

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA COLMAR - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.004111/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO/VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO.

VALOR : PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DEFINIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CAESB PAGARÁ A CONTRATADA OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DA CAESB (TABELAS I, II, III E IV) Nº 03/91, DE AGOSTO/91, APLICANDO-SE O COEFICIENTE MULTIPLICADOR K-0,97, DEFINIDO NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA : 21 DE NOVEMBRO DE 1991.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 35/91 - DETRAN/DF
SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 00055.005689/89

CONTRATO Nº 04/90

PARTES CONTRATANTE: DETRAN/DF

CONTRATADA : OK AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. SUPLEMENTAR RECURSOS

VALOR CR\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), SUBELEMENTO 3.1.3.2/28, PROJETO ATIVIDADE DE 2.063, FONTE 020 e NE nº 584/91-SE.

VIGÊNCIA 31.12.91

DATA 18.11.91

ASSINATURA PELO DETRAN/DF SEU DIRETOR-GERAL, Sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU DIRETOR-SUPERINTENDEnte Sr. LINCON FONSECA FILHO.



DISTRITO FEDERAL

TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 21/89

CONTRATO Nº 035/91
PREÇO GLOBAL.

DE EMPREITADA POR

CONTRATANTES

1º DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF

2º

ARGON COM. E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO

03 062000796/91

DATA ASSINATURA

04 20/11/91

PRAZO DA OBRA

05 90 dias úteis

VALOR CR\$

06 71.284.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 1 - Serviços de execução de construção de um galpão destinado a abrigar as instalações do almoxarifado do Instituto de Saúde do Distrito Federal, localizado à SGAN QUADRA 601 LOTES O/P - Brasília - DF.
- 2 - Serviços de execução de um estacionamento, com 546 m², incluindo limpeza da área, retirada da grama, remanejamento da rede elétrica, nivelamento e compactação da área e embritamento c/brita nº 1 e = 5cm.
- 3 - Responsável Técnico: Dr. JOSÉ RICARDO BOTELHO
CREA nº 31759/D-RJ
- 4 - Fica designado executor do presente contrato, JORKJONE SILVA BATISTA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças-ISDF.

VALOR POR EX 1º NSO

(SETENTA E UM MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

VISTO PARA PUBLICAÇÃO

Maria Victoria Moreira Pádua
Chefe de Assessoria Administrativa - ISDF-PRO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10 INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF

PROJETO/ATIVIDADE

11 1.015 0001

ELEMENTO DE DESPESA

12 4.1.1.0 - 02

FONTE DE RECURSOS

13 000

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO

14 499

VALOR CR\$

15 71.284.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

18 CARTA CONVITE Nº 66/91-ISDF

CAUÇÃO INICIAL

19

REFORÇO DE CAUÇÃO

20

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

DISTRITO FEDERAL

21 Delegação de competência contida no artigo 15, do Decreto nº 12.115, de 29/12/90.

22

CONTRATADA ARGON COM. E CONSTRUÇÕES LTDA.

23

JORKJONE SILVA BATISTA

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

Assessoria de Planejamento e Orçamento - ISDF

DISTRITO FEDERAL

01 SEXIO

ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/90

CONVENIENTES

1º DISTRITO FEDERAL SDU com a Interveniência da TERRACAP

03

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

PROCESSO

04 111.000.555/90

DATA ASSINATURA

05 20/11/91

VIGÊNCIA ATÉ

06 30.06.92

VALOR CR\$

07 13.190.170,46

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$33.190.170,46 (Trinta e três milhões, cento e noventa mil, cento e setenta cruzeiros e quarenta e seis centavos), perfazendo o total global de Cr\$165.490.170,46 (Cento e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil.

cento e setenta cruzeiros e quarenta e seis centavos), ao Convênio nº 039/90, celebrado em 16.03.90, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com a intervenção da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, objetivando a elaboração dos Estudos, Projetos, Relatórios, Aquisição de Materiais e Execução de Serviços de Redes de Abastecimento de Água para o Setor Sudoeste.

09 VALOR POR EXTENSO (trinta e três milhões, cento e noventa mil, cento e setenta cruzeiros e quarenta e seis centavos)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP			
11	PROJETO /ATIVIDADE 5009 - Exec. Obras Equ. Infra-Estru. Urbana no Distrito Federal.				12	TAXA DE ADM.%
13	ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0		14	FONTE DE RECURSOS TEPRACAP		
NOTA DE EMPENHO						
NÚMERO		VALOR Cr\$		NÚMERO		VALOR Cr\$
15	1583/91	16	33.190.170.46	17	18	
19		20		21	22	
CONTAS POR PAGAR - CONVENIENTES:						

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL	NEWTON DE CASTRO	HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
24	2º CONVENIENTE	DORIVAL JOSÉ BARROSO HREISEMNOU	ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
25	AUGUSTO ROBERTO E. LIMA	26	AIRAM ALVES DE OLIVEIRA



DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	050/91

1º DISTRITO FEDERAL SDU, com a intervenção da TERRACAP							
CONVENIENTES		03 Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB					
PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR Cr\$	
04	111.000.878/90	05	20/11/91	06	31.03.92	07	200.000.000,00
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS							
08	Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$ 2.423.500.761,00 (Dois bilhões, quatrocentos e vinte e três milhões, quinhentos mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros), ao Convênio nº 050/91, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, com a intervenção da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, objetivando a execução de Obras e Serviços de Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito Federal.						
09	VALOR POR EXTENSO (Duzentos milhões de cruzeiros)						
CARGOS SOBRE A DESPESA							

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP				12	TAXA DE ADM.%
11	PROJETO/ATIVIDADE	5.009	Execução de Obras Equip.Infra-estrutur				
			tura Urbana no DF.				
13	ELEMENTO DE DESPESA		14	FONTE DE RECURSOS	TERRACAP		
	4.1.1.0-03						
NÚMERO		VALOR Cr\$		NOTA DE EMPENHO		VALOR Cr\$	
				NÚMERO			
15	1561/91	16	200.000.000,00	17		18	
19		20		21		22	
ASSINANTES DOS CONVENENTES,							

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL	NEWTON DE CASTRO	HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
24	2º CONVENIENTE	DORIVAL JOSÉ BARROSO HREISEMNOU	ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA
25	AIRAM ALVES DE OLIVEIRA	26	ILVANIA DE PINHO TAVARES



DISTRITO FEDERAL

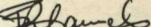
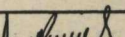
01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/91

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
		02 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					
PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR Cr\$	
03	020.001.163/86	04	20/11/91	05	5 ANOS APÓS A PUBLICAÇÃO	06	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS							
07	1 - Por este instrumento o Distrito Federal através da Secretaria de Administração, transfere a FUNDAÇÃO a administração do "Panteão da Liberdade e da Democracia" e da "Pira" situados na Praça dos Três Poderes; 2 - A FUNDAÇÃO Administrará o Panteão e a Pira na mesma forma que os seus próprios e estabelecerá a programação para o seu funcionamento de acordo com suas normas específicas; 3 - O Distrito Federal, através da Secretaria de Administração, se responsabilizará pela limpeza e manutenção das instalações do Panteão da Liberdade e da Democracia, incluindo a Pira e o Corpo da Guarda a ele integrados. 4 - A Fundação dotará o Panteão de todo o pessoal administrativo e de material de expediente para o seu perfeito funcionamento. Ficará, ainda, a cargo da FUNDAÇÃO a manutenção dos equipamentos; 5 - Fica outorgada à FUNDAÇÃO a administração e uso do Panteão da Liberdade e da Democracia e da Pira, situados no Lote "H" Praça dos Três Poderes, de uso e domínio do Distrito Federal; 6 - O presente Convênio poderá ser alterado, modificado, renovado ou prorrogado, de comum acordo entre as partes; 7 - As rendas porventura decorrentes de uso da edificação reverterão aos cofres da FUNDAÇÃO;						
VALOR POR EXTENSO							
08							

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										
10	PROJETO/ATIVIDADE								11	TAXA DE ADM. %	
12	ELEMENTO DE DESPESA			13	FONTE DE RECURSOS						
NOTA DE EMPENHO											
NÚMERO		VALOR Ncz\$			NÚMERO		VALOR Ncz\$				
14		15			16		17				
18		19			20		21				

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22	DISTRITO FEDERAL	 ELIZABETH GARCIA CAMPOS Del. comp. no Art. 12, Dec. 12.966, de 28/12/90.	
23	2º CONVENIENTES	MÁRCIO COTRIM - Presidente Aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 626ª Reunião realizada em 17.06.91.	
TESTEMUNHAS			
24	 Francisco Ramos Camelo	25	 Soraya Rodrigues da Silva



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/91

CONVENIENTES		19 DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
02		FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					
PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR NCzf	
03	020.001.163/86	04		05		06	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS							
07	8 - A FUNDAÇÃO franqueará ao DISTRITO FEDERAL, a qualquer tempo, vistorias, assim como lhe prestará as informações sobre o funcionamento do Panteão e da Pira, sempre que solicitadas;						
	9 - Fica a Divisão de Vigilância e Limpeza-CAP/SEA, designado Executor deste Convênio, incumbindo-se das atribuições contidas nas normas de Execução Orçamentária e Financeira vigente;						
	10 - O presente Convênio terá a vigência de 5 anos contada a partir de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da FUNDAÇÃO.						
08	VALOR POR EXTENSO						

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
09	
PROJETO/ATIVIDADE	
10	
TAXA DE ADM. %	
11	
ELEMENTO DE DESPESA	
12	
FONTE DE RECURSOS	
13	

NÚMERO		VALOR Nc\$		NOTA DE EMPENHO		NÚMERO		VALOR Nc\$	
14		15		16		17		18	
19		20		21		22		23	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22	DISTRITO FEDERAL ELIZABET GARCIA CAMPOS Del. comp. no Art. 12, Dec. 12.966, de 28/12/90.
23	2º CONVENIENTES MÁRCIO COTRIM - Presidente Aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 626ª Reunião realizada em 17.06.91
24	TESTEMUNHAS Francisco Ramos Camelo
25	Sergio Rodrigues da Silva

HAROLDO PINHEIRO ARQUITETO LTDA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os socios HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUIROZ E GIZELA MARIA VALERIO VILLAR DE QUEIROZ, tem justo e contratados a alteração: capital social passa a ser Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) divididos em 800.000 (oitocentas mil) cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, distribuídas com percentual de 99% para HARALDO PINHEIRO VILLAR DE QUIROZ e GIZELA MARIA VALERIO VILLAR DE QUEIROZ 01% ;NOVO ENDEREÇO: SRT/SUL QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO 01 N.12 SALA 214 BRASILIA-DF, continuam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato social que não foram modificadas pelo presente instrumento. PRESIDENTE: HARALDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ.

(DAR CR\$ 12.187,50)

PREFEITURA DO ACAMPAMENTO DA TELEBRASÍLIA

EXTRATO DE ESTATUTO

A Prefeitura sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, que será regida por este Estatuto com Sede e Fórum no Acampamento da Telebrasil, por tempo indeterminado, com a finalidade de promover a convivência entre os sócios, atividades sociais, culturais, e desportivas bem como reivindicar ao poder público melhorias do Assentamento do Acampamento. Será administrada pela Diretoria composta de Prefeito (a), Vice-Prefeito, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Assessor Comunitário, Assessor Cultural, contando também com um Conselho Fiscal. O patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis doados ou adquiridos.

A dissolução dar-se-á por deliberação da Assembleia Geral e o seu patrimônio passará a pertencer a instituição que a Assembleia indicar.

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Marla Rodrigues P. da Silva
MARLA RODRIGUES PENHA DA SILVA
1ª Secretária

IGREJA BATISTA LUZ DO MUNDO
EXTRATO DO ESTATUTO

Administração e Representação: Cabe ao presidente representar a Igreja em juízo e fora dele em geral nas relações para com terceiros. Só podem ser tratados em Assembleia Extraordinária, especialmente convocada: a) Reforma deste Estatuto; b) Aprovação ou reforma do Regimento Interno; c) Mudança da sede da Igreja; d) Mudança do nome da Igreja; e) Eleição ou demissão de Pastor; f) Aquisição ou alienação de bens imóveis. **Da Membrosia:** Os membros da Igreja não respondem solidariamente, individual, nem subsidiariamente, pelas obrigações financeiras por ela contraídas e vice-versa. **Da Extinção da Igreja:** A Igreja caso seja dissolvida será por consenso dos seus membros. E o patrimônio reverterá à Junta Executiva da Convenção Batista do DF ou outra Entidade Congênere. **Fins da Igreja:** Reunir, prestar culto de adoração a Deus, estudar a Bíblia e pregar o evangelho; cooperar por todos os meios e modos com as demais Igrejas Evangélicas. Instruir e doutrinar os seus membros, prestar assistência aos pobres, viúvas, órfãos e enfermos e cuidar da educação em geral. **PRESIDENTE:** ELIZEU SOARES FIGUEIRA.

(DAR CR\$ 16.875,00)

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: FITTIPALDI ARQUITETURA LTDA.
CONTRATO: CONTRATO DIRAD/COMAP-91/038
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A AG.L2 NORTE
LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE COMAP/NUMAP-91/139 DE 04.10.91
ASSINATURA: 14.11.91
VALOR GLOBAL: Cr\$10.500.000,00

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: ANFARI EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA S.A.
CONTRATO: VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-86/054
ASSINATURA: 14.11.91
VIGÊNCIA: 18.11.91 A 17.11.92
VALOR GLOBAL: Cr\$35.441.154,36

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: ENGEAR ELETROMECÂNICA E AR CONDICIONADO LTDA.
CONTRATO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/069
ASSINATURA: 18.11.91
VIGÊNCIA: 01.12.91 A 30.11.92
VALOR GLOBAL: Cr\$1.130.825,04

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: RENOMAGUI-RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA.
CONTRATO: VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-87/060
ASSINATURA: 17.11.91
VIGÊNCIA: 19.11.91 A 18.11.92
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.243.875,81

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: IT-COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
CONTRATO: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/091
ASSINATURA: 19.11.91
VIGÊNCIA: 19.11.91 A 18.05.92
VALOR GLOBAL: Cr\$122.236.950,96

GDF - SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 042/91-PJ-FHDF ao contrato nº 022/90-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma NOVO RIO PAPEIS - Comércio e Indústria Ltda. **OBJETO:** Prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar do dia 07 de dezembro de 1991, o prazo de vigência consignado na Cláusula Nona do Contrato nº 022/90-PJ-FHDF. **VALOR:** O preço do quilo dos papéis no mês de setembro/91 a serem alienados na forma da Cláusula Primeira, será: Papelão CR\$ 5,96 (cinco cruzeiros e noventa e seis centavos) por quilo; Aparas Mistas CR\$ 7,45 (sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos) por quilo e Aparas Brancas CR\$ 15,19 (quinze cruzeiros e dezenove centavos) por quilo. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar do dia 07 (sete) de dezembro de 1991. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 056/90, processo nº 061-003916/90-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de Novembro de 1991. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** ANGELA GOMES MIRANDA.

TESTEMUNHAS:

FJO/aqs

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF
CHEFE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 007/91

PROCESSO: 101.002.937/91
PARTES: FSSDF X FIRMA POLO SUL-REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 18 (DEZOITO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA MARCA PHILCO E SPRINGER CARRIER, QUE A POLO SUL SE COMPROMETE A EXECUTAR PARA A FUNDAÇÃO.
VALOR: Cr\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZEIROS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2.047-01/DESSOC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-52
FONTE: 00-GDF
NOTA DE EMPENHO: 3134/91

ASSINATURA: 19/11/91
VIGÊNCIA: 19/11/92
PUBLICAÇÃO: NO DODF A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

Em 19/11/91
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO D.
COPLAC-Coordenação de Contratos e Convênios
Alina Rodrigues Costa Durães
Chefe



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/23/91-FCBIA

PROCESSO: 101.003.360/91
PARTES: FSSDF/FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
OBJETO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO "CENTRO DE RECLUSÃO PROVISÓRIA"-CERE PARA ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES, PRIVADOS DE LIBERDADE ENCAMINHADOS PELO MINISTÉRIO

RIO PÚBLICO.

VALOR: CR\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE: 153

NOTA DE EMPENHO: 91NEO0207

ELEMENTO DE DESPESA: 34304100

ASSINATURA: 11/11/91

VIGÊNCIA: 31/12/91

PUBLICAÇÃO: A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

Em 19/11/91

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
COPLAD - Coordenação de Contratos e Convênios

Altina Rodrigues Costa Durães
Chefe



CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.005.061/91.3

ESPÉCIE: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 275/91

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e JUSTINO MOURA DE SOUSA

OBJETO: Re-Ratificar o Contrato de Locação de Serviços nº 213/91, datado de 01.10.91, na parte que se refere ao valor mensal

VALOR: CR\$ 75.961,22 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: A partir de 11.11.91

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 1991

P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
MARCÍLIO MARQUES BOTTI
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/CONTRATADO: JUSTINO MOURA DE SOUSA

TESTEMUNHAS: WILSON RODRIGUES DAMASCENO
ROSINETE BORGES SILVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.005.090/91.3

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO Nº 276/91

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e AILTON SILVA FONSECA

OBJETO: Re-Ratificar o Contrato de Locação de Serviços nº 220/91, datado de 02.10.91, na parte que se refere ao valor mensal

VALOR: CR\$ 75.961,22 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: A partir de 11.11.91

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 1991

P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
MARCÍLIO MARQUES BOTTI
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/CONTRATADA: AILTON SILVA FONSECA

TESTEMUNHAS: WILSON RODRIGUES DAMASCENO

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONTRATADA: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S.A.

CONTRATANTE: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ESPÉCIE: TERMO DE ADIT.SERJU/PRES."A" 585/91, para execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e águas pluviais nas Quadras 2,4,5 da Candangolândia-DF.

VALOR: .x.

RECURSOS: .x.

PRAZO: para prorrogar seu prazo contratual em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10.11.91, perfazendo o total de 75(setenta e cinco) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 1991.

PARTES: PELA EMPREITEIRA: EUGENIO OTON DE LIMA

PELA NOVACAP: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
ARINO OTON DE LIMA

TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO F.DA SILVA



01	PRIMILHO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONTRATO Nº 029/91

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF			
CONTRATANTES		03 ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.	
04	PROCESSO 113000302/91	05	DATA ASSINATURA 19.11.91
06	PRazo DE EXECUÇÃO DO OBRA	07	VALOR C.Z.B.
08 ALTERAÇÃO			
1. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir de 07.11.91, devido às paralisações ocorridas nos dias 16, 18, 20, 21, 22 e 28 de outubro e 1, 5, 7, 9, 10, 11, 19 e 20 de novembro por motivo de chuvas; nos dias 2 e 3 de novembro por interdição da cascalheira; e nos dias 18 a 30 de setembro e 1 a 15, 17, 24, 25 e 26 de outubro parcialmente prejudicados por falta de material betuminoso.			
09 VALOR POR EXTENSO			
DADOS SOBRE A DESPESA			
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
11 PROJETO / ATIVIDADE			
12 ELEMENTO DE DESPESA		13 FONTE DE RECURSOS	
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO		VALOR C.Z.B.	
14		15	
16		17	
18		19	
20		21	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES			
22 PELO DER-DF		Engº SÉRGIO LOPES GUIMARÃES Diretor-Geral do DER-DF	
23 PELA EMPREITEIRA		Engº RUBENS FERREIRA DIAS ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A	
TESTEMUNHAS			
24 Maria de Lourdes S. Chagas		25 Arelita M. de Oliveira Lima	



FUNDAÇÃO
ZOOBOTÂNICA
DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Contrato de Renovação 140/91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e
o Sr. MANOEL VIEIRA DE SOUZA

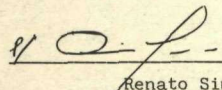
Processo nº: 04487/74

Vigência: 15(quinze) anos

Valor do Contrato: 232.250,58

Objeto: Renovação do Contrato de Arrendamento do
Lote nº 030 do NÚCLEO RURAL RIO PRETO
celebrado em 30/06/76

Foro: Brasília-DF.,


Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Termo de Transferência de Contrato de Arrendamento nº 141 / 91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e
o(a) Sr.(a) ANA CARLA NOLETO ALI

Processo nº: 073-003399/91

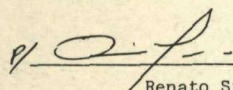
Data da Assinatura: 06/11/91

Vigência: 25/09/91 a 29/07/97

Valor do Contrato: Cr\$ 288.123,28

Objeto: Transferência do Contrato de Arrendamento
do Lote nº 052, do NÚCLEO RURAL VARGEM
DA BENÇÃO, celebrado em 20/07/82

Foro: Brasília-DF.,


Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Termo de Transferência de Contrato de Arrendamento nº 142 / 91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e
o Sr. MOACIR DE CASTRO AMORIM

Processo nº: 073 - 005750/90

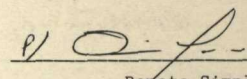
Data da Assinatura: 06/11/91

Vigência: 28/08/91 a 20/03/93

Valor do Contrato: 287.388,49

Objeto: Transferência do Contrato de Arrendamento
do Lote nº 150, 152 a 156 da COLÔNIA
AGRICOLA PONTE ALTA, celebrado em 20/03/78

Foro: Brasília-DF.,


Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Contrato de Renovação nº 143/91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e
o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Processo nº: 000.077/74

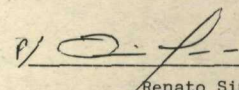
Data da Assinatura: 06/11/91

Vigência: 15(quinze) anos

Valor do Contrato: Cr\$ 8.483,02

Objeto: Renovação do Contrato de Arrendamento do
Lote nº 100 da COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA,
celebrado em 26/03/76

Foro: Brasília-DF.,


Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Contrato de Renovação nº 144/91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e
o Sr. PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA

Processo nº: 073-005706/89

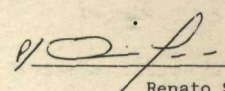
Data da Assinatura: 06/11/91

Vigência: 15(quinze) anos

Valor do Contrato: Cr\$ 125.464,07

Objeto: Renovação do Contrato de Arrendamento do
Lote nº 044, do NÚCLEO RURAL SOBRADINHO I
celebrado em 23/03/90

Foro: Brasília-DF.,


Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Contrato de Renovação nº 145/91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e
o Sr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

Processo nº: 000.770/76

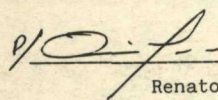
Data da Assinatura: 06/11/91

Vigência: 15(quinze) anos

Valor do Contrato: Cr\$ 49.925,23

Objeto: Renovação do Contrato de Arrendamento do
Lote nº 057 do NÚCLEO RURAL TAQUARA,
celebrado em 09/06/76

Foro: Brasília-DF.,


Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Contrato de Renovação nº 146/91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e
o Sr. MASANORI SONODA

Processo nº: 004817/73

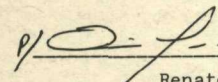
Data da Assinatura: 11/11/91

Vigência: 15 (quinze) anos.

Valor do Contrato: Cr\$ 11.954,59

Objeto: Renovação do Contrato de Arrendamento do
Lote nº 042 do NÚCLEO HORTÍCULA SUBURBANO
VARGEM BONITA, celebrado em 09/05/75

Foro: Brasília-DF.,


Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Termo de Transferência de Contrato de Arrendamento nº 147/91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e
a Sra. CESÁRIA LEITE DO ROSÁRIO.

Processo nº: 073-001709/91

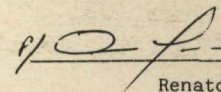
Data da Assinatura: 11/11/91

Vigência: 25/09/91 a 18/03/2000

Valor do Contrato: Cr\$ 73.763,40

Objeto: Transferência do Contrato de Arrendamento
do Lote nº 183 do NÚCLEO RURAL TABATINGA,
celebrado em 18/03/85

Foro: Brasília DF.,


Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Termo de Transferência de Contrato de Arrendamento nº 148/91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e
o Sr. ADEMILSON DE ABREU LIMA.

Processo nº: 073-006308/90

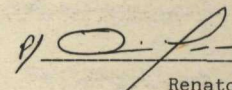
Data da Assinatura: 11/11/91

Vigência: 28/08/91 a 11/03/2000

Valor do Contrato: Cr\$ 11.836,23

Objeto: Transferência do Contrato de arrendamento
do Lote nº 110 da RESERVA 'A' GLEBA 02 PICAG
celebrado em 11/03/85.

Foro: Brasília-DF.,


Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Contrato de Renovação nº 149/91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e
o ESPÓLIO DE YOLANDA GURGEL DE SOUSA Senhor
JOSÉ COLOMBO DE SOUSA FILHO.

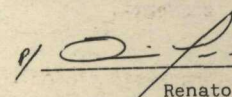
Processo nº: 073-000740/90

Data da Assinatura: 11/11/91
Vigência: 15(quinze) anos.

Valor do Contrato: Cr\$ 178.916,51

Objeto: Renovação do Contrato de Arrendamento do
Lote nº 012 do NÚCLEO RURAL SOBRADINHO I,
celebrado em 04/02/60.

Foro: Brasília-DF.,


Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Termo de Transferência de Contrato de Arrendamento nº 150/91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e
o Sr. WANDERLEI CORREIA DE SOUSA.

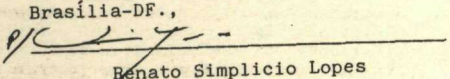
Processo nº: 073-000634/91

Data da Assinatura: 11/11/91

Vigência: 25/09/91 a 21/11/2.000.

Valor do Contrato: Cr\$ 5.118,98.

Objeto: Transferência do Contrato de Arrendamento do lote nº 046, do(a) COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS, celebrado em 21 / 11 / 1.985.

Foro: Brasília-DF.,

Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Termo de Transferência de Contrato de Arrendamento nº 151/91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e a Sra. DAIR BENTO DA SILVA.

Processo nº: 073-006053/88

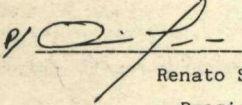
Data da Assinatura: 11/11/91

Vigência: 23/07/91 a 13/03/93

Valor do Contrato: Cr\$ 169.210,80

Objeto: Transferência do Contrato de Arrendamento do Lote nº 006 da ÁREA ISOLADA BURITI TIÇÃO celebrado em 13/03/78.

Foro: Brasília-DF.,


Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Contrato de Renovação nº 152/91

partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e o Sr. HARUO KIMURA.

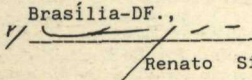
Processo nº: 006421/71

Data da Assinatura: 08/11/91

Vigência: 15(quinze) anos

Valor do Contrato: 9.130,47

Objeto: Renovação do Contrato de Arrendamento do Lote nº 023 do NÚCLEO HORTÍCULA VARGEM BONITA, celebrado em 27/06/75.

Foro: Brasília-DF.,

Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Termo de Transferência de Contrato de Arrendamento nº 153/91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e o Sr. JOSÉ WALDEMAR POMPOLO.

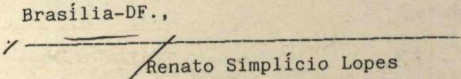
Processo: 073-000745/91

Data da Assinatura: 08/11/91

Vigência: 28/08/91 a 02/08/99

Valor do Contrato: 11.836,23

Objeto: Transferência do Contrato de Arrendamento do Lote nº 118 da RESERVA 'A' GLEBA 02 PICAG, celebrado em 08/11/91.

Foro: Brasília-DF.,

Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

E X T R A T O

Termo de Transferência de Contrato de Arrendamento nº 154/91

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e o Sr. PAULO CÉSAR FALQUETO.

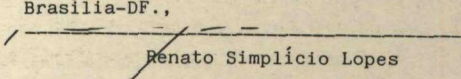
Processo nº: 073-000539/91

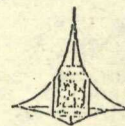
Data da Assinatura: 08/11/91

Vigência: 28/08/91 a 31/07/95

Valor do Contrato: Cr\$ 75.420,48

Objeto: Transferência do Contrato de Arrendamento do Lote nº 127 do NÚCLEO RURAL TABATINGA, celebrado em 31/07/80.

Foro: Brasília-DF.,

Renato Simplicio Lopes
Presidente da FZDF



DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO	ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 21/88
02	CONTRATO Nº: 017/91	DE EMPREITADA POR PREÇO

03	CONTRATANTES	DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
		CONTRATADA CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
	050-000.317/91		19/11/91		27/05/92		87.258.771,59

08	ALTERAÇÃO
	Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos no valor de Cr\$87.258.771,59(oitenta e sete milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta e nove centavos), para fazer face ao reajustamento de preço da obra de construção de Pavilhões de Celas no Núcleo de Custódia de Brasília da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, perfazendo o total de Cr\$593.398.421,59(quinhetos e noventa e três milhões e trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

C9 VALOR POR EXTENSO (OITENTA E SETE MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)		VISTO PARA PUBLICAÇÃO Cf. Maria Victoria Moreira Mendes Diretor de Assuntos Administrativos - SPR-PRG	
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 22001 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			
PROJETO/ATIVIDADE 12 1.017/0009 - CONSTRUÇÃO DO SETOR "C" DO CENTRO DE INTERNAÇÃO E REEDUCAÇÃO DO DF			
ELEMENTO DE DESPESA 13 4.1.1.0.02		FONTE DE RECURSOS 14 000 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
15 1695/91	16 87.258.771,59	19 Concorrência nº 001/91-CPL/SSP	
17	18	20 CAUÇÃO INICIAL	21 REFORÇO DE CAUÇÃO
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES			
DISTRITO FEDERAL JOÃO MANOEL SIMCII BROCHADO Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal Delegação de Competência: Art. 12 do Decreto nº 12.966, de 18 de dezembro de 1991.			
CONTRATADA CASSIO AURELIO BIANCO GONCALVES Diretor-Presidente			
TESTEMUNHAS			
24		25	



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal
VINCULADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO/GDF
ASSOCIADA À EMBRAPA/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº : 072000122/91-EMATER/DF
CONTRATO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
CONTRATANTES : EMATER/DF E REZ-CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA
OBJETO : SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, COM-
PREENDENDO A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA EMATER/
DF
VIGÊNCIA : 60 DIAS
VALOR : Cr\$ 17.645.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2.094
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA : 3.1.3.2.
FONTE DE RECURSOS : 023-CONVÊNIOS - EMBRAPA/BIRD II
DATA DA ASSINATURA : 14/11/91

CONVÊNIO SUS MS/INAMPS/SES/DF Nº 02/DAS/91

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, doravante denominado MS, CGC nº 00394544/0008-51, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS, e DE OUTRO LADO O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, SUA SECRETARIA DE SAÚDE E A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDOS.

Por este instrumento, de um lado, a UNIÃO representada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, doravante denominado MS, CGC nº 00394544/0008-51, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, doravante denominado INAMPS, CGC nº 29979143/0001-79, neste ato representados, respectivamente, pelo MINISTRO DA SAÚDE, ALCENI GUERRA, brasileiro, casado, CIC nº 061.099.779-34, designado por Decreto, de 15 de março de 1990, e pelo PRESIDENTE DO INAMPS, RICARDO AKEL, brasileiro, casado, CIC nº 087.392.509-20, designado por Decreto, de 10 de abril de 1990; e de outro lado o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado GDF, SUA SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominada, SES/DF, CGC 00054015/0001-32, e a TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A., doravante denominada TELEBRAS, CGC nº 00336701/0001-04, neste ato representados, pelo GOVERNADOR JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, brasileiro, casado, CPF nº 004.302.501-34, pelo SECRETÁRIO DA SAÚDE, JOFRAN FREJAT, brasileiro, casado, CPF nº 000.221.871-20, e pelo PRESIDENTE DA TELEBRAS, JOSÉ INACIO FERREIRA, brasileiro, casado, CPF nº 014.558.507-72; com base no Texto Constitucional/88, Título VIII, da Ordem Social, Capítulo II, da Seguridade Social, Seção II, da Saúde, nas Leis nº 8.074, de 31 de julho de 1990, nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no artigo 10, parágrafo 1º, alínea b do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, tendo em vista ainda, no que couber, as normas do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com as alterações posteriores e o Decreto de nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e ainda em conformidade com a Instrução Normativa, nº 08, de 21 de dezembro de 1990, do Departamento do Tesouro Nacional, e Instrução Normativa nº 03 de 27 de dezembro de 1990 da Secretaria da Fazenda Nacional, Decreto nº 20 de 10 de fevereiro de 1991, Instrução Normativa nº 03 de 27 de maio de 1991 do Departamento do Tesouro Nacional e a Instrução Normativa nº 10, de 02 de outubro de 1991, do Departamento do Tesouro Nacional, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto os seguintes itens:

Instalar uma Central de Marcação de Consultas e de Informações ao público, através do nº 160, funcionando 24 horas ao dia, que objetiva:

- Garantir o acesso dos usuários à marcação de consultas na rede básica da Capital.

- Possibilitar que as Unidades de Saúde tenham conhecimento imediato das consultas/atendimento agendados, através de terminais de computador.

- Oferecer prestação de serviços de informações, tais como orientações e condutas em casos de envenenamentos e intoxicações, transporte de pessoas feridas ou acidentadas, locais para atendimento imediato, etc..

- Implementar mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, bem como relatórios periódicos de produção de serviços, que tenham por finalidade o fornecimento de subsídios que possibilitem análises e adequações que se fizerem necessárias.

- Garantir o acesso dos pacientes à consulta especializada ou à internação de urgência na rede de saúde pública e convênida.

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPROMISSOS DOS CONVENENTES

Comprometem-se os Convenentes à conjugação de recursos financeiros, humanos e técnicos, visando à consecução do objeto acordado, cumprindo-lhes, especificamente:

I. DO INAMPS :

a) Assegurar o aporte de recursos financeiros visando à consecução do objeto do Convênio, procedendo ao adequado e oportuno repasse dos valores correspondentes, guardadas as disponibilidades orçamentárias;

b) Definir mediante consenso com a SES/DF, qualquer alteração que possa haver no Sistema, seja em programas, sub-rotinas ou equipamentos;

c) Promover periódica auditoria conjunta com a SES/DF visando a observância plena do Sistema pactuado;

d) Gerenciar e controlar a qualidade dos serviços produzidos, rejeitando os que não atendem às condições esperadas;

II - DO GDF :

a) manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica em agência do Banco do Brasil S.A.;

b) utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado de aplicações financeiras exclusivamente no objeto do Convênio, vedado o seu emprego em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura;

c) incluir os recursos transferidos pelo INAMPS no Orçamento do GDF, através de Lei de Orçamento ou em crédito adicional, em dotação específica, com código de fonte identificadora sua origem para utilização em despesa regulamentar formalizada;

d) Fixar o padrão mínimo para os procedimentos a serem executados pelo Sistema, os quais serão definidos e conjunto com o INAMPS;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DIRETRIZES BÁSICAS

Para a execução deste Convênio, os Convenentes se obrigam a cumprir, no processo de manutenção do Sistema SUS, as diretrizes básicas especificadas nas Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Portaria MS nº 1.481, de 31 de dezembro de 1990 e o Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria da Saúde que fica fazendo parte integrante deste Convênio (anexo nº 01) constituído dos elementos a seguir referidos:

- identificação do objeto a ser executado;
- metas a serem atingidas;
- etapas ou fases da execução;
- plano de aplicação dos recursos financeiros;

CLÁUSULA QUARTA - DO FINANCIAMENTO DO SISTEMA

O financiamento do SUS, formalizado através deste Convênio, se fará pela co-participação dos Convenentes, disciplinada através do orçamento do INAMPS e do GDF, em conformidade com o Plano de Saúde aprovado pelo Conselho de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Estado, em contrapartida, se compromete a alocar no mínimo 30% (trinta por cento), do montante de recursos a serem desembolsados, pela União, para cada projeto ou atividade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

O INAMPS transferirá à SES/DF, recursos no montante de Cr\$ 354.491.008,00 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil e oito cruzeiros, conforme NE nº /91, de Cr\$ 113.616.720,00 (cento e treze milhões, seiscentos e dezesseis mil e setecentos e vinte cruzeiros), conforme NE nº /91, em favor da SES/DF subatividade: 13075.0428.2317.0023 - Apoio Técnico e Financeiro às Secretarias Estaduais de Saúde, Elemento de Despesa: 4530.42 e 3440.41.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não ocorrendo a movimentação dos recursos recebidos em prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa e ouvido o órgão setorial de controle interno, o valor será restituído, acrescido de juros legais segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos deverão ser aplicados em conformidade com o disposto no Plano de Aplicação e com o respectivo Cronograma de Desembolso anexo, os quais, devidamente autenticados pelos signatários, ficam fazendo parte integrante do presente instrumento (Anexo nº 01).

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada a aplicação no Mercado Financeiro dos recursos repassados pelo INAMPS, salvo quando não determine qualquer prejuízo ou retardamento na consecução do termo de avença e seja procedida em títulos do Tesouro Nacional em estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do Banco Central do Brasil ou na forma por ele estabelecida, mantidos os respectivos rendimentos na conta bancária vinculada a este Convênio e destinados compulsoriamente a execução do objeto, devendo ser observado o seguinte procedimento:

- sendo derivados de recursos federais alocados a este Convênio, devem ser legalmente incorporados à fonte de origem, no respectivo Plano de Aplicação e especificamente informados nas prestações de contas para aprovação pelo INAMPS.

PARÁGRAFO QUARTO - A SES fica obrigada a restituir o valor recebido com juros legais, segundo índice oficial, a partir da data de seu recebimento, quando não apresentar em prazo regulamentar a Prestação de Contas ou não for executado o Objeto do Convênio, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A liberação dos recursos financeiros será procedida em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Aplicação e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de Desembolso, compatível com o Plano de Trabalho (Anexo nº 01).

PARÁGRAFO ÚNICO - A SES/DF, fica obrigada a apresentar a Declaração (I.N. Nº 03, de 27/05/91 do Departamento do Tesouro Nacional), de que a mesma não se encontra em mora e nem em situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta e indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O GDF apresentará ao INAMPS, Prestação de Contas relativa à aplicação dos recursos financeiros que lhe forem repassados por força deste Convênio, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos competentes da Secretaria da Fazenda Nacional, do Tribunal de Contas da União e pelo INAMPS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Relatório de Execução Físico-Financeira e/ou Prestação de Contas serão encaminhados pelo Estado à Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle do INAMPS em Brasília, no período estabelecido em ato próprio da Diretoria de Administração e Finanças - DAF/INAMPS, para análise e parecer dos setores técnicos competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prestação de Contas do total dos recursos recebidos, será apresentada pelo GDF, à Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle do INAMPS em Brasília, constituída do Relatório de Execução do Gestor acompanhada de:

- Relatório de Execução Físico-Financeira;
- execução da Receita e Despesa;
- relação de pagamentos;
- relação de bens (adquiridos construídos e/ou produzidos);
- conciliação do saldo bancário;
- cópia do extrato bancário da conta específica;
- cópia do despacho adjudicatório das licitações realizadas ou justificativa para a sua dispensa, com o respectivo embasamento legal;
- cópia do Termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, serão emitidos em nome do executor, devidamente identificados e mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno do INAMPS para verificação "in loco" e verificação da CISET/MS e Tribunal de Contas da União, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade concedente, relativa ao exercício da concessão.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao INAMPS, órgão repassador dos recursos e responsável, por imposição legal, perante o Tribunal de Contas da União pelo cumprimento dos programas financeiros, exercer o controle e fiscalização da execução orçamentária e financeira, em conformidade com os procedimentos em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS ADQUIRIDOS E/OU CONSTRUIDOS

Os bens materiais, equipamentos, imóveis e semoventes, que venham a ser adquiridos e/ou construídos

com recursos transferidos pelo INAMPS ou SUS poderão, a critério do Ministério da Saúde, ser incorporados ao patrimônio da Entidade beneficiada, observando o disposto no artigo 56 e seu parágrafo, do Decreto nº 93872, de 23 de dezembro de 1986

PARÁGRAFO ÚNICO - O tombamento dos bens móveis e imóveis adquiridos e/ou construídos com recursos pelo INAMPS ao SUS, deverá evidenciar essa situação nos respectivos registros patrimoniais.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÃO ESPECIAL

Os Sistemas e Tecnologias desenvolvidos a partir do presente Convênio ficarão inteiramente a disposição do Programa Federal Desregulamentação e do Ministério da Saúde, que decidirá quanto a sua eventual implantação em outras Unidades da Federação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGENCIA

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até o 31.03.92.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O ajuste objeto deste instrumento poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, observada antes, a apresentação da prestação de contas dos recursos financeiros porventura já concedidos e o recolhimento dos saldos dos recursos não aplicados, se for o caso, ficando os participantes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO - São fatos determinantes da rescisão deste instrumento, por inadimplência do GDF:

- a) a utilização dos recursos repassados em desacordo com o Plano de Trabalho de que trata este instrumento, ou para fim diverso do ora acordado;
- b) a aplicação dos recursos transferidos no Mercado Financeiro, ressalvado se nas hipóteses específicas contidas em legislação federal;
- c) a não apresentação dos Relatórios de Execução Físico-Financeira e da Prestação de Contas na forma e periodicidade convencionadas;
- d) o impedimento ou o embaraço às atividades de acompanhamento e fiscalização desenvolvidas pelo INAMPS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MARCA-SÍMBOLO

Todas as Unidades de Saúde, integradas ao SUS, exibirão, em lugar visível, na fachada principal, a marca-símbolo estabelecida pelo MS, na qual deverão constar dados que identificarão o SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, bem como no Boletim de Serviços da Direção-Geral do INAMPS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Convênio é o da Justiça Federal de Brasília/DF, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelos Convenientes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes dos respectivos Convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Brasília-DF, de de 1991.

ALCENI GUERRA
MINISTRO DA SAÚDE

RICARDO AKEL
PRESIDENTE DO INAMPS

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO
FEDERAL
JÓFRAN FREJAT
SECRETARIO DA SAUDE

JOSE INACIO FERREIRA
PRESIDENTE DA TELEBRAS

TESTEMUNHAS: o

1) JOSÉ DE M. JARDIM FILHO
PRESIDENTE DA TELEBRASILIA
CPF Nº 029.133.721-04

2) JOSÉ EUSTAQUIO LOPES
ASSESSOR ESPECIAL SAF
CPF Nº 056.039.786-00

INSTRUÇÕES PARA O PREPARO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

1. A matéria deverá ser datilografada usando fita preta, nova, com tipos limpos, em papel tamanho ofício, com linhas com 18 cm de largura, em espaço um e meio. Balanços, quadros e tabelas deverão ter 18 cm para uma coluna (70 toques) e 37 cm de largura para duas colunas de página.

2. Os parágrafos deverão ser abertos avançando-se dez espaços datilográficos.

3. Os títulos e subtítulos deverão ser datilografados em letras maiúsculas e centralizados.

4. Os formulários e impressos de uso da Administração Direta do Distrito Federal só serão publicados quando aprovados pela Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento.

5. As relações com nomes de servidores só deverão compor tabelas e quadros para publicação, em anexos, quando a inclusão desses nomes se tornar impraticável dentro das normas gerais de redação, no corpo do respectivo ato que as aprovam.

6. Os atos de pessoal deverão ser, tanto quanto possível, coletivos.

7. As matérias destinadas à publicação no Diário Oficial deverão ser encaminhadas à Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social, improrrogavelmente, até às 16 horas.

8. A publicação de matérias que contenham assinaturas de dirigentes ou representantes de órgãos ou entidades e membros de órgãos colegiados, deverão ter os nomes dos signatários datilografados abaixo das respectivas assinaturas.

9. A transcrição de textos constantes de processos ou quaisquer documentos classificados como: despachos, pareceres, exposições de motivos e congêneres, deverá ser feita pelo órgão que enviar a matéria, não devendo, em nenhuma hipótese, serem enviados à Divisão de Divulgação para esse fim.

10. A retirada de matérias ainda não publicadas, mas já entregues à Divisão de Divulgação, só deverá efetivar-se com o pedido formal da autoridade que a tenha encaminhado ou da hierarquicamente superior.

• Para maiores esclarecimentos, verificar o que contém o Decreto nº 12.456, de 28/junho/90, publicado no DODF de 29 seguinte, ou consultar a Divisão de Divulgação pelos telefones: 225-7803 (direto) ou 225-6830, Ramal 312 e 225-7055, Ramal 137.